Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 11 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3981

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025-CMA
Processo Administrativo nº 043/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, N° 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM, com valor contratual R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 05 de maio de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:6C98380A

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025-CMA
Processo Administrativo nº 044/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA O MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS FIOS ELÉTRICOS QUEIMADOS DEVIDO UM AQUECIMENTO NA FIAÇÃO DO PRÉDIO.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 30 de maio de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:0D20F316

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025-CMA
Processo Administrativo nº 045/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 52.920,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.920,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 30 de maio de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:F9070962

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025-CMA
Processo Administrativo nº 046/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **SAVINO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.445.491/0001-23, estabelecida na Rua Esq. C/ A Rua 21 de AB, N° 302, Bairro Mutirão, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM, com valor contratual R$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais) a ser pago mensalmente de acordo com o fornecimento, valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES NO DECORRER DO ANO DE 2025.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais)
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 30 de maio de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:2203A543

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025-CMA
Processo Administrativo nº 047/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM, com valor contratual de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), valor este compatível com praticado no mercado, por um período de dez meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE DESCUPINIAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 27 de junho de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:24A28DB7

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 043/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, N° 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 06 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 06 de maio de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:8F43FC47

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 044/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA O MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS FIOS ELÉTRICOS QUEIMADOS DEVIDO UM AQUECIMENTO NA FIAÇÃO DO PRÉDIO.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com início em 02 de junho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 02 de junho de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:492D9854

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 045/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 52.920,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, com início em 02 de junho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 02 de junho de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:ABBD9ED6

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 046/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAVINO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.445.491/0001-23, estabelecida na Rua Esq. C/ A Rua 21 de AB, N° 302, Bairro Mutirão, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES NO DECORRER DO ANO DE 2025.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais) a ser em parcelas mensais de acordo com o fornecimento, valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, com início em 02 de junho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 02 de junho de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:3FE3FF32

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 047/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE DESCUPINIAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) a serem pagos em parcelas mensais, valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com início em 01 de julho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 01 de julho de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:82A526F9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177, DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025-GP/CMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISITA TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À ELEVAÇÃO DA AGROVILA DO CARANÁ À CATEGORIA DE DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, VER. RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar visita técnica à Agrovila do Caraná com o objetivo de levantar informações socioeconômicas, demográficas e estruturais que subsidiem estudos

acerca da possibilidade de elevação da referida localidade à categoria de Distrito;

RESOLVE:

Art. 1º nomeada a Comissão de Visita Técnica composta pelos Vereadores abaixo relacionados, para proceder à visita na Agrovila do Caraná, a fim de coletar dados e elaborar relatório técnico sobre as condições locais:
Presidente: Ver. **MANOEL VASCONCELOS TAVARES**
Relator: Ver. **CALOS ANDRE PEDRENO TRINDADE**
Membro: Ver. **VALCENIRA NUNIS FERREIRA**
Suplente: Ver. **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**
Art. 2º A Comissão terá como atribuições:
I – Realizar visita técnica à localidade;
II – Coletar informações e registros fotográficos;
III – elaborar relatório circunstanciado sobre as condições observadas;
IV – Apresentar o relatório à Presidência no prazo de até dez (10) dias, contados da data da visita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, de 06 novembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto 001, de 02 de Janeiro de 2025/GPCMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F95DBE5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 03 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **NAIDY CASTRO MADY** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **NAIDY CASTRO MADY**, viajar a Manaus no período de 05 a 08 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 05 e retorno às 18:00 horas do dia 08 de outubro de 2025.

Gabinete do Deputado Estadual Adjuto Afonso/ Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar assuntos pertinentes ao município.
Gabinete da Diretoria Técnica do interior, no Amazonas Energia para tratar sobre assuntos referido ao município.
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:2C49C5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 03 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **MARCIO BASTOS DA SILVA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **MARCIO BASTOS DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 06 a 08 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 06 e retorno às 18:00 horas do dia 08 de outubro de 2025.

Gabinete Do Deputado Adjuto Afanso-ALEAM
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:26B6444D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 10 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES** para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES**, viajar a Manaus no período de 13 a 15 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 13 e retorno às 18:00 horas do dia 15 de outubro de 2025.

Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda. Assuntos Contábeis Referente ao mês de setembro de 2025

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco), totalizando o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:96ACFDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 10 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **GEDEAN FERREIRA AMARO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **GEDEAN FERREIRA AMARO**, viajar a Manaus no período de 13 a 15 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 13 e retorno às 18:00 horas do dia 15 de outubro de 2025.

Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do estado do Amazonas-FESINPEAM.
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 10 (DEZ) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:C6A15A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 07 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO**, viajar a Manaus no período de 08 a 10 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 08 e retorno às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2025.

Gabinete do Deputado Estadual Cristiano D´Ângelo /ALEAM
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:03E30D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 21 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **CHARLES MATIAS FEITOZA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **CHARLES MATIAS FEITOZA**, viajar a Manaus no período de 22 a 24 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 22 e retorno às 18:00 horas do dia 24 de outubro de 2025.

Participação de Reunião de Vereadores do Brasil no Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:C5263DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 22 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora **LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO**, viajar a Manaus no período de 22 a 24 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 22 e retorno às 18:00 horas do dia 24 de outubro de 2025.

Gabinete do Deputado Estadual Thiago Abrahim-ALEAM
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 22 (vinde dois) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:A7373801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 24 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, viajar a Manaus no período de 27 a 31 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 27 e retorno às 18:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas-SEDEL/AM
Gabinete do Deputado Estadual Roberto Cidade/ Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 24 (vinde e quatro) dias de mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:F5B998FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 24 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR**, viajar a Manaus no período de 27 a 30 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 27 e retorno às 18:00 horas do dia 30 de outubro de 2025.

Amazonas Energia
Instituto de Identificação do Amazonas
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 24 (vinde e quatro) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:239EE520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 17 de outubro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora presidente **REJANE FARIAS MORAES** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, viajar a Manaus no período de 20 a 23 de outubro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 23 de outubro de 2025.

Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda.
Gabinete do Deputado Estadual Wanderley Monteiro-ALEAM
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:141E5CB5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DO AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 021/2025

ERRATA DO AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 021/2025

A Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, TIPO (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
RECEBIMENTO:
INÍCIO: 11/11/2025 às 07h
TÉRMINO: 14/11/2025 às 12:00

As condições da contratação podem ser adquiridas no Email da Comissão de Contratação no endereço **comissaodecontratacaocarauari@gmail.com.**

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

ONDE LÊ-SE:

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 11/11/2025 às 07h
TÉRMINO: 14/11/2025 às 12:00

LEIA-SE:

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 10/11/2025 às 07h
TÉRMINO: 12/11/2025 às 12:00

ONDE LÊ-SE:

Juruá/AM, 07 de novembro de 2025.

LEIA-SE:

Carauari, (AM), 07 de novembro de 2025

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:67973EB0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DA PORTARIA Nº 067/2025, DE 06.11.2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, torna público a ERRATA no artigo 2º da Portaria 067/2025, de 06.11.2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10/11/2025,**Código Identificador** 8E910D6F.

ONDE SE LER:

Art. 2º**-** Em decorrência da prorrogação prevista no artigo anterior, fica o parlamentar autorizado ao recebimento de **01 (uma) diária adicional**, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme Lei Municipal nº 443/2024, totalizando **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

LEIA-SE:

Art. 2º**-** Em decorrência da prorrogação prevista no artigo anterior, fica o parlamentar autorizado ao recebimento de **01 (uma) diária adicional**, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme Lei Municipal nº 443/2024, totalizando **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1B863B68

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 068/2025 ENVIRA-AM, DE 11.11.2025

Dispõe sobre o retorno do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM ao exercício da Presidência, em razão da ausência temporária do Presidente Titular, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo **artigo 11, inciso X**, **artigo 13** e **artigo 31** do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Presidente Titular, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, encontra-se em viagem administrativa, conforme Portaria nº 066/2025, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente da Mesa Diretora, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, retornou de viagem administrativa, ficando novamente apto a exercer as funções regimentais de substituição do Presidente Titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM, reconduzido ao exercício da Presidência da Câmara, a partir desta data, até o retorno do Presidente Titular, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**.

Art. 2º – Fica, por conseguinte, dispensado o Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA** do exercício temporário da Presidência da Câmara Municipal, passando o mesmo a reassumir suas funções legislativas normais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira-AM, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C897D046

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.
Humaitá-AM, 10 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Humaitá/AM pelo falecimento da Sra. Ida Laura Santos do Nascimento, irmã do Vereador Dr. José Amadeu Santos do Nascimento Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ida Laura Santos do Nascimento, irmã do Vereador Dr. José Amadeu Santos do Nascimento Neto, ocorrido em 09 de novembro de 2025, fato que causou profundo pesar aos membros desta Casa Legislativa e à comunidade humaitaense;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito ao ilustre vereador e a seus familiares, neste momento de dor e luto;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar oficialmente o pesar do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento da Sra. Ida Laura Santos do Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Humaitá/AM, em virtude do falecimento da Sra. Ida Laura Santos do Nascimento, irmã do Vereador José Amadeu Santos do Nascimento Neto, ocorrido em 09 de novembro de 2025.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro, e as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal poderão ser suspensas, a critério da Presidência.

Art. 3º. Em razão do luto, fica suspensa a Sessão Plenária Ordinária prevista para o dia 11 de novembro de 2025, sendo sua nova data oportunamente designada pela Presidência.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ver. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:050A9669

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 191/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 191/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o contido no Art. 70-C, da LC nº 010/11, bem como no Art. 128, da Lei nº 741/2019-PGMP (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 008/2025-SRH-CMP e Parecer Jurídico nº 039/2025-AJ/CMP;

CONSIDERANDO que, o servidor abaixo relacionado completou em 08/11/2024, 10(dez) anos, de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos nas leis acima;

CONSIDERANDO ainda que, o período de impedimento da LC nº 173/2020, já foi descontado, e o período legal para a concessão do referido direito adquirido passa a vigorar a partir de 04/11/2025;

RESOLVE:

I – CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, o percentual de mais 5%(cinco por cento) sobre o salário base ao servidor a seguir relacionado:

MAT.	SERVIDOR(A)	NOMEAÇÃO	CARGO	DT. DE DIREITO
342	RONEY PONTES CURSINO	01/04/2014	Motorista AB	04/11/2025

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos a inclusão nos contracheques do servidor abrangido, a imediata implantação do percentual concedido, a contar do mês de novembro de 2025.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F8A5393F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 192/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 192/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROMOÇÃO DE NÍVEL DE CARGO a Servidor EFETIVO do QUADRO DE PESSOAL DO Poder Legislativo Municipal E DÁ OUTRAS PROViDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a Promulgação da LC n° 015, de 25 de novembro de 2014, que alterou o Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, que a nova redação dada ao Art. 40, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, estabeleceu que os níveis de promoção ao longo da Carreira, vai do nível I ao X;

CONSIDERANDO, o interstício de 03 (três) anos de efetivos serviços, não contabilizando o período do Estágio probatório, para que o servidor seja promovido por Mérito Funcional, consoante dispõe os Arts. 31 e 35 da LC n° 010, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo relacionado completou 12 (doze) anos de tempo de efetivos serviços ao Poder Legislativo, para a Promoção ao Nível IV de cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 040/2025-AJ/CMP, o Estudo de Impacto Orçamentário, e a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 009/SRH2025-CMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ao Nível IV de cargo o Servidor Efetivo abaixo relacionado, por Tempo de Serviço público, por ter completado 12 (doze) anos de serviços públicos prestados à Câmara Municipal de Parintins, com vencimento fixado no Anexo II, da LC n° 010, de 14 de junho de 2011, vigente:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	DATA P/ PROM. AO NÍV. IV
337	VALDELINO FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2013	08/11/2015

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos, que proceda a promoção ao nível IV de cargo ao servidor efetivo, na folha de pagamento do servidor, a partir do mês de novembro de 2025, haja vista que o servidor completou 12 (doze) anos de efetivo exercício em um nível de cargo resguardando os três anos de estágio probatório, conforme Parecer Jurídico nº 040/2025-AJ/CMP, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 009/SRH2025-CMP;

Art. 3º - A despesa decorrente correrá por conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2025 deste Poder Legislativo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:00E1C9C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 193/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 193/SRH-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA, SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora MANUELA TAVARES CIDADE, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotada no gabinete do Vereador Flávio da Costa Farias, a partir do dia 10 de novembro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:01165785

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 367/SF-CMP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 367/SF-CMP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 11 a 25 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:505363DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.368/SF-CMP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº.368/SF-CMP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A MANAUS (AM) E A BRASÍLIA (DF), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado e do País,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE,** para viajar à Manaus (AM) e à Brasília (DF), no período de 23/11/2025 a 30/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: 25/11/2025: Reunião em Brasília, na Câmara dos Deputados, no gabinete do De. Federal Fausto Júnior; Dia 26/11/2025: Reunião em Brasília, com os representantes do Ministério da Saúde, na sede do órgão; Dia 27/11/2025: Reunião em Manaus, na SEPCD – Secretaria de Estado de Direitos da Pessoa com Deficiência, com Sra. Secretária Maria Jane Selma Nunes; Dia 28/11/2025: Reunião em Manaus, na SEJUSC – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com a Sra. Secretária Jussara Pedrosa da Costa

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 23/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/BRASÍLIA – 24/11/2025 - 03:25h – AÉREO
BRASÍLIA/MANAUS – 26/11/2025 - 21:20h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 30/11/2025 - 05:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, sendo 02 (duas) no valor unitário de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e 02 (duas) no valor unitário de R$800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) e duas passagens aéreas no trecho mao/bsb/mao.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8D3BA167

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 369/SF-CMP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 369/SF-CMP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Manaus no período de 12/11/2025 a 18/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 12/11/2025, com o Deputada Estadual Márcio César Filho, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM); Reunião no dia 13/11/2025, com a Dep. Estadual Mayra Dias, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). Reunião no dia 14/11/2025 com o Deputado Estadual Cabo Maciel, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), Reunião no dia 15/11/2025 na sede da Representação do Município de Parintins, com a Sra. Representante Lídia Nascimento Teixeira; Reunião externa no dia 17/11/2025 com o Dep. Federal Cap. Alberto Neto.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 12/11/2025 - 04:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 18/11/2025 - 04:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de novembro de 2025.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:AA461CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 370/SF-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 370/SF-CMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal de Parintins.
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a Senhora servidora **Ronessa Maria Farias de Souza,** Secretária Administrativa desta Casa Legislativa, para viajar à Manaus no período de 12/11/2025 a 15/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dias 13/11/2025 e 14/11/2025: Participar de um treinamento do Sistema Integrado de Contabilidade Pública, na RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 12/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 15/11/2025 - 05:00h – FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) e duas passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 10 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F4907B16

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Processo Administrativo: 117/2025
Termo Contratual 012/2025**.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
Contratada: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, **CNPJ:** 10.543.720/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível: Gasolina e Diesel S-10, para o Poder Legislativo.
Vigência: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 669.582,65 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.
Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo - AM, 01 de setembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:91126ADB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA DA PORTARIA Nº 086 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º. FAZER ERRATA a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, publicado ao dia 07 de novembro de 2025, nº 3979, a seguir descrita:
Onde lê-se:

CONSIDERANDO que esta Servidora do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de assessorar os vereadores na sede da SECRETARIA **DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL.**
Leia-se:
CONSIDERANDO que esta Servidora do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao **ESCRITORIO JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de novembro de 2025

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:2D3D261D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 063/2025/CMU-GP UARINI/AM, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SRº. FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Senhor **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL,** do Cargo em Comissão de **Assistente de Contabilidade**, da Câmara Municipal de Uarini/AM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, 31 de outubro de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:64822D03

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0203/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 12 de Setembro de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade da Ilha do Tambaqui, para a Realizar o serviço de Extensão de Rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (Quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 12 de Setembro de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 15 de Setembro de 2025, às 07:30hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 12 de Setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:1F194B75

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0204/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:5D4B37D1

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0205/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de Setembro de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Acará, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica e limpeza da água.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Três (03) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 13 de Setembro de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 15 de Setembro de 2025, às 19:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 13 de Setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:CC40C82D

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 180/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Setembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA, *matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:151C4A5C

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 185/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente daCOHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:207839BE

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

SISPREV
DECRETO N° 390, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36, II e XIII, da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 0037/2025 – SISPREV/MAUÉS**
CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/2003 - Comum, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 276.316.302-59 e RG nº 0799263-7 – SSP/AM,** servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maués - CMM, no **Cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, classe III¸ nível VI**, **Matrícula n° 9-1**, com valor do Provento de R$ 4.948,14 (Quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.42, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 310/2018, com alteração dada pela Lei Municipal nº 458, de 26/03/2024 (anexo II).	R$ - 3.665,29
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 35%.	Art.42, inciso III, paragrafo único, Art.45, §1º, §2º e §3º, da Lei Municipal nº 310, de 29/06/2018.	R$ - 1.282,85
TOTAL		**R$ - 4.948,14**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRICIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:77D66B68

SISPREV
PORTARIA N° 2628, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 042/2025 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, §2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, (Especial Magistério), a **Sra. RAIMUNDA LEALDINA VASCONCELOS SERRÃO, CPF: 130.279.052-87 e RG nº 0367175-5 - SSP/AM,** servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **Professor, nível B, classe I, referência 3 - (20 hs), Matrícula n° 1075**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$ 4.259,29 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-20%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ 486,78
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 20%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ 608,47
TOTAL		**R$ 4.259,29**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:964AB330

SISPREV
PORTARIA N° 2629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 030/2025 – SISPREV/MAUÉS**

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6° da EC n°41/03 – Professor, Educação Infantil, Fundamental e Médio - Proventos Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, inciso I, II, III e §1º, §2º, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, (Especial Magistério), a **Sra. JANCI MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 384.380.462-15 e RG nº 1025099-9 - SSP/AM,** servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **Professor, nível B, classe I, referência 3 - (20 hs), Matrícula n° 1648-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor dos Proventos de R$ 4.259,29 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R$)
Vencimento Base – VB	Art.46, Art.47 e parágrafo único da Lei complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015 com alteração dada pelo Decreto nº 061, de 21/01/2025.	R$ 2.433,88
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS-20%	Art.158, inciso III e 162 da Lei Municipal nº 008, de 01/07/1985 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Maués)	R$ 486,78
Gratificação Regência de Classe – GRC – 30%.	Art.56, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº 005,14/10/2015.	R$ 730,16
Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – GIAQP – 25%	Art.56, inciso II, §1º e Art.61, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 14/10/2015.	R$ 608,47
TOTAL		**R$ 4.259,29**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:614496BB

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 053 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 7º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos

cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a senhora **KATIELE DE CARVALHO RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I**, membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 24 de outubro de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:5B9E78F1

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC Nº 003/2022- IPSSBC/BCPREV

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.
CELEBRANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV como CONTRATANTE e a empresa **MARLO MIGUEL KOCH – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.082.318/0001-88, como CONTRATADA.
OBJETO: "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO QUE TANGE O ASSESSORAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPREV, PARA REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, INSS E OUTROS RPPS*".
DO ADITAMENTO: Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2022 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre os dias 07 de Novembro de 2025 a 06 de Novembro de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a de: Unidade 09.122.0011.2054.0000; Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 43, vigentes para o corrente exercício de 2025 no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e o saldo restante no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, totalizando o valor total do Termo Aditivo em R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Termo de Contrato Primitivo nº 003/2022.

Benjamin Constant/AM, 06 de Novembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:CA23E3A8

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor Presidente do IMTRANS de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta em apenso aos autos;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, ratificando a Justificativa de Contratação Direta apensa aos autos, os quais opinam pela dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, determinando a "**contratação é a execução de reforma e modernização do prédio do IMTRANS**, localizado na Boulevard Pedro Rates, nº 1813 -- Bairro Terra Preta, Manacapuru/AM", conforme condições técnicas estabelecidas no Processo Administrativo nº 00010109.2025.0017 - IMTRANS.

II – ADJUDICAR à empresa: **ALPHA SERVEN LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.543.094/0001-04**, com o valor global de R$ 124.012,05 (cento e vinte e quatro mil, doze reais e cinco centavos);

III – Determinar ao setor competente que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da homologação, proceda à elaboração do Termo de Contrato;

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir da Assinatura do termo de contrato.

Gabinete do Diretor Presidente do IMTRANS, em 21 de outubro de 2025.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Pacheco Mota
Código Identificador:BF18235D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 055/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 04.358.393/0001-60;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de Show Artístico com o Cantor Gerson Rufino e Banda a ser realizado durante a Festividade Alusiva a Marcha para Jesus 2025 no município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.

DO VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será até o dia e hora marcado da execução do objeto, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada enquanto perdurar as obrigações assumidas no contrato, conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Programa de Trabalho: 12.392.0182.2024.0000 – Operacionalização das Ações de Promoção Cultural;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Alvarães (AM), 26 de junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:7A18FB7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE AMATURÁ E O SR. **JAYRISON NASCIMENTO DA SILVA**, PESSOA FÍSICA **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETO E URBANISMO
VIGÊNCIA: PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.
AMATURÁ/AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:A29B0884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (SEM ACRÉSCIMO DE VALORES)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE AMATURÁ E DANTAS CESTARO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO, PARA ANÁLISE E AUDITORIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, REFERENTES AO PERÍODO DE GESTÃO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: PRORROGADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.
AMATURÁ/AM, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:C21643DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ConformeMatéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/11/2025,Edição 3977,no dia 04/11/2025, Edição 3976,e no dia 03/11/2025, Edição 3975,torna público asseguinteserratas dosseguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025-SRP.
Onde se lê:
Abertura das propostas: 14 de novembro de 2025.
Início da disputa de lances: 14 de novembro de 2025.
Leia-se:
Abertura das propostas: 19de novembro de 2025.
Início da disputa de lances: 19de novembro de 2025.

ConcorrênciaPúblican.º 005/2025.
Onde se lê:
Abertura: 09 de dezembro de 2025.
Disponibilidade do Edital:10 denovembro de 2025.
Leia-se:
Abertura:16de dezembro de 2025.
Edital Disponível: 11 de novembro de 2025.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2025-SRP.
Onde se lê:
Abertura: 14 de novembro de 2025.
Disponibilidade do Edital: 05 de novembro de 2025.
Leia-se:
Abertura:21denovembro de 2025.
Edital Disponível: 11 de novembro de 2025.

CHAMADA PÚBLICAn.º 002/2025.
Onde se lê:
Abertura:24 de novembro de 2025.
Disponibilidade do Edital: 05 de novembro de 2025.
Leia-se:
Abertura:03dedezembrode 2025.
Edital Disponível: 11 de novembro de 2025.

As demais informações continuam inalteráveis.

Data:Apuí-AM,10denovembrode 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2DE36A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025
OBJETO:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bomba Submersas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 165, da Lei nº 14.133/2021, esta Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Apuí/AM decide:
1.CONHECERdo recurso interposto pela empresa TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-CNPJ: 84.498.179/0001-49, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade;
2.DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas parareformar a decisão da Pregoeira e HABILITAR a empresa recorrente, reconhecendo a regularidade dos documentos apresentados para fins de habilitação jurídica;
3.Determinar o prosseguimento do certame, com a inclusão da empresa Titãs Eventos, Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda nas etapas subsequentes do Pregão Presencial SRP nº 053/2025, observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.
.

Dê-seciência,cumpra-seepublique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuí/AM–10 de outubro de 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:673811AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1251/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0021316-73.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em cumprimento de Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0021316-73.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança o candidato abaixo relacionado em caráter efetivo classificado no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024.

Cargo de Motorista Categoria D:

NOME	Classificação
JONATAS DE ALMEIDA SANTOS	33º

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentar a documentação pertinente no Anexo único desta Portaria no prazo de 30 dias.

Art. 3° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);
CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.
Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B43DBBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE APUÍ-AM.

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Apuí-AM.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 027/1999 e alterações posteriores, bem como na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e demais normativas vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma do Processo de Escolha Suplementar, conforme segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	**20/10/2025**
02	Prazo para recebimento das inscrições dos candidatos	**20/10/2025 a 07/11/2025**
03	Publicação da lista dos candidatos inscritos	**10/11/2025**
04	Prazo para impugnação da lista dos candidatos inscritos	**10/11/2025 a 12/11/2025**
05	Publicação definitiva dos candidatos Indeferidos/Deferidos e aptos a participar da prova de suficiência	**13/11/2025**
06	Data da realização da prova de suficiência	**23/11/2025**
07	Publicação do gabarito da prova	**24/11/2025**
08	Prazo para interposição de recursos contra a prova de suficiência	**24/11 a 26/11/2025**
09	Divulgação definitiva dos aprovados e aptos a concorrer na eleição	**27/11/2025**
10	Período autorizado para propaganda eleitoral	**28/11 a 05/12/2025**
11	Dia da eleição	**07/12/2025**
12	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha/Eleição/lista dos eleitos	**08/12/2025**
13	Data do Curso Formação inicial dos Conselheiros Tutelares e suplentes	**10/12/25 a 12/12/2025**
14	Data da diplomação dos eleitos	**12/12/2025**
15	Início das atividades no conselho tutelar	**10/01/2026**

Art. 2º – As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apuí-AM, 10 de novembro de 2025.

LETICIA VIERIRA ARRUDA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar CMDCA – Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D9E3B5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE APUÍ-AM

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos aptos a realizarem a prova de conhecimentos específicos no Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar de Apuí-AM.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 027/1999 e alterações posteriores, bem como na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e demais normativas vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a **lista dos candidatos considerados aptos** à realização da prova de conhecimentos específicos, conforme análise documental e critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 do Processo de Escolha Suplementar.
Art. 2º – A prova será realizada no dia **23/11/2025**, no local e horário a serem divulgados posteriormente por meio de publicação oficial.
Art. 3º – A lista dos candidatos aptos é a seguinte:

Nome do Candidato	Número de Inscrição	Situação
Raimundo Soares Amazonas	01	APTO
Tatiane Pereira Brandão	02	APTO
Vera Lucia Cardoso Silva	03	APTO
Rosangela Alves Lima gomes	04	APTO
Julia Dino Teixeira	05	APTO
Wesle Pires da Silva Mota	06	APTO
Rayssa Pinto de Souza	07	APTO
Rosinês Agostinho	08	APTO
Gean Nunes da Conceição	09	APTO
Marcilei Esperança	10	APTO
Debes Lana Oliveira	11	APTO
Gecivanda Crixi	12	APTO
Adelayne Oliveira Alves	13	APTO
Adriana Matos de Macedo	14	APTO
Cristiane Rossi Nascimento Corrêa	15	APTO
Daniele Ramos Barbosa	16	APTO
Fabiana Azevedo Alcântara	17	APTO

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apuí-AM, 10/11/2025.

LETICIA VIERIRA ARRUDA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EC5F2360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

1) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, LOCALIZADA EM MANAUS.
Data e horário: 21 de novembro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

2) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, LOCALIZADA EM MANAUS.
Data e horário: 24 de novembro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

3) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 25 de novembro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

4) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2025 – CML PMATN, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CR Nº 945835/2023 /MDASCF/CAIXA.
Data e horário: 26 de novembro 2025 até as 09h00min (horário local).

Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

5) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025, **– CML PMATN**, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CR Nº 950580/2023/MCIDADES/CAIXA.
Data e horário: 27 de novembro 2025 até as 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 10 de outubro de 2025

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML
Decreto Municipal nº026/GP/2025 de 19/05/2025

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:48D8C30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 012/GP-ATN, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea**aee**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR,o(a) Servidor(a) Público(a)**PEDRO HENRIQUE ROQUE ROCHA**, funcionário ***CONTRATADO*** da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº **12717-1**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, portanto designo o mesmo a Prestar Serviços pela **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**. Recomendamos ainda, que o Servidor em questão se apresente ao Setor de Recursos Humanos para devidas Orientações perante sua Lotação.
Art. 2° -A remoção provisória do servidor ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos, sendo independente de sua anuência prévia.
Art. 3º -O presente ato de remoção poderá ser revogado a qualquer tempo por ato da administração pública municipal.
Art. 4° -Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:700BD7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2352/GP-ATN, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 255/2025-SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o(a) senhor(a) **JULIO PEREIRA RODRIGUES,** do cargo de **VIGIA,** Matrícula: **7130-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em **10.11.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:ED11274C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** com a abertura da sessão em **27/11/2025**, às **10:00h (Horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para **RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 10 de novembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:8D8C6534

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR**

PREÇO POR LOTE, com a abertura da sessão em **26/11/2025**, às **10:00h (horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE AUTAZES.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 10 de outubro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F8C4C474

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO: 5957/2025.
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições no "1º Congresso WAP de Contratações Públicas da Região Norte".
Contratada: CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA (CNPJ: 30.496.959/0001-20).
Valor da Contratação: R$ 7.191,00 (Sete mil cento e noventa e um reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO "1º CONGRESSO WAP DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REGIÃO NORTE"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da lei nº14.133/21;
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da lei nº14.133/21;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA (CNPJ: 30.496.959/0001-20),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6CC3EA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC, no âmbito do Município de Autazes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a doutrina da proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a implantação dos Comitês de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - CMRPC, no âmbito do Município de Autazes.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção, visando à efetivação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes, preferencialmente de forma paritária, em conformidade com as políticas setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos - SGD:

– REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Guarda Civil de Autazes;

Coordenação Municipal de Atenção aos Povos Indígenas (CMAI);
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM (representante educacional de âmbito estadual).

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuem na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município;
Representante de entidades religiosas ou de projetos sociais reconhecidos que atuem com crianças e adolescentes no Município;
Representante do Núcleo de Cidadania e Adolescentes (NUCA).

§ 1º § 1º A nomeação dos membros representantes da sociedade civil (inciso II) será realizada pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme disposto no Regimento Interno do Comitê..
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, vedado o recebimento de qualquer tipo de vantagem ou subsídio.

§ 5º O Comitê contará com a participação de representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar, na condição de membros convidados permanentes, sem direito a voto..

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º São competências do Comitê, conforme o Decreto Federal nº 9.603/2018:

I – estabelecer o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – definir estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de proteção;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de vulnerabilidade;
IV – articular-se com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e deliberações, garantindo transparência e participação social;
VI – promover a formação e capacitação continuada dos profissionais que atuam no atendimento e na proteção de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê será coordenado por um representante do Poder Executivo Municipal, eleito na primeira reunião ordinária, preferencialmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria responsável pela coordenação executiva prestará o suporte administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu coordenador.
Art. 7º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presente a maioria simples de seus membros titulares.

Art. 8º O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Comitê deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 10 de novembro de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:83B877ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 10.572.827/0001-23) (CNPJ: 05.193.500/0001-00).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL: R$ 3.583.200,51 (Três milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 1.029 – Const./Reforma de Creches no Município
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 500
Valor: R$ 589.793,73 (Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
Fonte de Recurso: 570 (Termo de Compromisso nº 961857/2024/FNDE/CAIXA)
Valor: R$ 2.993.406,78 (Dois milhões novecentos e noventa e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do Termo de Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.113/2021 e da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

Autazes/AM, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:4E360415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes-AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA (CNPJ: 30.496.959/0001-20).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO "1º CONGRESSO WAP DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REGIÃO NORTE".

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 7.191,00 (Sete mil cento e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.03 – Secretaria de Finanças.
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025.

Autazes-AM, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:03E33B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2025 nos veículos oficiais legais para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, BEM COMO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) PREVISTAS NA TABELA SUS**, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de Autazes do processo analisado até a data de 07/11/2025;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2025;
II – **ESTABELECER** que a celebração do contrato de prestação de serviço, com a entidade considerada **APTA** a seguir: **SANTOS E POSSIMOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 09.191.266/0001-33)**;
III - **DETERMINAR**: que o contrato administrativo a ser formalizado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 001/2025 obedeça às balizas da Lei.
IV – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 07 de novembro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2025 – GP

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3F38BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes-AM, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a empresa **SANTOS E POSSIMOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 09.191.266/0001-33).**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, BEM COMO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) PREVISTAS NA TABELA SUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 300.055,73 (Trezentos mil cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.238 – MANUT. AÇÕES CUSTEADAS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE –FES
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 621
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Credenciamento nº 001/2025.

Autazes, 10 de novembro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:751CBC2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 038/2025/PMB. Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto "Ensino do Audiovisual nas Escola Municipais de Barcelos" quer entregar conhecimentos do produzir narrativas em vídeo para uso didático dos alunos e professores da rede de ensino municipal, na sede da cidade e pela zona ribeirinha, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 17/11/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Alteração Contratual consolidado e suas alterações anteriores, Certidão Simplificada devidamente atualizada, Cartão CNPJ atualizado, Inscrição Municipal e Estadual, se caso for isento de Inscrição Estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - *balanço do último exercício* **-,** inclusive a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, outros documentos: Declaração de porte empresarial, Declaração de veracidade dos documentos e Declaração que não emprega menores de 18 anos), **no período de 12/11/2025 a 14/11/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 27/10/2025 as 11h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 10 de novembro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1F897CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025-CMC/PMB

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025-CMC/PMB
Espécie: Termo de Contrato nº 100/2025-CMC/PMB
Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional

de Alimentação Escolar/PNAE, Ata de Registro de Preço n.º 032/2025-CMC/PMB/FNDE, decorrente da Chamada Publica Geral n.º 003/2025-CMC/PMB/FNDE
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.495/0001-78.
Valor Mensal: Sem especificação de valor, estimado pela Secretaria de Educação conforme demanda de pedidos.
Dotação Orçamentária: 02.16.12.361.0065.2074 – Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE - EJA
Dotação Orçamentária: 02.16.12.361.2011.2071 - Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE – ENS. FUND.
Dotação Orçamentária: 02.16.12.365.0065.2075 – Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE – ENS. INFANTIL
Dotação Orçamentária: 02.16.12.365.0065.2104 – Encargos com Manut. E Fund. Do PROG PNAE – PRÉ ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recurso: 552 – Trans. De Recursos FNDE - PNAE
Fontes de Recurso: 550 Transferência do Salário-Educação
Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Modalidade de seleção das propostas: Chamada Púbica Geral nº 003/2025.
Vigência da Contratação: 06/11/2025 a 06/01/2026.

Barcelos/AM, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:22D13D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SETORES PÚBLICOS ESTADUAIS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado para realizarem algumas atividades de interesse do município, a realizar-se no período de 12 a 18 de novembro de 2025 de acordo com a programação:
12 e 13 de novembro 2025: Tribunal de Contas do Estado – Setores: DICAPE – Diretora Sra. Virna – Contratos e Publicação; Setor DEC – Inclusão de Processos Administrativos.
14 de novembro 2025: Encontro Técnico/CRP Administrativo / E-social;
17 de novembro de 2025: AAM/INSS – Acordo de Cooperação Técnica;
18 de novembro de 2025: Representação – Jurídico/Contabilidade.
CONSIDERANDO a importância da presença dos servidores na capital do Estado para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam concedidas 06 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, para realização das atividades administrativas e institucionais de interesse do Município, conforme programação estabelecida:

IVANEIDE FERREIRA CHAVES, Agente Administrativa;
JOELMIR UGARTE ALVES, Agente Administrativo.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:20E25276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO SOBRE O NOVO DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para participar do treinamento sobre novo dispositivo para aplicação de insulina, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2025, das 08h às 12h, no Auditório da SEAS/AM;
CONSIDERANDO a importância da participação do Município no treinamento sobre o novo dispositivo para aplicação de insulinas, promovido pelo Ministério da Saúde, visando o uso adequado das insulinas NPH e Regular em canetas reutilizáveis e o aprimoramento das equipes da Atenção Primária e Assistência Farmacêutica;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, a servidora PRISCILA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeira, para participação no referido treinamento.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:26E236CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS NA CAPITAL DO ESTADO, PROMOVIDOS PELO TCE-AM, FAPEM E ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS (AAM/INSS DIGITAL).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para participar de atividades administrativas e eventos institucionais de interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 10 (dez) diárias à servidora ELISÂNGELA CRISTOVAM TEIXEIRA, ocupante do cargo de Diretora do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município (FAPEM), para deslocamento à capital do Estado, a fim de participar das seguintes atividades:
13 de novembro de 2025: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – CRP do FAPEM;
14 de novembro de 2025: Encontro Técnico de Gestão Fiscal dos Municípios Amazonenses;
17 de novembro de 2025: Associação Amazonense de Municípios – INSS Digital.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:55B06E92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a**"Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeiras em Geral, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 13 de novembro de 2025, através do e-mail:cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão:cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 10 de novembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A79EB363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 2452, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

errata do extrato DA PORTARIA Nº 2452, DE 06 DE NOVEMBRO de 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 2452 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **714EB457**, edição nº 3979 do dia 07 de novembro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I - DESIGNAR o senhor **HÉRCULES ALFAIA MARINHO,** portador do CPF n° 028.728.192-23,servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Digitador, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° **4992/2025-PMB**, oriundo do **ATA DE REGISTRO Nº 016/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025 CMC/PMB,** do contrato da empresa **I S BUZAGLO-ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00.** para o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS DO MUNICÍPIO DEBARREIRINHA/AM"**, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Leia-se:
.

I - DESIGNAR o senhor **HÉRCULES ALFAIA MARINHO,** portador do CPF n° 028.728.192-23,servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Digitador, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° **4992/2025-PMB**, oriundo do **ATA DE REGISTRO Nº 017/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025 CMC/PMB,** do contrato da empresa **I S BUZAGLO-ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00.** para o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS DO MUNICÍPIO DEBARREIRINHA/AM"**, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 10 de novembro de 2025

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A7064FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº4992/2025-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de novembro de 2025, sob o Código Identificador: **54A7D4B7**, Edição 3979, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO Nº 016/2025 CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025 CMC/PMB

Leia-se:

FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO Nº 017/2025 CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2025 CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 10 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:F23D13CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.007/2024-PMB

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.007/2024 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresaS B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.
OBJETO:"Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal Bom Socorro, localizada na sede do Município, para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos".
DA PRORROGAÇÃO:Fica prorrogado por mais de 90 (noventa) dias, o prazo de execução a contar do dia 12/11/2025 estendendo até o dia 10/02/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência contratual a contar do dia 12/11/2025 estendendo até o dia 11/05/2026, constante na Clausula Segunda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Ampliação e ou/Reforma de Escolas. ELEMENTO: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários); 0011 –FUNDEB; 500-Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL:Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
FUNDAMENTO DO ATO:TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 10 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A451758A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.114/2024-PMB

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.114/2024 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa **ALANK BATISTA VIANA LTDA**, CNPJ Nº 19.911.286/0001-95
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Mini Vila Olímpica na Sede do Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo da Vigência Contratual a contar do dia 29/11/2025, estendendo até a data do dia 24/11/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução, a contar dia 04/12/2025 estendendo até a data do dia 02/06/2025.constante da Cláusula TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 4.114/2024-PMB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 08-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 1.008-Construção de Obras e Públicas e Infraestrutura Urbana. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 0706-Transferência Especial da União.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo n°89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Concorrência Eletrônica nº 009/2024/CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:603A19AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2142/2025 – GPMB.

DESIGNAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES E ERICA VIEIRA PIMENTEL, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - PMB, PREGÃO ELETÔNICO Nº 030/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob nº de **RG 2071586-2 SSP/AM**, e **CPF nº 004.197.892-21**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e como fiscal suplente a senhora **ERICA VIEIRA PIMENTEL**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob CPF nº 044.906.612-66, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025,** das Empresas **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86 - J R BASTOS/ TECNORTE COMERCIO E SERVIÇO,** sob **CNPJ Nº 13.244.549/0001-73 - JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21- RDN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32 - JS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05.** Para Fornecimento de Medicamentos Hospitalares, com aquisição

exclusiva destinada ao Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsáveis ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 110 de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C9BAA6ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

Na Publicação do **DESPACHO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de maio de 2025, Edição nº 3859 e Código Identificador: **20E9DA54**.

ONDE SE LÊ: "M P DA COSTA PAPELARIA-ME, sob o CNPJ nº 43.943.465/0001-99, para os itens: 01, 02, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 69, 70 no valor de R$ 1.073.841,00 (um milhão setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais); W SANTOS CHAVES-EPP, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, para os itens: 43, 58, 77, 78 no valor de R$ 167.890,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa); GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 35.633.749/0001-50, para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 47, 49, 56, 57, 61, 80 no valor de R$ 95.149,50 (noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); SIM 2 – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, para os itens: 39, 40, 60, 64, 65, 74, 75, 76, 79 no valor de R$ 301.250,00 (trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais); FREITAS E SANTIAGO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 10.799.756/0001-04, para os itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 67 no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) e RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA, sob o CNPJ nº 38.237.994/0001-37, para os itens: 59, 66, 68, 71, 72, 73 no valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)"

LEIA-SE: "M P DA COSTA PAPELARIA-ME, sob o CNPJ nº 43.943.465/0001-99, para os itens: 1, 2, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 69 e 70 no valor de R$ 391.073,50 (trezentos e noventa e um mil e setenta e três reais e cinquenta centavos); W SANTOS CHAVES-EPP, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, para os itens: 43, 58, 77 e 78 no valor de R$ 66.188,62 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 35.633.749/0001-50, para os itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 47, 49, 56, 57, 61 e 80 no valor de R$ 63.328,50 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); SIM 2 – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, para os itens: 39, 40, 60, 64, 65, 74, 75, 76 e 79 no valor de R$ 190.547,80 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); FREITAS E SANTIAGO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 10.799.756/0001-04, para os itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 67 no valor de R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais) e RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA, sob o CNPJ nº 38.237.994/0001-37, para os itens: 59, 66, 68, 71, 72 e 73 no valor de R$ 22.122,50 (vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)"

Benjamin Constant (AM), 28 de abril de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:2CC58A6D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026
REGULAMENTO

DA ORGANIZAÇÃO
O **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, será disciplinado por este Regulamento, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria Municipal de Cultura;
A Secretaria Municipal de Cultura, lançará através das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, das redes sociais e nas rádios, o edital do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, evento social, aberto a todas as mulheres que se enquadrem nas exigências, como uma forma de incentivar e valorizar a graça e a beleza feminina de nossa cidade.
O **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026,** terá sua finalíssima nas comemorações alusivas ao aniversário do município.

DO OBJETIVO DO CONCURSO
2.1. **O CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026** tem como objetivo eleger a jovem que reúna beleza física, desenvoltura, valorize nossas raízes e que possa representar o município, nas mais diversas ações, bem como em concursos de beleza realizados em outros município ou países.
2.2 Podem participar do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026** todas as pessoas do sexo feminino e que cumpram as exigências descritas neste regulamento.

DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE
3.1 São requisitos necessários para participação do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**:
3.1.1 Residir em uma das seguintes zonas geográficas do município de Benjamin Constant/AM
Zona 1, compreende os seguintes bairros: Umarizal, Cohabam e Eduardo Braga;
Zona 2, compreende os seguintes bairros: Javarizinho, Centro e Colônia 1;
Zona 3, compreende os seguintes bairros: Cidade Nova, Castanhal e Colônia 2
Zona 4, compreende os seguintes bairros: Coimbra, Bom Jardim, Agropalm e Conjunto Alzenir Magalhães;
Zona 5, compreende as comunidades indígenas e não indígenas da zona rural.
Não ter filhos e não estar grávida;
Está residindo no município por pelo 02(dois) anos;
Ser solteira;
Ser do sexo feminino;
Ter nacionalidade brasileira;
Ser natural do município de Benjamin Constant;
Nunca ter sido fotografada ou filmada em cena de sexo explícito;
Ter idade mínima de 17 anos completos e máxima de 22 anos, até a data da realização do concurso.

Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, as interessadas comprometer-se-ão a:
Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente das fases do concurso;
Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir deslocamentos do município;
No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata, poderá ser desclassificado;
Os pais ou responsáveis estarão autorizados a acompanhar as etapas do concurso.
Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do Regulamento do Concurso a ser publicado em Edital.

DAS INSCRIÇÕES:
4.1 São documentos exigidos:
4.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras), em letras legíveis e assinada pela própria candidata e pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, não sendo permitindo por terceiros ou por procuração (**ANEXO I**);
4.1.2 Fotocópia do Registro Geral (carteira de Identidade) ou outro documento oficial com foto;
4.1.3 Fotocópia do CPF;
4.1.4 Fotocópia do comprovante de residência;
4.1.5 01 (uma) foto recente de corpo inteiro;
4.1.6 Autorização assinada pelos pais ou responsáveis a participar do concurso, em caso de menores de 18 (dezoito) anos (**ANEXO II**)
4.1.7 Certidão de Nascimento
4.1.8 Declaração assinada que cumprirá com o presente regulamento (**ANEXO IV**);
4.1.9 Termo de Autorização de Imagem, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO III**);
4.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, na sala da Coordenação de Eventos, sito a Avenida Castelo Branco, s/n – Centro, no prédio da antiga Casa Albino, no horário das 8horas as 12 horas, no período de 17 a 21 de novembro de 2025.
4.3 Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do Regulamento do Concurso a ser publicado em Edital.

5 - TRAJES
5.1 Todas as candidatas deverão se apresentar em três trajes, **banho, típico e gala**. sendo desclassificada a candidata que não apresentar um dos trajes.
5.2 A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, responsável pela logística do concurso, promoverá:
a aquisição das vestimentas, sapatos, maquiagens e utensílios e acessórios de beleza;
Ensaios de passarela;
Ensaios de coreografias;
Calendário com as datas, horários e locais de todos os processos do concurso;
Reuniões para organização das diversas atividades;
Logística necessária para participação das fases e etapas do concurso;
Estrutura para realização do desfile.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.1 As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, nos seguintes quesitos: ***SIMPATIA, ELEGÂNCIA, DESENVOLTURA, CHARME, COMUNICAÇÃO.***
As notas para cada traje deverão ser: 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 – 10.
Fica determinada a seguinte classificação e premiação final:
1º lugar: Premiação de **R$ 7.000,00** (sete mil reais);
2º lugar: Premiação de R$ **5.000,00** (cinco mil reais);
3º lugar: Premiação de R$ **3.000,00** (três mil reais);

7. DA COMISSÃO JULGADORA
7.1 A banca julgadora, composta por cinco pessoas, deve ser formada por pessoas com conhecimentos e experiência relevantes, sendo os escolhidos fora do município de Benjamin Constant, podendo ser incluídos pessoas da Colômbia e Peru.
7.2 Os jurados receberão da comissão na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão do presidente da banca julgadora.
7.2.1 Serão repassados ainda aos membros da banca julgadora a ficha técnica com as informações sobre as candidatas;
7.3 Em caso de empate, o 1º quesito será a soma total de pontos, da banca julgadora, no quesito **SIMPATIA**, nos três trajes;
7.3.1 Permanecendo o empate, o 2º quesito de desempate, será a soma total de pontos, da banca julgadora, no quesito **ELEGÂNCIA**, nos três trajes;
7.3.2 Permanecendo o empate o 3º quesito de desempate, será a soma total de pontos, da banca julgadora, no quesito **DESENVOLTURA**, nos três trajes;
7.3.3 Permanecendo o empate o 4º quesito de desempate, será a soma total de pontos, da banca julgadora, no quesito **CHARME**, nos três trajes;
7.3.4 Permanecendo o empate o 5º quesito de desempate, será a soma total de pontos, da banca julgadora, no quesito **COMUNICAÇÃO**;
7.3.5 Permanecendo o empate o 6º quesito de desempate, será considerado a candidata com **MAIOR IDADE** (dia, mês, ano, hora).
7.4 As notas com respectivas assinaturas dos senhores jurados serão repassadas a Secretária Municipal de Cultura, para que sejam mantidas em arquivo.
7.5 A decisão da banca julgadora não será passível de recurso.
7.6 A Secretaria Municipal de Cultura publicará os resultados no Site da Prefeitura Municipal, após a comissão julgadora concluir o processo de julgamento

8. **DO ENSAIO GERAL**
8.1 Nos dias que antecedem a final do concurso, com data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora, será realizado um ensaio geral, e as candidatas obrigatoriamente deverão participar.
8.2 O Ensaio Geral tem como objetivo acertar tempo de desfile, trajeto a ser utilizado e quaisquer outras instruções necessárias, dentro do que reza o presente regulamento.

9. **DAS MÚSICAS E APRESENTAÇÕES DOS TRAJES**.
9.1 Ficará a cargo da Comissão Organizadora, definir sobre as músicas para as apresentações dos trajes das candidatas.

10. **DAS FASES DO DESFILE**
10.1 Dependendo do quantitativo de candidatas inscritas, a Comissão Organizadora definirá duas etapas: uma etapa eliminatória, com objetivo de classificar para a grande final somente as dez candidatas com as melhores pontuações nos quesitos de julgamento e a etapa final, que definirá as três vencedoras, sendo a primeira colocada eleita a senhorita Benjamin 2025/2026;
10.1.1 A data e horário das duas etapas serão definidas pela Comissão Organizadora;
10.1.2 As candidatas finalistas passarão por um processo preparatório e retornarão as passarelas na festa em comemoração ao aniversário do Município, em data e horário a ser definido pela Comissão organizadora;
10.1.3 Na etapa eliminatória, as candidatas deverão utilizar o traje esportivo, sob a responsabilidade de cada candidata;
10.1.4 Na etapa final, os trajes devem ser os descritos no item 5.1, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora;
10.2 As dez candidatas classificadas, participarão da final do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026.**
10.2.1 Em havendo desclassificação ou desistência de qualquer candidata classificada para a finalista, será convidada a candidata com maior pontuação na primeira eliminatória e assim sucessivamente.

11. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM
11.1 A participação no **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, implica que todas as candidatas inscritas, autorizem expressamente o uso de fotos, vídeos, imagens, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano;
11.2 As candidatas deverão assinar "**Termo de Cessão de Uso de Imagem**" à Secretaria Municipal de Cultura. **(ANEXO III)**

12. **ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO**

12.1 Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:
12.1.1 Comissão Organizadora com as seguintes competências:
Promover a publicidade do Concurso;
Convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos;
Inscrever as candidatas no concurso. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem;
Dirigir a programação, confeccionando o calendário do concurso;
Desclassificar as candidatas que descumprirem com as regras do concurso;
Resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.
12.1.2 Comissão Julgadora, com as seguintes competências:
Selecionar as candidatas na eliminatória e na grande final;
Proceder ao julgamento, atribuindo as notas estabelecidas, neste regulamento.

13. DOS COMPROMISSOS:
13.1 É obrigatório a vencedora do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, participar em eventos sociais e culturais programados pela Prefeitura Municipal de Benjamin Constant durante o ano de vigência do título.
13.2 As despesas com deslocamentos para participar em eventos, incluindo passagem, alimentação e hospedagem, e quaisquer outras logística necessárias, serão cobertas pela Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM,
13.3 A senhorita também é obrigada a usar a faixa que receberá no final do concurso, durante os eventos. Caso seja impossibilitada de comparecer aos eventos, as sucessoras é quem devem representá-la, conforme chamamento da Comissão Organizadora;
13.4 A senhorita, detentora do título, poderá casar-se durante o período de seu mandato, porém, perderá o título para a candidata subsequente caso se torne mãe.
13.5 O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Secretaria Municipal de Cultura, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso;
13.6 A Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da Lei, as fotos recebidas;
13.7 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Benjamin Constant10 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA TÉCNICA DAS CANDIDATAS AO CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026

NOME COMPLETO: _____
MUNICÍPIO: _____
DATA NASCIMENTO:_____IDADE NA ÉPOCA DO EVENTO: _____
RG:_____CPF:_____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO/Nº: _____
BAIRRO: _____ CEP:_____
TELEFONE:_____ E-MAIL: _____
PAI: _____
MÃE:_____
ALTURA:_____ PESO: _____
MEDIDAS CORPORAIS: BUSTO-CINTURA-QUADRIL: _____
_____
HOBBY: _____
_____

BENJAMIN CONSTANT, _____/_____/2025

_____
Assinatura da Candidata

_____
Assinatura do Responsável (pai/mãe), em Caso de Menor de 18 Anos

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

EU,_____ (NOME COMPLETO DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL), PORTADOR DO RG _____, ORG. EXP. _____ E CPF _____, RESIDENTE NA_____, Nº _____, COMPLEMENTO _____, BAIRRO_____, MUNICÍPIO _____, ESTADO _____, AUTORIZO A ADOLESCENTE_____ _____ (NOME COMPLETO), COM _____ ANOS DE IDADE, RG N° _____ (RG DO MENOR) CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE PORTA DE QUEM SOU_____ (RELAÇÃO DE PARENTESCO) ACOMPANHADO DE_____ _____ (NOME DO ACOMPANHANTE RESPONSÁVEL PELO MENOR), PORTADOR DO RG _____, ORG. EXP. _____ E CPF _____, A PARTICIPAR COMO CANDIDATA AO **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, QUE SERÁ REALIZADO EM DATA, HORÁRIO E LOCAL, A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO REFERIDO CONCURSO, NO MUNICÍPIO SEDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

_____
(ASSINATURA DO PAI OU DA MÃE)

OBSERVAÇÃO: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG DO SIGNATÁRIO DA AUTORIZAÇÃO.

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇAO DE IMAGEM
EU,_____, NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº._____, INSCRITO NO CPF SOB Nº _____, RESIDENTE _____, Nº. _____ BAIRRO_____, MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AMAZONAS. AUTORIZO O USO DE MINHA IMAGEM EM TODO E QUALQUER MATERIAL ENTRE IMAGENS DE VÍDEO, FOTOS E DOCUMENTOS, PARA SER UTILIZADA NO **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026** E TAMBÉM NAS PEÇAS DE COMUNICAÇÃO QUE SERÁ VEICULADA NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT. A PRESENTE AUTORIZAÇÃO É CONCEDIDA A TÍTULO GRATUITO, ABRANGENDO O USO DA IMAGEM ACIMA MENCIONADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DAS SEGUINTES FORMAS: (I) HOME PAGE; (II) MÍDIA ELETRÔNICA (VÍDEO-TAPES, TELEVISÃO, CINEMA, ENTRE OUTROS).
FICA AINDA **AUTORIZADA**, DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, PARA OS MESMOS FINS, A CESSÃO DE DIREITOS DA VEICULAÇÃO DAS IMAGENS NÃO RECEBENDO PARA TANTO QUALQUER TIPO DE REMUNERAÇÃO.
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS CONEXOS À MINHA IMAGEM OU A QUALQUER OUTRO, E ASSINO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO EM 02 VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Benjamin Constant, _____ DE _____ DE _____.

_____
Assinatura da Candidata

_____
Assinatura do responsável (pai/mãe), em caso de menor de 18 anos

ANEXO IV - DECLARACÃO DE COMPROMISSO COM AS REGRAS CO CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Benjamin Constant/AM, que eu _____, com _____ anos de idade, portadora da carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, residente _____, nº _____, Zona _____ bairro _____, filha de _____ e _____, participarei por vontade própria e ou com autorização dos meus pais ou responsáveis do **CONCURSO DE BELEZA SENHORITA BENJAMIN 2025/2026**, que acontecerá em duas etapas, sendo a final na semana do aniversário do município, tendo pleno conhecimento do regulamento do referido concurso ao qual cumprirei em plenitude, ciente de que o descumprimento acarretará em minha desclassificação e que minha participação é sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, tendo em vista os objetivos do concurso

Benjamin Constant, _____, _____, 2025

_____
Assinatura da Candidata

_____
Assinatura do responsável (pai/mãe), em caso de menor de 18 anos

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CCF483E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de **Boa Vista do Ramos/AM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna pública a contratação direta fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e no **Decreto Municipal nº 61/2025**, que declarou **Situação de Emergência** no âmbito municipal.

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição emergencial de combustíveis** (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

Empresa contratada: AUTO POSTO SOPHIA LTDA – POSTO BVR-CNPJ:Nº14.424.917/0003-90.
Endereço: Estrada São Benedito, s/n – Bairro Centro – Boa Vista do Ramos/AM
Valor da contratação: R$ 1.918.346,40 (um milhão novecentos e dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 61/2025.

Boa Vista do Ramos/AM, 03 de novembro de 2025

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:B2B922A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, no dia 20/10/2025, Edição nº 3965, sob o Código Identificador: 195E428E.

Onde se lê:
"Boa Vista do Ramos, 30 de setembro de 2025".

Leia-se:
"Boa Vista do Ramos (AM), 16 de outubro de 2025".

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista do Ramos (AM), 10 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:4AC69160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 166/2025
Objeto: Locação de veículo automotor, sem condutor, destinado a atender às demandas dos programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e apoio logístico às ações voltadas à proteção social básica e especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CARLOS GABRIEL VERÇOSA DE ALMEIDA (CPF nº 006.483.850-80).
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.244.0034. 2.127.0000 - Encargos com programa primeira infância no SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 085/2025.
Vigência da contratação: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Boca do Acre/AM, 06 de novembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:51C150B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0205/SEMAP/PMB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde e outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
Considerando, a solicitação formulada pela servidora LEONICE PEREIRA DOS SANTOS, exarada no Processo nº 5332/2025, de 07 de novembro de 2025;
Considerando, finalmente, o que preceitua o Art. 112, Parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 107/84, de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, à servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de COZINHEIRA (C1.R1.N1), matrícula 7798, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"** de 6 (seis) meses, a ser gozada no período **01/11/2025 a 30/04/2026,** devendo retornar às suas atividades laborais em **01/05/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E8D679B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0206/SEMAP/PMB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde e outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
Considerando, a solicitação formulada pela servidora ROSINEIDE DAS CHAGAS GOES, exarada no Processo nº 5331/2025, de 07 de novembro de 2025;
Considerando, finalmente, o que preceitua o Art. 112, Parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, à servidora **ROSINEIDE DAS CHAGAS GOES,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de ENFERMEIRA (C1.R1.N4), matrícula 7147, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"** de 6 (seis) meses, a ser gozada no período **28/10/2025 a 27/04/2026,** devendo retornar às suas atividades laborais em **28/04/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:2C589AA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública nº 016/2025, no dia 26 de novembro de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO COBERTO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 11 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A28DA6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2025, no dia 25 de novembro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODO O COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 11 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3D922D01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Centro de Convivência, conforme o Contrato de Repasse nº 951993/2023/MDASCF/CAIXA.

Data e Horário: 26/11/2025, às 08h:00min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 10 de novembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:871C164E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025– PMCV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

PEDRO DUARTE GUEDES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,
CONSIDERANDO, que o SELO UNICEF é uma estratégia do município visando a proteção, programação e garantia de direitos de crianças e adolescentes em todos o Brasil;
CONSIDERANDO, que através do SELO UNICEF serão desenvolvidas as capacidades de gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos.
CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no SELO UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implantando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e adolescência, garantindo os direitos de crianças e adolescentes.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado os membros da Comissão do Selo UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028, para o cumprimento da agenda Criança Amazônia para a conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda da administração pública municipal. Ficando os seguintes atores e membros nomeados, formando também a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência:
Articulador Municipal: LUDGERIA MARIA OLIVEIRA LIMA;
Mobilizador Municipal de Adolescente e Jovens: WANDERSON PEREIRA DE SOUZA;
Gestor Municipal - Prefeito: PEDRO DUARTE GUEDES;
Gestor Municipal – Vice-Prefeita: EDILAMAR CORREA DA SILVA;
Presidente do CMDCA: DEYWISON LIMA DE SOUZA;
Secretário de Saúde: HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA;
Secretário de Educação: KATIA LUZIA SALES CORDEIRO;
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos: CONCEIÇÃO LEITE DE FREITAS;
Secretária /Gestor responsável pelo PPA: GELCIANY TEIXEIRA DE MEDEIROS;
Secretário de Políticas para Crianças, Juventude ou Equivalente: LUCAS DOS SANTOS RENOVATO;
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição): YUMI LIMA YAMAUCHI;
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação): MARIA JOSÉ SOUZA MEDEIROS;
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências): DEYWISON LIMA DE SOUZA;
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): MARIA LÚCIA COSTA E COSTA;
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social): CARLA SOARES DOS SANTOS;
Mobilizar(a) do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial): GELCIANY TEIXEIRA DE MEDEIROS;
Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial planejar, articular, executar e monitorar as ações e estratégias do Município relacionadas ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Selo UNICEF – Edição 2025/2028.
Art. 3º. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, sempre que julgar necessário para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PEDRO DUARTES GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:2B576BDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Senhor **CESAR ORLANDO DA COSTA BARBOSA,** no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de outubro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:50F54BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	SESIDIO JOSÉ DA SILVA LIMA	VIGIA	428/2025	2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F15BB4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ORLEANIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	336/2025	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E3A80029

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ELIEL PEREIRA DE LIMA	MOTORISTA	910/2025	2009/2014

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9F0A2CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	LOZILDE DA SILVA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	628/2025	2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:09443DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JOSE AURIOMAR DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	920/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E4DA53AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	HIOJANDECY GAMA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	938/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EBD46089

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar **de 29 de setembro de 2025 a 25 de junho de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA DIVINA DA SILVA PAULO	AGENTE EDUCACIONAL A-2	937/2025	2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E0051B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar **de 01 de outubro de 2025 a 25 de setembro de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JOAQUIM DA SILVA BRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO CONTABILIDADE	922/2025	2005/2010, 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2835D0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 705/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JOSÉ LIMA BARBOSA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 705/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor JOSÉ LIMA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H, matrícula nº 2458, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 29 outubro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda para os fins de controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de novembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4D0BFCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 933/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ANGELA KAYNNY DE OLIVEIRA CLEMENTINO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 933/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora ANGELA KAYNNY DE OLIVEIRA CLEMENTINO, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1936, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 10 novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda para os fins de controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 07 de novembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:992AD7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 04 de agosto a 01 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	VALDINEI DA SILVA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	671/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:237347ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025-CCC

PROCESSO N° 852/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 852/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional com a artista JOYCE CANDIDO e seu espetáculo intitulado SAMBA NÔMADE, para integrar a programação do evento Feirão do Empreendedor, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **PONTES COMUNICAÇÃO E ARTE – CNPJ N.º 09.531.206/0001-12;**

ADJUDICAR em favor da empresa **PONTES COMUNICAÇÃO E ARTE – CNPJ N.º 09.531.206/0001-12**, o valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional com a artista JOYCE CANDIDO e seu espetáculo intitulado SAMBA NÔMADE, para integrar a programação do evento Feirão do Empreendedor, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 10 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **PONTES COMUNICAÇÃO E ARTE – CNPJ N.º 09.531.206/0001-12**, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional com a artista JOYCE CANDIDO e seu espetáculo intitulado SAMBA NÔMADE, para integrar a programação do evento Feirão do Empreendedor, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 10 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3979 de 07/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CCBDD376

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025-CCC

PROCESSO N° 833/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 833/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional "BANDA MOLEJO", em alusão as festividades ao dia do Servidor Público, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43;**

ADJUDICAR em favor da empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43**, o valor global de **R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional "BANDA MOLEJO", em alusão as festividades ao dia do Servidor Público, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente

despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 10 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43**, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional "BANDA MOLEJO", em alusão as festividades ao dia do Servidor Público, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 10 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3979 de 07/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:92586D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025-CCC

PROCESSO N° 834/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 834/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional "BRUNO DIEGUES", em alusão as festividades ao dia do Servidor Público, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43;**

ADJUDICAR em favor da empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43**, o valor global de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional "BRUNO DIEGUES", em alusão as festividades ao dia do Servidor Público, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 10 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **E D TORRES DE AGUIAR – CNPJ N.º 30.166.913/0001-43**, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical de atração nacional "BRUNO DIEGUES", em alusão as festividades ao dia do Servidor Público, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 10 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3979 de 07/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B17400E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 215/2025 – PMC – GP.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **MARIA CLARA BERNARDO DA SILVA,** no Cargo Efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3E97E02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 245/2025 – PMC – GP.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **ADRIANA MARIA DE CASTRO MONTEIRO,** no Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de outubro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:55B355EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 246/2025 – PMC – GP.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **LINDOMAR MACIEL FRAGOSSO,** no Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de outubro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:43239A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 247/2025/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor LUIZ CARLOS MACHADO BRAGANÇA, protocolado sob o nº 948, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, que atesta a possibilidade de reorganização do quadro de pessoal para suprir a ausência temporária do servidor, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de radiologia prestados à população;
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais de saúde,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS MACHADO BRAGANÇA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 2171, **Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2027, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de novembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B02BEBD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**para**AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR AUTOCLAVE, DESTINADO À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**a empresa:**X BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.646.044/0001-26, para o item 01, com valor total **de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 20 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:411AF515

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 147/2025.
Objeto: Aquisição de esterilizador autoclave, destinado à esterilização de materiais e instrumentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Eirunepé/AM, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: X BRASIL LTDA – CNPJ 22.646.044/0001-26.
Valor do Contrato: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica: Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de trabalho: 10.301.0051.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. Elemento despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Eletrônico nº 049/2025.
Vigência da contratação: 20/10/2025 a 20/10/2026.

Eirunepé/AM, 20 de agosto de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:89D7E907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: TIPO AMBULÂNCIA (TIPO B) E VIATURA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.532.358/0001-44**, vencedora com preço global de **R$ 1.242.720,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) e SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.544.507/0001-53**, vencedora com preço global de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 06 de novembro de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:716A08DA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO CMDCD 201

ATA DE Nº 201ª, SOLENIDADE DE POSSE DO NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA/FONTE BOA - GESTÃO 2024/2026.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00hs, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Estrada do Aeroporto, s/n, Cidade Nova, Município de Fonte Boa/AM, realizou-se a 201ª, Reunião Extraordinária, **com a seguinte pauta**: **Solenidade de Posse dos Novos Membros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Presentes os novos membros representantes da Sociedade Civil, bem como os representantes governamentais. Iniciada a solenidade, a presidente cessante, agradeceu a oportunidade de ser conselheira até apresente gestão, salienta que a formação desta nova gestão é composta por pessoas comprometidas com a criança e adolescente. O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Fonte Boa, fica assim constituído para a gestão de 2024-2026: **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil**: **Representação da AMURMAM** (Associação dos Moradores e usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá) - Titular – Carlos de Carvalho Gonçalves; suplente – Debora Henrique Batalha; **Representação da ATPAFBA** (Associação dos Trabalhadores da Pesca Artesanal do Município de Fonte Boa) - Titular – Cintia Ribeiro Nunes; suplente – Deibiane Carvalho Gama; **Representação da Pastoral do Menor** - Titular – Ariana Lisboa de Souza; suplente – Brígida Gonzaga Machado; **Representação da Pastoral da Juventude** - Titular – Adriane de Castro Carvalho; suplente – Kauã Silva de Araújo; **Representação dos Bairros** - Titular – Rildo Coelho do Nascimento; suplente - Manoel Martins Nunes. Permanecendo os Representantes do Poder Público: **Secretaria Municipal de Educação:** Titular – Marinete de Souza Maciel; Suplente – Elizangela Borges; **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** - Titular – Ligier Carvalho da Silva; suplente – Lassie Carvalho da Silva; **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Titular – Daiana Priscila de Souza Ferreira; suplente – Meire Natalia Souza de Oliveira; **Secretaria Municipal de Saúde** - Titular – Lorena Barbosa Fonseca; suplente – Raiane de Souza Oliveira ; **Secretaria Municipal de Cultura**- Titular – Wallace Lessa Caresto; suplente – Geicinanda Afonso de Paula. Após a solenidade de posse, houve a escolha da diretoria executiva, tendo como presidente: Ariana Lisboa de Souza; Vice Presidente: Rildo Coelho do Nascimento; Secretária: Adriane de Castro Carvalho. Não havendo mais manifestações ou questões a tratar, eu, Lassié Carvalho da Silva, "secretário ad hoc", lavrei a presente ata, que será assinada por mim, e pelos presentes nesta sessão.

RECOMPOSIÇÃO DO CMDCA – GESTÃO - 2024/2026.

Presidente: ARIANA LISBOA DE SOUZA.
Vice-Presidente: RILDO COELHO DO NASCIMENTO
Secretaria Executiva: **ADRIANE DE CASTRO CARVALHO**.
Representantes da Sociedade Civil
Pastoral da Juventude:

Titular: Adriane de Castro Carvalho
Suplente: Kauã Silva de Araújo.

Representação da ATPAFBA. (Associação dos Trabalhadores da Pesca Artesanal do Município de Fonte Boa).

Titular: Cintia Ribeiro Nunes.
Suplente: Deibiane Carvalho Gama

Pastoral do Menor:

Titular: Ariana Lisboa de Souza.
Suplente: Brígida Gonzaga Machado

Representantes dos Bairros:

Titular: Rildo Coelho Do Nascimento
Suplente: Manuel Martins Nunes.

Representante da Amurmam. (Associação dos Moradores e usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá).

Titular: Carlos de Carvalho Gonçalves.
Suplente: Debora Henrique Batalha

Representantes Governamental
Assistência Social:

Titular: Daiana Priscila de Souza Ferreira
Suplente: Meire Natalia Souza de Oliveira

Secretaria de Saúde:

Titular: Lorena Barbosa Fonseca
Suplente: Raiane de Souza Oliveira

Secretaria de Educação:

Titular: Marinete de Souza Maciel
Suplente: Elizangela Borges Severo

Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Ligier Carvalho da Silva
Suplente: Lassie Carvalho da Silva

Secretaria de Cultura:

Titular: Wallace Lessa Caresto
Suplente: Geicinanda Afonso de Paula

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C2372F5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A**Prefeitura Municipal de Guajará/AM**, por meio da**Secretaria M. de Administração**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará**contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Objeto: Locação de embarcações, sendo**02 (duas) embarcações de médio porte e 01 (uma) voadeira de apoio**, destinadas ao**transporte de equipes, alimentos e materiais de ajuda humanitária**, no âmbito das**ações de socorro e assistência às famílias atingidas pela inundação**no Município de**Guajará/AM**, conforme especificações constantes do**Termo de Referência**.

As**propostas de preços**deverão ser encaminhadas no prazo de até**3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, para o e-mail institucional:**licitacaoguajara01@gmail.com.**

A proposta deve conter:
Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Descrição do serviço ofertado, conforme Termo de Referência; Valor total da locação; Prazo de validade mínimo de**60 (sessenta) dias**.
Somente serão aceitas propostas recebidas**dentro do prazo estabelecido**.

Critério de julgamento: Menor preço, desde que atendidas as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

Informações complementares: Cópia doTermo de Referênciae demais documentos do processo poderão ser solicitados através do e-mail institucional acima informado.

Guajara-AM, em 11 de novembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F640A48E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD)**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 10 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EFA1AA39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo

"menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.
Objeto: Fornecimento de material de expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 25 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 10 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4B29DCE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de combustível e derivados do petróleo, destinado ao abastecimento de veículo, lancha e barco de pequeno porte, a ser utilizado na ação de socorro e assistência as famílias afetadas pela seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade da estiagem devido à seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município de Ipixuna.
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 118/2025, de 12 de setembro de 2025 e o reconhecido através da Portaria nº 2.933, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII, trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de combustível e derivado do petróleo, destinados ao abastecimento de veículo, lancha e barco de pequeno porte, utilizados nas ações de socorro e assistência as pessoas isoladas em suas residências e necessitam desse apoio, utilizado também na entrega de donativos, essa operação requer em média uma considerável quantidade de combustível, onde enfrentam situação de emergência total e com isso necessitam de ajuda devido a dificuldade de logística se faz necessário tanto em questão humanitária como ajuda de insumos, para atender as famílias afetadas pela seca extrema do Rio Juruá, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da Empresa ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, (CNPJ nº 31.403.410/0001-07) no valor de R$ 40.493,67 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 060101. 06.182.0022.2.073.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 1.700-DEFESA CIVIL.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:51E7AA7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de 1.950 água mineral com vasilhame de 20lt a ser utilizado na ação emergencial para doação as famílias afetadas pela seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade da estiagem, devido a seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município de Ipixuna.
CONSIDERANDO a situação de emergência através do Decreto Municipal nº 118/2025, de 12 de setembro de 2025 e o reconhecido através da Portaria nº 2.933, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII, trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de 1.950 água mineral com vasilhame de 20lt, para doação as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pois o município de Ipixuna continua sofrendo com a estiagem e como o único meio de acesso as comunidades e outras localidades se dá via acesso fluvial e necessita-se levar água em garrafão plástico. Onde temos comunidades isoladas somente com córrego de acesso para levar a água potável, nesse período e atendimento também da equipe da defesa civil envolvidas nas ações de assistência humanitária, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da Empresa M DACIONY M BARROSO, (CNPJ nº 08.726.835/0001-35) no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 060101. 06.182.0022.2.073.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 1.700-DEFESA CIVIL.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3C8F57C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação para locação de uma lancha de médio porte a ser utilizada no apoio das ações de socorro e assistência as famílias afetadas pela seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade da estiagem, devido a seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município de Ipixuna.
CONSIDERANDO a situação de emergência através do Decreto Municipal nº 118/2025, de 12 de setembro de 2025 e o reconhecido através da Portaria nº 2.933, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII, trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório para locação de uma lancha de médio porte, para ser utilizada no transporte de funcionários e o apoio das ações de socorro até as comunidades ribeirinhas, onde famílias encontram-se isoladas devido a severa estiagem do Rio Juruá e seus afluentes, possibilitando assim um transporte mais rápido levando materiais de necessidade básica as famílias isoladas pela seca, somente com córrego de acesso, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da Empresa M. M. DE ARAÚJO & A. M. ARAÚJO LTDA, (CNPJ nº 20.656.786/0001-0) no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 060101. 06.182.0022.2.073.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1.700-DEFESA CIVIL.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6CEC2ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de 479 (quatrocentos e setenta e nove) cestas básicas, para garantir a segurança alimentar das famílias afetadas pela seca extrema devido a estiagem do Rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade da estiagem devido à seca extrema do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município de Ipixuna.
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal, através do Decreto Municipal nº 118/2025, de 12 de setembro de 2025 e o reconhecido através da Portaria nº 2.933, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII, trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório a aquisição de 479 (quatrocentos e setenta e nove) cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco alimentar, que teve sua situação agravada em função da seca extrema nas comunidades ribeirinhas que foram afetadas, Neste último caso, área rural a agricultura familiar é a principal fonte de renda e alimentar foram perdidas, dado a estiagem nas áreas de cultivo e respectivo prejuízos na produção agrícolas, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da Empresa M DACIONY M BARROSO, (CNPJ nº 08.726.835/0001-35) no valor de R$ 134.120,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 060101. 06.182.0022.2.073.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 1.700-DEFESA CIVIL.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CC5E0E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

Data: 03/11/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais de Educação e Saúde da Prefeitura de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a

firma JURUÁ DIGITAL LTDA, no Valor de R$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais);
Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0062.2.014
020401.12.365.0070.2.022
050101.10.301.0052.2.064
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500/1540/1600-R.P/FUNDEB/PAB PONDERADO;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 020/2025-SRP.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:19D11613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Data: 03/11/2025; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, compreendendo pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA LTDA, no Valor de R$ 20.323,20 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavo);
Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002
020201.04.122.0011.2.004
020601.10.122.0011.2.028
021301.04.122.0011.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.33;
Fonte de Recurso: 1500-R.P.
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 002/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C30C8F6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES CANALIZADAS DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **17/11/2025 (segunda - feira)**.

Iranduba 10 de novembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:09B4BE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.583/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (DEZ) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias para o (a) Servidor (a) JUDITH TURI DA SILVA, Matrícula nº 1.234-2A, função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, referente ao biênio de 07/2022 a 07/2023, a serem gozadas a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:50F5F0D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 - A, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA				
Nº	**DATA**	**NOME**	**CARGO**	**RECURSO**
1	01/03/2023	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	RP
2	11/03/2023	ANDRIELI ALZIRA DA COSTA SANTOS	MEDICO(A)	FMS
3	11/03/2023	ANDRIELI ALZIRA DA COSTA SANTOS	MEDICO(A)	RP
4	01/03/2023	BRUNO VIANA SIMOES	ENFERMEIRO(A)	RP
5	01/03/2023	ELIETE DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	FMS
6	01/03/2023	GABRIEL DOS SANTOS IANNUZZI	MEDICO(A)	FMS
7	01/03/2023	GABRIEL DOS SANTOS IANNUZZI	MEDICO(A)	FMS
8	01/03/2023	HELEN MARA BARROSO DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	RP
9	01/03/2023	JOSE CARLOS BARROSO MELO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RP
10	01/03/2023	LUCAS ABNER COSTA MARQUES	MEDICO(A)	FMS
11	01/03/2023	LUCAS ABNER COSTA MARQUES	MEDICO(A)	RP
12	01/03/2023	PAULO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	VACINADOR(A)	FMS
13	23/03/2023	ROSANE CAROLINE CASTRO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RP
14	01/03/2023	THAYANE EDRINE DA SILVA PAIXAO	MEDICO(A)	FMS
15	01/03/2023	THAYANE EDRINE DA SILVA PAIXAO	MEDICO(A)	RP

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 23 de março de 2023.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1EFABCAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484, DE 02 DE JULHO DE 2025

Exonera do cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR, servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a Estrutura Administrativa da Municipalidade**,** conforme as especificações constantes a seguir:

DATA	NOME	CARGO	UNIDADE
01/07/2025	ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SAÚDE
01/07/2025	EDIVANE MELO DE SOUZA	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01/07/2025	FRANCISCO RIBAMAR ROLIM XAVIER	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	INTERIOR
01/07/2025	KESSIA RAIANE BEZERRA SALES	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA
01/07/2025	LORENA PINTO LEAL	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS
01/07/2025	MARIA SILMAR ODA SARUBI COSTA	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO
01/07/2025	ROSIANE BARROS MAKLOUF	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	EDUCAÇÃO
01/07/2025	THAYSSA PAULA PEREIRA GOMES DE PAIVA	SUBSECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de julho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:02408109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a senhora **EDIVANE MELO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, da estrutura administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de julho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7C618434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/12/2024	DOUGLAS TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E5EF6E92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024-CPC/PMJ

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024-CPC/PMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024-CPC/PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E AS EMPRESAS A M FIGUEIRA LTDA e A DA S NOBRE LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 AO 79, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, com sede na Av. Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, na Cidade de Japurá/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, neste ato representada pelo prefeito Municipal o Sr. VANILSO MONTEIRO DA SILVA, em comum acordo com as licitantes, detentoras dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa A M FIGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.726.540/0001-02, sediada na Rua Maria de Medici, nº 233, bairro Japiim, CEP. 69.078-340, Manaus/AM, representada neste ato, pelo Sr. ALAN MAIA FIGUEIRA e a empresa A DA S NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.728.759/0001-23, sediada na Rua Sul América, nº 10, bairro Glória, CEP. 69.027-500, Manaus/AM, representada neste ato pela Sra. ADRIA DA SILVA NOBRE, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/001/023-SEMAD e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2024-CPC/PMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o registro de Preço para Eventual Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá;

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 031/2024-CPC/PMJ por mais 90 dias, contando a partir do dia 14/11/2025 até o dia 12/02/2026, conforme previsto no item 3.1. da referida Ata;

1.1.2. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços não serão reajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da União ou no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4°, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.

Japurá/AM, 05 de novembro de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FORNECEDORES:

ALAN MAIA FIGUEIRA
CPF nº 833.144.232-68
A M Figueira LTDA
CNPJ nº 36.726.540/0001-02

ADRIA DA SILVA NOBRE
CPF nº 515.915.962-20
A da S Nobre LTDA
CNPJ nº 45.728.759/0001-23

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6C87289A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, refrigeração, capotaria, lanternagem, funilaria, pintura e vidraçaria, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender a frota de veículos leves e pesados pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 10/11/2025 a 25/11/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 25/11/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 10/11/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 10 de novembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:84F1B20D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2025

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 226/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o **Ato de Autorização de Contratação Direta de Dispensa de Licitação nº 118/2025-CPC/PML** e o **Extrato do Termo de Contrato n° 290/2025-PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº 3978**, de **06 de novembro de 2025**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. Onde se lê: Processo Administrativo nº 225/2025-PML**, Leia-se:** Processo Administrativo nº 226/2025-PML.

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4A94521A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru, ao Senhor Doutor Dante Luís Garcia Rivera, médico neurologista.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:
Art. 1° Fica por força deste Decreto, concedido Título de Cidadão de Manacapuru ao Senhor Doutor Dante Luís Garcia Rivera, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, na área da saúde, como neurologista no Município de Manacapuru.
Art. 2° A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:91AA7A29

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 024/2025.

Altera o § 6º do art. 13 e adiciona o art. 14- A a Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. .....
§ 1º .....
.....
§ 6º No segundo ano de mandato, até 1º de dezembro, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com envio de ofício a todos os gabinetes e publicação em Diário Oficial do chamamento para eleições, far-se-á a eleição da nova Mesa Diretora, sendo permitida a recondução de qualquer dos seus membros para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, uma única vez consecutiva, independente da legislatura. (NR)

Art. 2º A Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar acrescido do art. 14 -A, com a seguinte redação:
Art. 14-A. As alterações que tratarem de eleições da mesa diretora deverão ser realizadas sempre no primeiro ano legislativo do mandato, para aplicação na mesma legislatura.(NR)

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Manacapuru entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:54F72DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o artigo 105 e acrescenta os Artigos 105-B, 105-C, 105-D ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 105. .....:
I - .....;
.....
VI - que perder ou tiver seus direitos políticos suspensos por prazo superior a um 1/3 (um terço) do mandato de quatro anos.
§ 1º .....
.....
§ 7º A extinção do mandato deverá respeitar o direito à ampla defesa e o contraditório, devendo o pedido de extinção do mandato ser encaminhado à comissão de constituição e justiça para notificação das partes, emissão de parecer sobre o pedido de cassação e depois levado para votação em plenário, sendo necessário para extinção do mandato, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis a cassação." (NR)

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar acrescido dos Artigos 105-B, 105-C, 105-D com a seguinte redação:

"Art. 105-B. Quando se tratar de suspensão dos direitos políticos igual ou menor que 1/3, o vereador poderá ter seu mandato político suspenso por prazo igual ao da condenação, sendo essa transitada e julgada, devendo o pedido de suspensão ser encaminhado à comissão de constituição e justiça para emissão de parecer sobre a suspensão e posteriormente votado pelo plenário da Câmara, sendo necessário quórum de 2/3 para aprovação da suspensão, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório." (NR)

"Art. 105-C. Sempre que se tratar de condenações criminais que não ensejem pena restritiva de liberdade em crimes de menor potencial ofensivo, caberá ao plenário da Câmara Municipal após análise e emissão de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, votar os pedidos de cassação sendo necessário 2/3 dos votos favoráveis a cassação.
Parágrafo Único. A comissão de Constituição e Justiça ficará responsável pela notificação das partes para apresentação de defesa, e posteriormente emitirá parecer sobre o pedido." (NR)

"Art. 105-D. Em nenhum dos casos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica poderá o presidente de ofício extinguir o mandato do vereador, sendo necessária sempre a observância ao direito da ampla defesa e contraditório e análise do plenário da Câmara Municipal após emissão de parecer pela Comissão de Constituição e Justiça." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:20521839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 011/2025 CPC PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **AUTO POSTO LOS PAMPAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 37.754.321/0001-91,** sediada na Avenida Brasil, 540, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Manicoré – Amazonas, CEP 69280-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIESEL E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 35.212,95 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Manicoré
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.114 – Apoio a Execução das Ações de Vigilância em Saúde
2.119 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
2.129 – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 600

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 30 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:61C56FE3

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 012/2025 CPC PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **POSTO ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA DEMAIS**, inscrita no **CNPJ nº 04.929.925/0001-72**, sediada na Rua Amazonas, 145, BR 230, KM 180, Distrito Santo Antônio do Matupi, Manicoré – Amazonas – CEP: 69280-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO E MELHORAMENTO DE VICINAIS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230 TRANSAMAZONICA.

VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
Proj. /Ativ.: 2.096 – ENCARGOS DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS
Elemento: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 28 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0E6F1794

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 394/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 027/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 394/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA BOCA DO RIO – ETAPA 4,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua:

Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 394/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de **14 de Novembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 13 de Junho de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de Novembro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B74DB855

LICITAÇOES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 425/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 425/2023 – CPC/PMM, que tem como objeto: **REFORMA DA PRAÇA Nª. Sª. AUXILIADORA – ZONA URBANA DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 425/2023, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **10 de Novembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 16 de Novembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de Novembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:838310EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025–2028, CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 664, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 664, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a constituição e atribuição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de membro da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EDIRLANDO SANTOS CARDOSO**, Diretor Presidente da Siságua, substituído na Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, constituída pelo Decreto nº 664, de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica **ADERSON LUIZ VIANA DE LIMA**, Professor, designado para integrar a referida Comissão, em substituição ao membro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 664, de 27 de agosto de 2025, no que não conflitarem com o presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0A83B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1004, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em execício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO o erro de grafia contido no preâmbulo da Portaria Municipal nº 1004 de 24 de outubro de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site do Portal da Transparência.

RESOLVE:
Art. 1º. Dar-se-á nova redação ao preâmbulo da Portaria Municipal nº 1004, de 24 de outubro de 2025, que **AUTORIZA** a viagem da servidora **LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO**.

I – Onde lê-se:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO **CPF:** Nº 015.011.542-30	**ENFERMEIRA**	**AG: 1197-5** **C/C: 113.138-9** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO.		

II – Passa-se a lê:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO **CPF:** Nº 026.832.092-66	**ENFERMEIRA**	**AG: 1197-5** **C/C: 113.138-9** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5911D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **AYLLA VITÓRIA DA SILVA ABREU**, portadora do CPF/MF nº 096.884.172-46, neste ato representado pelo senhor (a) **JULIANA GONÇALVES DA SILVA** portador do CPF Nº 081.044.532-89 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,68** (Hum mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6EA09508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**JOEMELLY PEREIRA PRESTES**, portadora do CPF/MF nº 089.763.802-66, neste ato representado pelo senhor (a) **VANDERLEI SÁ DE ALMEIDA** portador do CPF Nº 027.311.372-07 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,81** (Hum mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A4454CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**ELIZABETH DA COSTA LOPES**, portadora do CPF/MF nº 046.867.422-50, neste ato representado pelo senhor (a) **MELIANE MARQUES DA COSTA** portador do CPF Nº 039.109.472-63 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,55** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C50D0653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**DÉBORA HIPPI BARROS**, portadora do CPF/MF nº 092.081.492-18, neste ato representado pelo senhor (a) **IZABEL HIPPI MONTEIRO** portador do CPF Nº 054.251.042-19 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,26** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DBE98A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**DÉBORA HIPPI BARROS**, portadora do CPF/MF nº 092.081.492-18, neste ato representado pelo senhor (a) **IZABEL HIPPI MONTEIRO** portador do CPF Nº 054.251.042-19 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,26** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BCA0295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**RAVY LUCCA ARAÚJO DE SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 019.976.702-59, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA BEATRIZ DA SILVA ARAÚJO** portador do CPF Nº 038.517.132-30 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,49** (Hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:214F7A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
54
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**LEVY GABRIEL ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 089.608.932-00, neste ato representado pelo senhor (a) **YONARACI MENEZES ARAÚJO** portador do CPF Nº 058.050.392-57 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,11** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B9E3644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
54
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**DESMOND VITÓRIA BARBOSA CAETANO**, portadora do CPF/MF nº 021.024.392-91, neste ato representado pelo senhor (a) **ERIKA BARBOSA CAETANO** portador do CPF Nº 067.141.312-08 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,17** (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8A3A1CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
54
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**JOSÉ ALDO CORREA NEVES**, portadora do CPF/MF nº 702.866.192-02, neste ato representado pelo senhor (a) **MARCIONE TEIXEIRA CORREA** portador do CPF Nº 831.653.802-44 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,18** (Hum mil duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DFC9DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM

TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
54
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**ARTHUR DE LIMA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 099.300.732-56, neste ato representado pelo senhor (a) **KATIANNE VEIGA LIMA** portador do CPF Nº 013.630.752-33 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,24** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:945FEB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
54
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**MARIA ALICE BATISTA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 114.760.392-83, neste ato representado pelo senhor (a) **THALIA RODRIGUES CABRAL** portador do CPF Nº 070.485.922-06 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,27** (Hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:38E55E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2050/2025 – SEMSA, de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
54

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a)**JOÃO RAMOS FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 087.545.692-81, neste ato representado pelo senhor (a) **ROZINEIDE RAMOS** portador do CPF Nº 781.133.772-04 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,02** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9956D2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1995/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA DE JESUS BACURI PESTANA**, portadora do CPF/MF nº 705.299.812-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,93** (um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F104D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1996/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **OSMARINA DA SILVA DUARTE**, portadora do CPF/MF nº 160.890.902-63, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,29** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:46526DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1997/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOSÉ ALFAIA CABRAL**, portadora do CPF/MF nº 711.666.102-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,91** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:06BCD9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1998/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **BRUNO DE LIMA LEITE**, portadora do CPF/MF nº 047.965.442-59, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na

quantia máxima de **R$ 1.188,86** (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4178F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1999/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ANI CAETANO DA FONSECA**, portadora do CPF/MF nº 406.674.132-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 588,92** (quinhentos e oitenta oito reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BFB099E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2000/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 147.765.372-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,79** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e

outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3DE36FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2001/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUCILENE ARAÚJO ALVES**, portadora do CPF/MF nº 783.523.122-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,76** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DAD1483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2002/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA DEOLINDA SILVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF/MF nº 346.079.782-72, neste ato representado pelo senhor (a) **TIFFANE SILVA DE MORAES** portador do CPF Nº 039.913.532-45 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,87** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena

de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AB2F0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2003/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EDGILSON DE OLIVEIRA MARINHO**, portadora do CPF/MF nº 079.645.002-10, neste ato representado pelo senhor (a) **VALNICE SILVA DE OLVEIRA** portador do CPF Nº 029.559.762-37 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 924,88** (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:57D47DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2004/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALENIRA SANTANA DE MAGUALHÃES**, portadora do CPF/MF nº 728.701.252-91, neste ato representado pelo senhor (a) **SUELEM DE AZEVEDO MAGALHÃES** portador do CPF Nº 029.984.802-76 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.356,54** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7531F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2005/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **VALDENIRA SOUZA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 417.462.792-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,56** (seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B6807E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2006/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 004.740.172-90, neste ato representado pelo senhor (a) **SARA COSTA DA SILVA** portador do CPF Nº 054.284.092-82 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,60** (seiscentos reais e sessenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E59133F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 011/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F A OLIVEIRA PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.332.258/0001-98.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmitex de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 27,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar, prato executivo individual; Apresentação: serviço disponibilizado aos consumidores no salão da contratada; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 35,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: self service, almoço ou jantar; Apresentação: alimentos disponibilizados aos consumidores em balcão, para montagem de prato de acordo com suas preferências e quantidades; Disposições mínima: 02 (duas) opções de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 02 (duas) opções de salada com molho (crua, cozida, quente ou fria); 06 (seis) opções de acompanhamento (arroz branco, arroz com brócolis, feijão, baião, macarrão ou farofa); 02 (duas) opções de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); bebidas não alcoólicas (água com e sem gás, suco de frutas da época, refrigerante diet ou comum) e 02 (duas) opções de sobremesa (pavê, mousse, torta gelada, pudim ou bolo); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: buffet a quilo.	Kg	1	R$ 80,00

Município de Maués/AM, 10 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

F A OLIVEIRA PEREIRA LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EEF517D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2025

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 025/2025 e dispensa de licitação nº 022/2025, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e instalação para bomba submersas e submersíveis que compõem o sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Maués, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARem favor da empresa J. MATHEUS MENDONCA LOPES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.226.011/0001-83, estabelecida na Rua Hermínio Cruz, nº 506, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o item 1 a 15 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 022/2025 em referência, perfazendo o valor global de R$ 60.815,00 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação nº 023/2025 em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e instalação para bomba submersas e submersíveis que compõem o sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Maués, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, declarando a J. MATHEUS MENDONCA LOPES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.226.011/0001-83, estabelecida na Rua Hermínio Cruz, nº 506, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedor do item 1 a 15, perfazendo o valor global de R$ 60.815,00 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais).
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 10 de novembro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:0F5FE384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 550/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ROSANCLEIDE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF 346.597.902-82, Matrícula 401498, do cargo de TECNICO EM PATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 08 de setembro de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:2A893806

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 587/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora HUANNA AZEDO PONTES, para o cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de novembro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:6327EFCF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 588/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor JANDERLEI DE SOUZA REIS, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 05 de novembro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:CA13B391

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 589/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CLAUDENIR ALMEIDA SANTOS JUNIOR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 03/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 05 de novembro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:9709BA22

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 590/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor CLAUDENIR ALMEIDA SANTOS JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar do dia 04/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 05 de novembro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:8FD2A36F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 591/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

I – **CONCEDER, a pedido** do Senhor **EDINALDO RAMOS PANTOJA**, Servidor Efetivo Público Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 093/2007 – PGMP, o **CANCELAMENTO DE 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO**, **03** (três) **meses**, referente aos anos 2012-2017, a serem gozados em 31/10/2025 à 01/11/2025, conforme **PORTARIA Nº 456/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFINI,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/08/2025 - nº 3914.
II – A Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efetivar o CANCELAMENTO DA LICENÇA antes concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 05 de novembro de 2025.

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:D3AF9834

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 344/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende por:

I – Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV – Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI – Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10º. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:

Anexo I – Orçamento da Receita;
Anexo II – Despesas por Programas de Governo e Ações;
Anexo III – Compatibilização das Origens com as Destinações dos Recursos;
Anexo IV – Resumo dos Programas do PPA;
Anexo V – Planejamento das Despesas do PPA;
Anexo VI – Programação das Receitas;
Anexo VII – Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;
Anexo VIII – Resumo das Ações por Organograma;
Anexo IX – Resumo das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;
Anexo X – Resumo das Despesas Fontes de Recursos;
Anexo XI – Resumo das Receitas por Fontes de Recursos;
Anexo XII – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:08DB31BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 226/2025

Concessão de diárias à servidora ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA,VICE-PREFEITA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA,VICE-PREFEITA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 03 a 12 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0DC12C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 227/2025

Concessão de diárias à servidora FABIANA ARAÚJO CABRAL CHUVAS, PROCURADORA GERAL, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **FABIANA ARAÚJO CABRAL CHUVAS, PROCURADORA GERAL**, de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D5B97E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 228/2025

Concessão de diárias ao servidor ANTONIO RODRIGUES BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTE, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ANTONIO RODRIGUES BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTE** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 10 a 17 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1ED71167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 229/2025

Concessão de diárias ao servidor CARLOS RICARDO DA SILVA, PROFESSOR TEMPORARIO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **CARLOS RICARDO DA SILVA, PROFESSOR TEMPORARIO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 10 a 17 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9364F707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão da Licença Prêmio a servidora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os arts. 122 a 129 da Lei Municipal nº 096/1982 (Estatuto dos Servidores Públicos), que disciplinam a concessão e o gozo da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade da Administração Municipal, a Licença-Prêmio concedida à servidora **Angela Vanira Reis Pascoal, matrícula nº B.154.17A**, por meio da Portaria nº 190, de 1º de setembro de 2025, referente ao período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025, considerando que já usufruiu 2 (dois) meses, restando 1 (um) mês para gozo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:926780DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a cessão da servidora **ANGELA VANIRA REIS PASCOAL**, matrícula **B.154.17A**, ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, para exercer funções de coordenação, planejamento e acompanhamento administrativo, em caráter temporário e de relevante interesse público municipal;

CONSIDERANDO que as novas atribuições a serem desempenhadas demandam acréscimo de responsabilidade, complexidade e carga de trabalho, superiores às inerentes ao cargo originário de Telefonista, justificando o pagamento proporcional de serviços extraordinários, nos termos do art. 159, I da Lei Municipal nº 096/1982;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 do mesmo Estatuto, que autoriza a instituição de gratificação ou acréscimo remuneratório para encargos de chefia e coordenação que não ensejem criação de cargo em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra o princípio da eficiência administrativa, impondo à Administração Pública o dever de promover a adequada gestão dos recursos humanos e reconhecer, de forma proporcional e temporária, os encargos excepcionais assumidos por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANGELA VANIRA REIS PASCOAL**, matrícula **B.154.17A**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, gratificação temporária correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de sua remuneração, pelo exercício de função de coordenação administrativa junto ao IDAM, enquanto perdurar a designação.

Art. 2º - A gratificação será devida proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função, e cessará automaticamente com o término da designação ou retorno da servidora às suas funções originárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/11/2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:693B6C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.319/2025-GPMSAI – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação, artigo 87 e seus parágrafos;

CONSIDERANADO que os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos na forma do artigo 90, incisos I e suas alíneas, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica de Santo Antônio do Içá.

CONSIDERANDO o que consta nos termos de acordo com a Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 0171, de março de 2007 alterada pela Lei nº 253, de 20 de fevereiro de 2014, e o disposto no EDITAL

Nº 001/2023 – CMDCA para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERAANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDAC) do Município de Santo Antônio do Içá, registrada na ata n°. 04/25 de 23 de outubro de 2025, que destituiu do cargo de conselheiro tutelar o senhor Leonardo Granjeiro Mariscal;

CONSIDERANDO que o EDITAL N°. 001/2023 – CMDCA prevê no item – DA POSSE DOS ELEITOS – ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos;
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, ainda, a necessidade de continuidade dos serviços do Conselho Tutelar.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR por vacância do Cargo de Conselheiro Tutelar Titular, o Conselheiro Tutelar Suplente **ROBERTO CURICA CORDEIRO** para o Cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C10D872E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - CHRISTIAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº2811/2025 – GABINETE.
Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "à pedido" o Sr. **CHRISTIAN BARROS NASCIMENTO**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5099BB38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº2811/2025 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA *(Cód. CC1)*, a partir de 04 de novembro de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4B151D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028.

DECRETO Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora Municipal responsável pela organização, condução e sistematização das atividades do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2025, no Auditório do Centro Juvenil Salesiano;

CONSIDERANDO as orientações do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, no tocante à mobilização e participação dos

atores locais no processo de implementação das ações do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a importância da participação intersetorial, da representação da sociedade civil e do envolvimento das diversas secretarias e órgãos municipais para o êxito do referido evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora Municipal do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas do Fórum, assegurando a representatividade de todos os segmentos sociais, setores governamentais e não governamentais.

Art. 2º. A Comissão Coordenadora Municipal será composta pelos membros:

Nº	Nome	Função
1	Domingos Silva Rodrigues	Presidente
2	Ednéia Teles	Membro
3	Cleber de Lima Silva	Membro
4	Abraão Gonçalves Rodrigues	Membro
5	Luana Síntia Costa Bezerra	Membro
6	Miqueias Castilho Maia	Membro
7	Edirlene de Andrade Nascimento	Vice-Presidente
8	Natanaele da Silva Machado	Membro
9	Zilma Rosana Acevedo Oliveira	Secretário

Art. 3º. Compete à Comissão Coordenadora Municipal:

I – planejar, articular e coordenar a realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
II – promover a integração entre os diversos setores da administração pública municipal e a sociedade civil;
III – assegurar a ampla divulgação, mobilização e participação social no evento;
IV – sistematizar os resultados e encaminhar as informações necessárias ao Comitê Intersetorial do Selo UNICEF.

Art. 4º. Ficam os órgãos da Administração Municipal autorizados a prestar o apoio institucional, logístico e operacional necessário ao pleno funcionamento da Comissão e à realização do evento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 10 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8814D94B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 160 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 238 de 22 de fevereiro de 2022 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, criado pela Lei Nº 238 de 22 de fevereiro de 2022, órgão de caráter consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, constitui a renovação de seus membros para o biênio de 2026-2027 pelo dispositivo neste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM será composto de forma paritária por 7 (sete) membros do poder público municipal e 7 (sete) membros da sociedade civil organizada, constituindo 14 membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

§1º 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, indicado pelos Secretários Municipais.
I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental - **SEMDECAM**; Titular: **JANDER DA SILVA FREITAS**, RG. 1896262-9 SSP/AM; Suplente: José Eurípedes Bernardes Batista, RG. 1088415-7 SSP/AM;
II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**; Titular: **ALDELANE VALENTE DE OLIVEIRA**, RG 1105235-0 SSP/AM; Suplente: Gilmara Bernardes Mendes, RG 2112716-6 SSP/AM;
III. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA;** Titular: **CLAUDIANY LOUREIRO DA CRUZ**, CPF. 926.190.372-04; Suplente: Kedima Pereira de Castro, CPF. 006.352.762-67;
IV. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - **SEMPAB**; Titular: **JONAS DE SOUZA AMORIM FILHO,** CPF. 873.038.761-20; Suplente: Celso Melo da Silva, CPF. 767.090.782-72, RG 1829602-7 SSP/AM;
V. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Urbanos - **SEMINTRASU**; Titular: **CLEUTER DE CASTRO FURTADO**, RG 1882603-2 SSP/AM; Suplente: Anízio Melo da Cunha, RG 2690157-9-SSP/AM;
VI. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **CULTURIS**; Titular: **MADALENA MENEZES DE JESUS,** CPF. 274.532.432-20; Suplente: Henrique Serrão Paes, CPF. 857.587.792-53;
VII. 2 (dois) representantes do **Setor de Terras do Município**; Titular: **WILSON JOSÉ MARTINS FILHO,** CPF. 444.634.212-68, RG 1091550-8 SSP/AM; Suplente: Raimundo da Silva Melo, RG 0845300-4 SSP/AM.
§2º 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, indicado pelos presidentes das organizações.
I. 2 (dois) representantes da Cooperativa Constrói Barco e Moveis Uatumã **- Constrói Uatumã**; Titular: **JOSÉ ADMILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF. 161.612.032-00, RG 650090 SSP/AM; **Suplente**: Nelson Fernandes Martins, CPF. 239.675.362-20, RG 701611 SSP/AM;
II. 2 (dois) representantes da Colônia dos Pescadores **- Z28**; Titular: **ELIENAI BARRETO DA SILVA**, CPF. 949.997.912-34, RG 2087405-7 SSP/AM; Suplente: Joel Araújo Loureiro, CPF. 797.057.312-68;
III. 2 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - **SINTRAF**; Titular: **ANA NAZARÉ FIGUEIRA DA SILVA,** RG 2551602-9 SSP/AM; Suplente: Nilcelane Figueira Silveira, CPF. 012.063.602-67;
IV. 2 (dois) representantes da Associação Uatumaense de Condutores de Pesca Esportiva Turística e Ambiental - **AUPES**; Titular: **VALDENÍZIO SERRÃO PAES,** CPF. 031.338.552-12, RG 1986977-0 SSP/AM; Suplente: Ana Clícia Mendes de Almeida, RG 1372468-1 SSP/AM;
V. 2 (dois) representantes da Associação dos Pastores **APLEU**; Titular: **ELIZEU JERÔNIMO DE SOUZA,** CPF. 026.459.111-96; Suplente: Jairo Ferreira de Castro Filho, CPF. 004.890.562-37;
VI. 2 (dois) representantes dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais de São Sebastião do Uatumã –

SINDPESCA; Titular: **DIEGO DA SILVA FERNANDES**, CPF. 013.418.032-10, RG 25561758 SSP/AM; Suplente: Marjorie Nogueira Lemos, CPF. 637.803.562-87, RG 1418486-9 SSP/AM;
VII. 2 (dois) representantes da Associação das Costureiras de São Sebastião do Uatumã – **ACSSU**; Titular: **REGINA LUCIA LIMA MORAES** - RG 1450571-1 SSP/AM; **Suplente**: Noeme Menezes de Campos, RG 1690864-3 SSP/GO.

Art. 3º Os mandatos dos membros do conselho COMAM será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito uma vez para o mandato subsequente.
Art. 4º A função dos membros do COMAM é considerada serviço de relevante valor social e não remunerado.
Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho – COMAM serão realizadas trimestralmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita do Presidente, da maioria de seus membros ou pelo Prefeito.
Art. 6º O Conselho – COMAM terá autonomia em suas decisões.
Art. 7o Revoga-se o Decreto 067 de 14 de março de 2022.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITODO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 05 de Novembro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CFA580F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025 DE 07 NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 119/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025 de 07 NOVEMBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar nº 119/2025, que estabelece a destinação de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios para a população que se encontra em estado de vulnerabilidade alimentar no município".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições prevista no Art.2º, inciso II, da Lei nº 068/2001, 11 de dezembro de 2001, considerando a 4º Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a **Lei nº 8745, de 7 de dezembro de 1993** Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela lei nº12.435/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar nº 119/2025, que estabelece a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 166.895,85 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a população que se encontra em estado de vulnerabilidade alimentar no município, apresentado em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do conselho Municipal de Assistência Social em São Sebastião do Uatumã, 07 de novembro de 2025.

MIZAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS --

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C678BF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo de alteração ao Contrato nº 004/2024. Assinatura: 01/07/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a pessoa física EVANDRO FERREIRA COSTA. Objeto: Alterar a forma de pagamento do Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, passando os pagamentos a serem realizados em favor da Sra. SUZANE DE CAMPOS ALVES COSTA, CPF nº 010.187.262-33, na qualidade de procuradora legalmente constituída do contratado, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas da Comarca de São Sebastião do Uatumã. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:FAABAE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 107/2022

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 107/2022, firmado em 01/08/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física JULIO SERGIO PRAIA FERREIRA; Objeto: PRESTAÇÃO NO LEVANTAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PARA A APURAÇÃO DO PASEP, DIGITAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DCTS, prorrogação da vigência do Contrato até 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0415/2025 - SEMAD; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500; Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:6C137FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Espécie: Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 012/2023, firmado em 29/08/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa MARCIO JANDER DA SILVA OLIVEIRA 02636435220 – MEI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM; Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0483/2025 - SEMAD; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0011.2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Natureza de Despesa:

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500; Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:7E3F6CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Espécie: Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2023, firmado em 29/08/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO EM MANAUS e a empresa LEANDRO BARBOSA DA CUNHA 63328216200 – MEI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM; Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0484/2025 – REP/MAO; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Representação do Município em Manaus, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500; Valor: R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:45D36861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 087/2023

Espécie: Termo Aditivo de prorrogação a Carta Contrato nº 087/2023, firmado em 18/07/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa USINA DE IDEIAS LTDA-EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS EXECUTIVAS QUE NECESSITAM ELABORAR PROJETOS BÁSICOS/TERMOS DE REFERÊNCIAS E EDITAIS DE LICITAÇÃO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM; Prazo: 80 (oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500; Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). Fundamento legal: art. art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:02063BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 096/2022

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 096/2022, firmado em 04/06/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS e a pessoa física LAURISMAR TAVARES PARA; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CARREGADOR PARA AUXILIAR NAS CARGAS EMBARCADAS E DESEMBARCADAS NO PORTO DE MANAUS, prorrogação da vigência do Contrato até 06/04/2026. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0293/2025 – REP/MAO; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Representação do Município em Manaus. Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500; Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:C55B1186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 097/2022

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 097/2022, firmado em 04/07/2025, firmado entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física EVENILSON DA SILVA LIMA, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO NO PORTO DE MANAUS, prorrogação da vigência do Contrato até 06/05/2026. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0011.2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:665968C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 103/2022

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 103/2022. Assinatura: 13/06/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0011.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:152E52F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, conforme edital disponível no portal de transparência do município.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 14/11/2025 às 10:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 10 de Novembro de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:1CCDD9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FMDC Nº 001/2025
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS
A Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas, Planos Municipais e Diagnósticos afetos à área da Criança e do Adolescente, instituída no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Silves, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da análise documental e técnica dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades credenciadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público CMDCA/FMDCA nº 001/2025**, conforme segue:

Nº	Entidade Proponente	Projeto	Pontuação Final	Situação
1	Igreja Batista do Sétimo Dia	Clube de Desbravadores	1,0 / 10,0 (10%)	Inabilitada – Proposta incompatível com o objeto do FMDCA, de caráter confessional e sem metas quantificáveis.
2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Formando Cidadão	3,5 / 10,0 (35%)	Inabilitada – Ausência de documentação obrigatória e metas genéricas.
3	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Música e Cidadania	3,0 / 10,0 (30%)	Inabilitada – Caráter religioso e ausência de metas, indicadores e orçamento detalhado.
4	R. Willen N. Grana	Silves Jiu-Jitsu	3,0 / 10,0 (30%)	Inabilitada – Falta de comprovação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro.
5	Prefeitura Municipal de Silves	Bom de Bola	3,0 / 10,0 (30%)	Inabilitada – Inconsistências no plano de trabalho e ausência de planilha orçamentária.
6	Ezau Menezes de Souza	Banda Musical Josafá da Silva Penha	10,0 / 10,0 (100%)	Aprovada – Projeto plenamente compatível com o edital, metas e indicadores definidos, viabilidade comprovada.

Os interessados poderão **interpor recurso administrativo até o dia 12/11/2025**, contados da data de publicação deste extrato, conforme previsto no edital.

Silves/AM, 07 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Avaliação –CMDCA/SILVES

IGOR EMÍLIO NEVES FARIAS –
Membro

FRANCISLY NEVES BARRETO –
Membro

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:EFF00011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 622/GP-PMT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO**, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2BD8D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 623/GP-PMT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Dado Ciência, Registrado e Publicado no Serviço de Decreto Desta Prefeitura Municipal, na Data Supra, em Obediência ao Disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DAC12B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 624/GP-PMT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **FABIANO DE SOUZA CRUZ**, no cargo de **COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C0279E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 625/GP-PMT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **LÍVIA GOMES DA COSTA**, matrícula n.º 26522-1, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:12B558E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 626/GP-PMT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **LÍVIA GOMES DA COSTA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-DRH**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0066DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 041-2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 041/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a ““CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, POR MEIO DE TRANSPORTE FLUVIAL, CONFORME A DEMANDA, VISANDO ATENDER A S NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E EVENTUAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM”.
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 19/11/2025 às 08:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2025

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:CC97F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 045/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 045/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM”.**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 21/11/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2025

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:156B3F32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025 – GP/PMT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, regulamentada pela Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, **JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 10 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
Aline Brito Brandão
Código Identificador:7D36BEC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023.

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 147/2023, celebrado em 30/10/2023.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.718.687/0001-56** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 147/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo aditivo de prazo do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 30/10/2025 a 29/03/2026.

Tefé, 29 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:BBD4F71E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020.

I- Licitação: Tomada de Preço n° 009/2019.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: OSINEI DA SILVA GARCIA-ME, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.570.767/0001-00.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 451.520,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de Escola na Comunidade Indígena Nova Jerusalém.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte), a contar de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de junho de 2025, de acordo com a cláusula vigésima do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/06/2020.

Publique – se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:1D9096EB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020.

I- Licitação: Tomada de Preço n° 009/2019.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: OSINEI DA SILVA GARCIA-ME, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.570.767/0001-00.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 451.520,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de Escola na Comunidade Indígena Nova Jerusalém.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte), a contar de 10 de junho de 2025 a 08 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula vigésima do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/06/2020.

Publique – se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:8E47D65E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020.

I- Licitação: Tomada de Preço n° 009/2019.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: OSINEI DA SILVA GARCIA-ME, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.570.767/0001-00.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 451.520,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de Escola na Comunidade Indígena Nova Jerusalém.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte), a contar de 08 de outubro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026, de acordo com a cláusula vigésima do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/06/2020.

Publique – se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:CD04FB18

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica n° 003/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: M CASTRO DE OLIVEIRA - COMERCIO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 44.623.846/0001-53.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 384.175,84 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
V – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para "Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas no Município de Tonantins/Am.

VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência do contrato e execução de serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 10/11/2025 a 08/02/2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 13/08/2025.

Tonantins/AM, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:46811696

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2020

I- Licitação: Tomada de Preço n° 009/2019.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: OSINEI DA SILVA GARCIA-ME, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.570.767/0001-00.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 451.520,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de Escola na Comunidade Indígena Nova Jerusalém.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo do termo de contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025, de acordo com a cláusula vigésima do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/06/2020.

Publique – se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:53C4EB2F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2020

I- Licitação: Tomada de Preço n° 009/2019.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: OSINEI DA SILVA GARCIA-ME, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.570.767/0001-00.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 451.520,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de Escola na Comunidade Indígena Nova Jerusalém.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo do termo de contrato está prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026, de acordo com a cláusula vigésima do contrato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/06/2020.

Publique – se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 27 de junho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:69608CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2025 - SEMAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 5051/2025-PMTNT, o Parecer nº 038/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 363/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **28/10/2025 a 25/02/2026**, a Sra. **ANA CLEIA NONATO FERREIRA,** funcionária contratada no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal São Francisco – Comunidade Buiuçu, portadora do CPF n° 966.973.692-72

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 07 de novembro de 2025.

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:35FEAB7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0451/2025/PMU-GP, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no exercício da competência que lhe confere o **art. 113**, inc. II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOM e,

CONSIDERANDO o art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão e Controle do Trabalho prestado ao órgão municipal;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o servidor referenciado no exercício do cargo pela inexistência de quem o substitua no presente momento.

RESOLVE:

I – RECONHECER o direito do servidor **GRECIANE LIRA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-B-III**, quanto a concessão de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias alusiva ao quinquênio de 2016/2021 completados em **30.01.2021.**

II – **DETERMINAR** ao Setor de pessoal que providencie o registro da concessão da Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 2016/2021 completados em **30.01.2021**, art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP - Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Uarini, bem como em consonância na Lei Orgânica Municipal.

III – AUTORIZO o crédito correspondente ao valor da Licença-Prêmio concedida por este ato na folha de pagamento nos meses de 04.11.2025 (NOVEMBRO) a 01.02.2026 (FEVEREIRO), de 2026.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, em 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3F15AB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0452 /2025/PMU-GP, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no exercício da competência que lhe confere o **art. 113**, inc. II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOM e,

CONSIDERANDO o art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão e Controle do Trabalho prestado ao órgão municipal;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o servidor referenciado no exercício do cargo pela inexistência de quem o substitua no presente momento.

RESOLVE:

I – RECONHECER o direito da servidora **ANDREIA ARAUJO LARANJEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-A-II**I, quanto a concessão de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias alusiva ao quinquênio de 2015/2020 completados em **31.03.2020.**

II – **DETERMINAR** ao Setor de pessoal que providencie o registro da concessão da Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 2015/2020 completados em **31.03.2020**, art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP - Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Uarini, bem como em consonância na Lei Orgânica Municipal.

III – AUTORIZO o crédito correspondente ao valor da Licença-Prêmio concedida por este ato na folha de pagamento nos meses de 04.11.2025 (NOVEMBRO) a 01.02.2026 (FEVEREIRO), de 2026.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, em 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:0E2929F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450 /2025/PMU-GP, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no exercício da competência que lhe confere o **art. 113**, inc. II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOM e,

CONSIDERANDO o art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão e Controle do Trabalho prestado ao órgão municipal;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o servidor referenciado no exercício do cargo pela inexistência de quem o substitua no presente momento.

RESOLVE:

I – RECONHECER o direito do servidor **WALTER SANTA CRUZ FILHO, ASSIST. ADMINIST. A NIV - IIII**, quanto a concessão de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias alusiva ao quinquênio de 2015/2020 completados em **04.03.2020.**

II – **DETERMINAR** ao Setor de pessoal que providencie o registro da concessão da Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 2015/2020 completados em **04.03.2020**, art. 78 e art.

95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP - Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Uarini, bem como em consonância na Lei Orgânica Municipal.

III – AUTORIZO o crédito correspondente ao valor da Licença-Prêmio concedida por este ato na folha de pagamento nos meses de 04.11.2025 (NOVEMBRO) a 01.02.2026 (FEVEREIRO), de 2026.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, em 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:85759E45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO DE Nº 243, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO DE Nº 243, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE ÓBITO.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Certidão de Óbito Matricula nº 004200 01 55 2025 4 00129 044 0039738 26, data da emissão dia 21 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de Óbito o servidor **ADSON DOS SANTOS MONTEIRO** do Cargo de **Assistente Administrativo II** da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 28 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 28 de abril de 2025. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:963EB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO DE Nº 249, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO DE Nº 249, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

EXONERAR SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE ÓBITO.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO à Certidão de Óbito Matricula nº 0048120155 2025 4 00012 005 0001826 20, data da emissão dia 17 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de Óbito a servidora **ADRIANA GISELLE RODRIGUES PANTOJA** do Cargo de Professora do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 29 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de abril de 2025. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1468BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 207, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 207, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 152, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR,o senhor**ANDRÉ MARQUES BATISTA,**para exercer o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO CC-5,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
Art. 2º. LOTAR o servidor para responder pela sua função no Gabinete do Prefeito.
Art. 3º- No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 1º de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7D177385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 291, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 291, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **EDIANE DE CRISTO SANTOS,**do Cargo de Professora Contratada da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D61203E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 296, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 296, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 121/2025/SEMSURB de 18 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JONAS MENEZES DA SILVA,**do Cargo de Motorista Contratado da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:51299058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 297, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 297, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o Processo nº 02574/2025 PMU, que anexou o Memo. nº 616/25-SEMSA, que formalizou o Requerimento solicitando o desligamento do Enfermeiro Antônio da Silva Cruz Filho.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o senhor **ANTÔNIO DA SILVA CRUZ FILHO,**do Cargo de Enfermeiro, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DC8E8FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 303, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 303, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o Inciso VI do art. 82 da Lei Municipal nº 10 de 31 de julho de 1987, Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis.
CONSIDERANDO, a Matricula nº 0048120155 2025 4 00012 012 0001833 06, Certidão de Óbito do senhor Edivaldo Batista Ferreira;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de óbito o senhor **EDIVALDO BATISTA FERREIRA,**do Cargo de Vigia, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 11 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:27B35697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, o senhor **EDIMILSON PINTO DA SILVA,**do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Contratado da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9406C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 330, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 330, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhor **GISELE DA SILVA SEIXAS,**do Cargo de Agente Administrativo Contratado da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1C05DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 02/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ONDE LÊ-SE:

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 1 (uma) Etapas:
1.7.1. Etapa Ùnica (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos dias 17 de janeiro de 2026;
DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
As provas objetivas serão realizadas na cidade de URUCARÁ-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de **17 de janeiro de 2026** com início as **8:00 no horário matutino e ás 14:00 período vespertino, com duração prevista de 3 horas**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;
O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar, ou um dia a menos se a demanda for inferior ao estimado;

TABELA III– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA PERÍODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Vigia, Pedreiro, Carpinteiro	17 de janeiro de 2026 Às 8 h da manhã
Assistente Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico em Nutrição, Fiscal de Tributos, Motorista de Autos, Operador de máquinas, Piloto Fluvial, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Auxiliar de	17 de janeiro de 2026 Às 14:00 h tarde

Mecânico, Comandante de embarcação, Mecânico de Máquinas Leve, Mecânico de Máquinas Pesada,	

LEIA-SE:
1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 1 (uma) Etapas:
1.7.1. Etapa Ùnica (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos dias 18 de janeiro de 2026;
8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
As provas objetivas serão realizadas na cidade de URUCARÁ-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de **18 de janeiro de 2026** com início as **8:00 no horário matutino e ás 14:00 período vespertino, com duração prevista de 3 horas**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;
O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar, ou um dia a menos se a demanda for inferior ao estimado;

TABELA III– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA PERÍODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Vigia, Pedreiro, Carpinteiro	**18 de janeiro de 2026 Às 8 h da manhã**
Assistente Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico em Nutrição, Fiscal de Tributos, Motorista de Autos, Operador de máquinas, Piloto Fluvial, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Auxiliar de Mecânico, Comandante de embarcação, Mecânico de Máquinas Leve, Mecânico de Máquinas Pesada,	**18 de janeiro de 2026 Às 14:00 h tarde**

ONDE LÊ-SE:
ANEXO V - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
17/01/2026	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**
19/01	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE URUCARA-AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
20 e 21/01	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
24/01	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
24/01	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no site do INST. MERKABAH.
26 e 27/01	Interposição de Recurso referente ao resultado Provisório
31/01/2026	Resposta dos recursos interpostos e Publicação do GABARITO OFICIAL aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH
31/01/2026	**Resultado Final**

LEIA SE:
ANEXO V - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
18/01/2026	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**
(...)	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE URUCARA-AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
(...)	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
(...)	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
(...)	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no site do INST. MERKABAH.
(...)	Interposição de Recurso referente ao resultado Provisório
(...)	Resposta dos recursos interpostos e Publicação do GABARITO OFICIAL aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH
(...)	**Resultado Final**

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:43B1B324

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 006/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº. 006/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 328/2025** – **CMCP**, visando à Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Santa Fátima, localizada na comunidade Beira Rio – Zona Rural de Urucurituba/AM, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **T. R. BENTES MULTISERVICE LTDA, CNPJ:** 47.076.444/0001-74, no valor global de R$ 179.450,87 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 10 de novembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FF8CDF13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 247/2025 firmado em 27 de agosto de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica , visando à implantação de subestação elétrica de 75 kVA - 220/127V na Escola Municipal Tereza Figueiredo de Castro, localizada no distrito de Itapeaçu.
4. VALOR: R$ 66.590,00(sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	1.002 - Const.E/Ou Amp. E Aquis. De Equip. P/Unid. Educ. Do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	540 - Transferência do FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 27 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3F3E2085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 248/2025 firmado em 27 de agosto de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e adequação do prédio da Delegacia localizada na Vila Augusto Montenegro - Zona Rural do Município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 45.966,80(quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o município
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 27 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:64C0EDDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 249/2025 firmado em 29 de agosto de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Revitalização da praça da Comunidade Santo Antônio do Agostinho.
4. VALOR: R$ 37.293,68(trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o município
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 29 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C34EA99A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 250/2025 firmado em 29 de agosto de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para reforma, manutenção e recuperação do Centro Social Santo Antônio do Agostinho.
4. VALOR: R$ 77.480,50(setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o município
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 29 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:4F022302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 251/2025 firmado em 29 de agosto de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para reforma, manutenção da Escola Municipal Santo Antônio Lago do Agostinho.
4. VALOR: R$ 35.200,85(trinta e cinco mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED; 0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2.020 - Reforma e Conservação de Uni. Educ. do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 540 - Transferência do FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 29 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0332E1B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 252/2025 firmado em 29 de agosto de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO
3. OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para a reforma e adeguação do predio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.
4. VALOR: R$ 121.338,37(cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o município
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 29 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5820641F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 259/2025 firmado em 16 de setembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia, para realizar fechamento em tela galvanizada da estação retransmissora de tv digital multicanal de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 35.511,85(trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	2.034 - Manutenção de Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 03 (três) meses.

Urucurituba - AM, 16 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DC8B7152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 260/2025 firmado em 17 de setembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à reforma e adequação de subestação elétrica de 45kVA, 220/127V no poço artesiano do Bairro São Lazaro.
4. VALOR: R$ 67.802,40(sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	1.013 - Amp. Do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 03 (três) meses.

Urucurituba - AM, 17 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:56D58E7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 262/2025 firmado em 29 de setembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica , visando à implantação de subestação elétrica de 150 kVA - 220/127V na creche Municipal Maria Janira de Castro Pontes, localizada no Bairro Liberdade.
4. VALOR: R$ 105.725,69(cento e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2.022 - Reforma e Conservação de Unid. Escolares de Educação Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	540 - Transferência do FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 03 (três) meses.

Urucurituba - AM, 29 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F4CB5AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 263/2025 firmado em 02 de outubro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Cozinha Comunitária na Vila de Terra Preta do Limão – Zona Rural do município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 83.262,81(oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF
Projeto/Atividade:	2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 02 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B80545D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 264/2025 firmado em 02 de outubro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Construção da Cozinha Comunitária na Comunidade Santa Luzia – Costa do Acari – Zona Rural do município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 112.060,60(cento e doze mil e sessenta reais e sessenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o município
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instações
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 02 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E68CDF3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 265/2025 firmado em 02 de outubro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução da obra de recuperação de trechos críticos de estrada vicinal do Lago Preto, na zona rural do município de Urucurituba/Amazonas.
4. VALOR: R$ 125.048,03(cento e vinte e cinco mil e quarenta e oito reais e três centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de InfraEstrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	1.015 - Abert. Drenagem, Pavim. E Obras de Artes Esp. Em Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instações
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 02 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:49EEE1E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 266/2025 firmado em 02 de outubro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma do Prédio de Gerência Municipal de Endemias, sede do município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 124.304,50(cento e vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0401 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2.062 - Encargos com o Programa de Saúde - Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	600 - Transf. Rec. Do SUS

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses.

Urucurituba - AM, 02 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:6F29615C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338 CONCORRÊNCIA Nº 07/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 269/2025 firmado em 06 de novembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da reforma e adequação do laboratório, localizado na Vila Augusto Montenegro, zona rural, no município de Urucurituba/Amazonas.
4. VALOR: R$ 225.660,76(duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0401 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	1.027 - Const./Reforma e/ou Amp. E Aquis. De Equip. Para Unidade de Saúde
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	600 - Transf. SUS

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 06 (seis) meses.

Urucurituba - AM, 06 de novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:127F0D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328 CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 270/2025 firmado em 10 de novembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa T. R. BENTES MULTISERVICE LTDA
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola municipal Santa Fátima, localizada na comunidade Beira Rio – zona rural de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 179.450,87(cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	1.002 - Const.E/Ou Amp. E Aquis. De Equip. P/Unid. Educ. Do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instações
Fonte:	540 - Transf. FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 04 (quatro) meses.

Urucurituba - AM, 10 de novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EBA3678B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 006/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 e em cumprimento ao contrato n° 270/2025, visando Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Santa Fátima, localizada na comunidade
Beira Rio – Zona Rural de Urucurituba/AM, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **T. R. BENTES MULTISERVICE LTDA, CNPJ Nº.: 47.076.444/0001-74** a executar a ampliação da Escola Municipal Santa Fátima, localizada na comunidade Beira Rio – Zona Rural de Urucurituba/AM.
II – Ficará a CONTRATADA do objeto da Licitação obrigada a apresentar garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, como garantia da Proposta, no valor total de R$ 1.794,50 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a qual é condição sine qua non para a assinatura do instrumento contratual.
III – O valor global é de R$ 179.450,87 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, Folha de Pagamento analítica e sintética e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.

IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 04 (quatro) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 10 de novembro 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

_____
T. R. BENTES MULTISERVICE LTDA
CNPJ Nº. 47.076.444/0001-74

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E41523C8

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES, BEM COMO MATERIAIS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS NA ZONA URBANA E RURAL DE PARINTINS, ATENDENDO À NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 4º) E C DOS REIS – CNPJ Nº 34.343.023/0001-10.

Parintins/AM, 10 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:AA9BDBAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por meio da Comissão de Contratação, torna público o presente Chamamento Público, com o objetivo de credenciar interessados para **Fornecer materiais hidráulicos padronizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados às atividades do Departamento Operacional do SAAE, nas zonas urbana e rural do município de Parintins**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos. A documentação para o credenciamento poderá ser apresentada a partir do dia **25/11/2025**, às 08h – horário local. O Edital de Credenciamento e seus anexos poderá

ser obtido pelos interessados no site: https://www.licitanet.com.br/ e site oficial do SAAE: https://saaeparintins.com.br/.

Parintins/AM, 10 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:E6D85261

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público a todos que possam interessar, que estará realizando**COTAÇÃO DE PREÇOS**para**FORNCECIMENTO, SOB DEMANDA, DE KIT DE MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se apensado a este aviso aos eventuais interessados.
As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 12 de novembro de 2025, para o e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br , como**COTAÇÃO DE PREÇO PARA FORNCECIMENTO, SOB DEMANDA, DE KIT DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

Boca de Acre-AM, 10 de novembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Placas em aço inox para honrarias/homenagens medindo 30x30 com estojo aveludado e capa preta. Com impressão gravada permanente em alta definição com tinta de alta qualidade.	UND	06
2	Kit para PARLAMENTARES contendo: • - Carteira com brasão em metal: Carteira em couro com brasão em metal , confeccionada em legítimo couro bovino (vaqueta tipo exportação), cor PRETA, com 01 compartimento para acomodar a identidade funcional, contém um bolso para acomodar dinheiro/documento e duas aberturas no couro para acomodar até 04 cartões de crédito embaixo da lapela, contém um envelope para acomodar outros documentos no verso da lapela, na lapela móvel interna o Brasão de Armas da República estampado em metal nobre não ferroso (latão) , esmaltado e pigmentado nas cores oficiais, recoberto por uma fina camada de resina translúcida. E gravado alta tecnologia UV (ultra violeta) as palavras PODER LEGISLATIVO, CÂMARA MUNICIPAL, VEREADOR, na capa o brasão do estado do cliente estampado em metal nobre não ferroso (Latão) com banho em baixo percentual de ouro, esmaltado e pigmentado nas cores oficiais, recoberto por uma fina camada de resina translúcida. E gravado em hot stamping dourado as palavras ESTADO DE (Estado do Cliente) e CÂMARA MUNICIPAL DE (cidade do cliente); tamanho 160 x 105 mm (aberta) e 105 x 85 mm (fechada); • Prendedor de gravata metal dourado, personalizado com inscrição 'CÂMARA' Brasão da República e 'MUNICIPAL'. • Boton/pin em metal dourado, tem ao centro em relevo o Brasão da República, na parte superior 'Câmara' e na inferior 'Municipal', no verso tem um pino em metal que se prende a uma presilha(greap-fastner); • Chaveiro em metal dourado personalizado com inscrição 'CÂMARA' brasão da República e 'MUNICIPAL', base de couro com mosquetão e argola dourados; • Adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso PODER LEGISLATIVO 'AUTORIDADE'; • Caneta metálica personalizada com o nome da Câmara ou de seu usuário; • Adesivo autocolante para colocar no para-brisas do carro impresso PODER LEGISLATIVO AUTORIDADE.	UND	13

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:42D17F25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **SMART SERVIÇOS** inscrita regularmente sob o CNPJ nº 01.518.330/0001-36, estabelecida à Rua Area Rural s/nº - CEP: 69.409-899, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR LICITADO
LOTE 01 - BRINQUEDOS LÚDICOS-PEDAGÓGICOS				
1	GANGORRA CROCODILO - VERMELHO Material: Plástico resistente rotomoldado (Polietileno), colorido. Com suporte para mão emborrachado e colorido. Gangorra para 03 crianças. Medida: Comprimento: 136 cm x Largura: 34 cm x Altura: 42 cm.	Unid	60	R$ 483,47
2	BANCO LAPIS Material: Ferro e plástico colorido resistente rotomoldado (Polietileno), colorido. Estrutura de ferro, encosto e assento em formato de lápis colorido. Medida: Largura: 163 cm x Profundidade: 56 cm x Altura: 77 cm. Altura do chão ao assento: 41 cm. Suporta até 100kg.	Unid	60	R$ 1.040,35
3	ESCORREGADOR PEQUENO	Unid	60	R$ 550,79

	Descritivo Detalhado: Escorregador 02 degraus. Material: Plástico colorido resistente rotomoldado (Polietileno), colorido. Medida: Altura: 71 cm x largura: 58 cm x profundidade: 122 cm. Largura rampa escorregador: 31 cm, comprimento rampa escorregador: 103 cm.			
4	TOTEM INTERATIVO Confeccionado em M.D.F., madeira, metal, E.V.A. poliéster, plástico PP - 4 peças que se encaixam entre si, laterais compostas por 10 atividades. Ábaco: composto por 5 "linhas" de madeira e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. LADO 1: Quadrinho rabiscos: lousa branca, pintada com tinta ultravioleta e na outra face 1 lousa verde, pintada com laca verde quadro atóxica, medida lousa: 32 x 25 cm. Formas e Cores: Coração, estrela, quadrado, circulo, pirâmide e pentágono, fixos para encaixe das formas vazadas coloridas. LADO 2: Alinhavo tênis com 02 cadarços, 3 engrenagens e 03 linhas vazadas em forma de cursos (fantástico; pré escrita e linear) com 03 pinos. LADO 3: 01 pandeiro, 01 rola-rola com guizo e 01 xilofone de brinquedo. LADO 4: 01 relógio analógico manual, 01 ábaco com 40 argolinhas de plástico coloridas e um circuito de aramado ondular com 03 bolinhas coloridas. Totem montado mede: 45 x 94 x 45 cm.	Unid	60	R$ 1.346,59
5	TAPETE GIGANTE - EVA - 30 PC - EMB. C/ ZIPER Descritivo detalhado: Tapete gigante confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 30 bases de 31 x 31 cm, vazadas que se encaixam entre si (26 letras do alfabeto que se encaixam nas bases vazadas e 4 bases lisas uma de cada cor). Tapete montado mede aproximadamente: 151 x 177 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid	60	R$ 648,72
6	TAPETE JUNTAPETE - EVA - 30 PC - EMB. C/ ZIPER Descritivo detalhado: Tapete juntapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 30 bases de 25 x 25 cm, vazadas que se encaixam entre si (26 letras do alfabeto e 4 bases lisas uma de cada cor). Tapete montado mede aproximadamente: 140 x 117 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid	60	R$ 440,74
7	LIBRAS - ALFABETO ILUSTRADO - MDF – 80 PC - CX. MDF Confeccionado em M.D.F. 80 peças cortadas a laser de 13 x 6 cm, ilustradas e serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 121,00
8	LIBRAS - DOMINO ANIMAIS - MDF – 28 PC - CX. MDF Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
9	LIBRAS - DOMINO DE FRUTAS - MDF – 28 PC - CX. MDF Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
10	LIBRAS - MEMORIA ALFABETO EM LIBRAS - MDF - 52PC - CX. MDF Confeccionada em M.D.F. Com 52 peças medindo 5 x 5 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 6 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 50,82
11	**LIBRAS LINGUAG. DE SINAIS SOLETRANDO - MDF - 70 PC- CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 70 peças. Composto por 2 jogos de alfabeto completo + 2 cedilhas e ilustrações diversas. 54 fichas (quadradinhos medindo 3 x 3 cm), Uma das faces serigrafada com letras do alfabeto em maiúsculo e na outra face, serigrafia do alfabeto em libras, 16 fichas de 5 x 5 cm, serigrafadas em ambas as faces com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 57,80
12	**FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Kit composto por 07 personagens caracterizados em feltro com detalhes em E.V.A. colorido e olhos de plástico. Personagens sortidos e variados, como: Gato, Porco, Ovelha, Macaco, Onça, boi, Girafa, Coelho, Galo, Papagaio, Arara, Leão, Tartaruga e Peixe. Medindo entre 28 a 35 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 305,34
13	**FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Personagens: Elefante, Macaco, Sapo, Girafa, Lobo, Jacaré e Onça. Medidas entre 26 a 42 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 293,60
14	**FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 293,60
15	**FANTOCHES FOLCLORE BRASILEIRO - FELTRO -7 PERS.- EMB. PLAST.** Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Sereia Yara, Saci-Pererê, Lobisomem, Mula sem cabeça, Cuca, Boitatá e Curupira. Medindo entre: 33 a 42 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 226,82
16	**FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHO - FELTRO -4 PERS.-EMB. PLAST.** Descritivo detalhada: Kit composto por 4 personagens caracterizados. Personagens: Lobo, Chapeuzinho vermelho, Vovózinha e Caçador. Corpo em feltro com detalhes de E.V.A colorido e olhos de plástico. Medindo entre 30 a 36 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê	Unid	60	R$ 117,45
17	**FANTOCHES INCLUSAO SOCIAL- FELTRO 7 PERS. - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. colorido, personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho, Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorido em papel couchê.	Unid	60	R$ 242,67
18	**TAPETE LISO C/ BORDAS - EVA - 42 PC - EMB. C/ ZIPER** Descritivo detalhado: Tapete confeccionado em E.V.A. Colorido 10 mm, composto por 20 bases que se encaixam entre si, cada base mede 31 x 31 cm, 18 peças/bordas e 04 cantos. Tapete montado mede aproximadamente: 139 x 169 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid	60	R$ 681,51
19	**KIT - ALIMEN. SAUDAVEL - 18 ITENS - MALETA C/ RODAS PAPELAO;** Descritivo detalhado: Kit composto por 17 jogos e 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens): Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação saudável, Fantoches frutas, Fantoches legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana M.D.F., Quebra-cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebra-cabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoches avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal, medida da caixa: 92 x 39 x 30 cm. Embalagem: Papelão.	Unid	60	R$ 2.778,76
20	**KIT DE PROVAS PIAGETIANAS - 13 PROVAS - MALETA MDF** Descritivo detalhado: Kit de provas Piagetianas, composto por 13 provas acondicionadas em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 40 x 33 x 9,3 cm, fecho com porta-cadeado e alças de sisal. Provas: Prova 1 -Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, Prova 2 - Conservação da superfície, Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido, Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria, Prova 5 - Conservação de peso, Prova 6 - Conservação de volume, Prova 7 - Conservação do comprimento, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia), Prova 9 - Inclusão de classes, Prova 10 - Interseção de classes, Prova 11 - Seriação de Palitos, Prova 12 - Combinação de fichas e Prova 13 – Predição. Embalagem: Papelão.	Unid	60	R$ 1.075,24
21	**MALETA COM 1.000 LETRAS - EVA - CX. MAD** Descritivo detalhado: Maleta de M.D.F. medindo 52,5 x 37 x 27 cm tampa serigrafada com tinta em policromia ultravioleta atóxica alça de sisal e tranca cadeado, contendo 1.000 letras de E.V.A. coloridas de forma em caixa alta medindo de 4 x 7 cm. Embalagem: Papelão.	Unid	60	R$ 715,08
22	**JOGO DOS POLIMINOS - MDF -184 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Jogo composto por 184 peças - Conjunto de 180 poliminós, sendo 30 peças de cada cor: amarela, verde, vermelho, azul, laranja e branco, 02 dados coloridos, medindo 1,5 x 1,5 x 1,5 cm, com faces nas cores, amarelo, laranja, verde, branco, azul, vermelho, 02 tabuleiros com suporte, divididos em dois lados. Medida dos tabuleiros: 19 x 25 x 3,5 cm. Peças pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de papel duplex, com tampa ilustrando o jogo, e verso da caixa com instruções do jogo, medindo 20 x 30 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 278,28
23	**DOMINO MEIOS DE TRANSPORTE - MDF - 28 PC - CX. MAD** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
24	**DOMINO PERCEPCAO TATIL - VAZADO - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 9,5 x 5,5 cm, pintada em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas vazadas que se associam a outras peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 221,71
25	**DOMINO KIT ALFABETIZACAO - MDF - 8 JOGOS SORTIDOS - PVC ENC** Descritivo detalhado: Kit composto por 8 jogos de dominós sortidos, correspondentes a alfabetização. Confeccionado em M.D.F. Cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Medida embalagem kit: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 245,19
26	**DOMINO ADICAO- MDF - 28 PC - CX. MAD** Descritivo detalhado: Kit composto por 8 jogos de dominós sortidos, correspondentes a alfabetização. Confeccionado em M.D.F. Cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Medida embalagem kit: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
27	**DOMINO SUBTRACAO - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
28	**FANTOCHES FAMILIA NEGRA - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.** Descritivo detalhada: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 293,60
29	**FANTOCHES FAMILIA BRANCA - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.** Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 293,60
30	**FANTOCHES FRUTAS - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Maçã, Laranja, Morango, Pera, Abacaxi, Pessego e Uva. Medindo entre: 40 a 47 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 244,70
31	**FANTOCHES LEGUMES - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Rabanete, Cebola, Berinjela, Abóbora, Milho, Pimentão e Cenoura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 254,49
32	**FANTOCHES NATUREZA - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.**	Unid	60	R$ 232,46

	Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Sol, Lua, Estrela, Árvore, Flor, Nuvem e Fogo. Medindo entre: 33 a 40 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.			
33	**FANTOCHES 3 PORQUINHOS - FELTRO - 4 PERS. - EMB. PLAST.** Discritivo detalhado: Kit composto por 4 personagens caracterizados. Confeccionados em feltro e E.V.A. Três porquinhos e 1 lobo. Personagens: 3 Porquinhos e 1 Lobo. Medidas variando entre 32 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 117,44
34	**ARAMADO MINI - PORCO - 6PCS - CX. PAPEL** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 8,5cm x 10cm. Embalagem: Caixa de papel.	Unid	60	R$ 71,91
35	**ARAMADO MINI - UNICORNIO - 6PCS - CX. PAPEL** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.	Unid	60	R$ 71,91
36	**ARAMADO MINI - ELEFANTE - 6PCS - CX. PAPEL** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.	Unid	60	R$ 71,91
37	**JOGO - MESA MALUCA - CX. DE PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. e madeira. Mesa circular de base curva em M.D.F. composto por 51 peças (mesa + bastões). Mesa serigrafada com tinta ultravioleta atóxica medindo 18 x 5 cm. Acompanha 50 bastões de madeira coloridos sendo: 10 bastões amarelo de 3 cm, 10 bastões laranja de 4 cm, 10 bastões vermelho de 5 cm, 10 bastões verde de 6 cm, 10 bastões Azul de 7 cm (todas as cores de bastões são metade nas espessura 2,0 cm e outra metade 3,5 cm de diâmetro). Embalagem: Caixa de papel duplex microondulado medindo 32 x 34 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 264,17
38	**TORRE LEGAL - 54 PECAS - MDF - CX. PAPEL** Confeccionada em M.D.F., composto por 54 peças medindo 9 x 1,5 x 3 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	Unid	60	R$ 24,36
39	**TORRE INTELIGENTE - MAD. - 63 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 113,78
40	**JOGO DAS CORES - MDF - 19 PC - PVC ENC.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 61,12
41	**PEGA VARETAS GIGANTE - MAD. - 31 VARETAS - CX. MDF** Descritivo detalhado: Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta, pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada e fecho metálico, medindo 60 x 11 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 287,12
42	**JOGO DE XADREZ 20X20CM - MDF - REI 5CM - 32 PC - EMB. PLAST** Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 20 x 20 cm. 32 peças de plástico (claras e escuras - Rei de 5 cm de altura). Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 52,34
43	**DOMINO MULTIPLICACAO - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
44	**DOMINO ASSOCIACAO DE IDEIAS - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
45	**DOMINO ASSOCIACAO DE IDEIAS - MDF - 28 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 22,40
46	**DOMINO CORES - MDF - 28 PC - CX. MAD** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
47	**DOMINO ANIMAIS DOMESTICOS - MDF - 28 PC - CX. MAD** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
48	**CARIMBO ALF SILABICO (3) - 24 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: (24 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 166,58
49	**CARIMBO AUTO DITADO I - 36 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: (36 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 236,21
50	**CARIMBO AUTO DITADO II - 90 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: (90 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3 x 3 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 326,90
51	**CARIMBO NUMEROS EM LIBRAS - 10 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: (10 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 86,02
52	**ARAMADO ESPIRAL - 6 PECAS - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 110,82
53	**ARAMADO ENTRELACADO - 11 PECAS - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 11 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 174,94
54	**ALINHAVOS TENIS - MDF - 2 PC E 2 CAD. - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 2 alinhavos de tênis coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida do tênis: 15 x 6 x 6 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado, medindo 17 x 12 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 134,45
55	**JOGO DE XADREZ LUXO - REI 10CM - 32 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Jogo confeccionado em M.D.F e Madeira. - Estojo/Tabuleiro serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto: 43 x 43 x 8cm.	Unid	60	R$ 244,88
56	**JOGO XADREZ OFICIAL - REI 10CM - 32 PC - CX. MDF** Descritivo detalhado: Jogo confeccionado em M.D.F. - Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 40 x 22 x 6 . Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 178,43
57	**JOGO XADREZ E DAMAS COLEGIAL - REI 5 CM - 56 PC - CX. MDF** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 5 cm de altura) e 24 peçasde M.D.F. para as damas, totalizando 56 peças. Estojo aberto mede: 24 x 24 x 2 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 24 x 12 x 4 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 107,71
58	**JOGO XADREZ ESCOLAR (MEDIO) - REI 7,5CM - 32 PC - CX. MDF** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças (Rei 7,5 cm de altura) . Estojo/tabuleiro aberto mede: 28 x 28 x 2,5 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 28 x 15 x 5 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 416,00
59	**JOGO DE DAMAS 30X30CM - MDF - 24 PC EMB. PLAST.** Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30cm. 24 peças de M.D.F. (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 39,46
60	**Q. C. INCLUSAO SOCIAL - BASE MDF - 24 PC - PVC ENC.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 24 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: crianças de etnias diferentes de mãos dadas brincando em roda. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 35,37
61	**DOMINO ANIMAIS DOMESTICOS - MDF - 28 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 22,40
62	**DOMINO TRADICIONAL - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
63	**DOMINO ANIMAIS - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51

64	**DOMINO ANIMAIS - MDF - 28 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 22,40
65	**DOMINO 4 OPERACOES - MDF - 28 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 31,51
66	**CARIMBO ALF EM LIBRAS - 26 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: (26 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 187,72
67	**CARIMBO INCLUSAO - 12 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: (12 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 129,57
68	**BRINQUEDOTECA MASTER - 34 ITENS - CAIXAS DE PAPELAO** Descritivo detalhado: Brinquedoteca Master Brinquedoteca composta por 34 itens: Prateleira com telhado, Teatro da patota, Castelo da leitura, Tapete alfanumérico, Casinha de boneca, Móveis para casinha, Palhaço bola, Cubo tátil, Jogo de argolas liso, Bate martelo, Blocos lógicos de E.V.A., Ábaco, Quadro de atividades, Dominó adição, Dominó subtração, Dominó multiplicação, Dominó divisão, Futebol de pinos, Relógio cuco, Loto leitura, Loto numérica, Pote com 72 letras E.V.A., Pote com 40 números E.V.A., Memória alfabetização, Memória numerais e quantidade, Mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, Quebra-cabeça de E.V.A., Pequeno engenheiro, Caixas coloridas, Dado grande, Rola- rola, Equilibrando 2x2 e Corrida fixa. Embalagem: Caixa de papelão. 3 anos	Unid	25	R$ 9.625,65
69	**ARAMADO BORBOLETA - 19 PECAS - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 20 x 20 x 23 cm	Unid	60	R$ 212,02
70	**ARAMADO ANIMAIS - DINOSSAURO** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com um Dinossauro no centro, vazado por onde passa 01circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterais. Peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 172,17
71	**ARAMADO CARRINHO - 15 PECAS - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 18 x 13,5 x 15,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 154,58
72	**ALINHAVOS BOTA - MDF - 2 PC E 2 CAD. - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F., composto por 2 alinhavos de botas, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida da bota: 15 x 6 x 10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado medindo 17,5 x 18 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 142,93
73	**ALINHAVOS NUMERAIS - MDF - 10 PC E 10 CAD.- CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 83,54
74	**ALINHAVOS NUMERAIS - MDF - 10 PC E 10 CAD. - EMB. PLAST.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 88,70
75	**BRAILLE BINGO - MDF - 60 PC - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Jogo de bingo em Braille, confeccionado em M.D.F. 60 peças, composto por 06 cartelas de 9,5 x 12,5 cm com bolinhas coladas, 54 letras correspondentes as pedras e 01 cartucho de T.N.T. de 20 x 23,5 cm, 54 letras (pedras) de 3 x 4 cm, vazadas no sistema Braille para encaixe nas cartelas correspondentes, pintadas e gravadas à laser. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 129,57
76	**BRAILLE DOMINO - MDF - 28 PC - CX. MAD** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F., 28 peças de 7 x 4 cm e bolinhas coladas sobre as mesmas em sistema Braille. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 129,57
77	**LIBRAS - ALFABETO ENCAIXE - MDF - 54PC - CX. MDF** Confeccionado em M.D.F. 54 peças cortadas a laser de 5 x 6 cm, que se encaixam na letra e/ou sinal de libra correspondente, encaixadas medem 10 x 6 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22 x 22 x 4 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 97,74
78	**DOMINO 4 OPERACOES - MDF - 28 PC - CX. PAPEL** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 69,72
79	**FANTOCHES PROFISSOES - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.** Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Guarda, Bombeiro, Enfermeira, Pescador, Cozinheiro, Professora e Palhaço. Medindo entre: 35 a 42 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê	Unid	60	R$ 232,46
80	**ARAMADO ARCA DE NOE - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Instrumento/brinquedo que imita som musical de percussão confeccionado em madeira e M.D.F., composta por 2 unidades de raquetes, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica em ambas as faces em uma face a ilustração da cabecinha de uma girafa e na outra face o nome do o instrumento e letras musicais, nas laterias bolinhas de madeira presas por cordão de nylon (uma em cada lado da raquete) cabo de madeira cru. Raquete medindo: 10 x 21 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 202,07
81	**ALF SILABICO 350 PC - MDF - CX. MAD.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 161,58
82	**ARAMADO FUTEBOL - 12 PECAS - CX. PAPEL** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 12 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 27cm x 16cm. Embalagem: Caixa de papel.	Unid	60	R$ 178,30
83	**ARAMADO AVIAO** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. plástico e arame. Composto por 03 circuitos e 25 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com forma de avião toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 27,5 x 27,5 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 176,10
84	**MALETA ALFABETIZACAO - 10 JOGOS - MALETA MDF** Descritivo detalhado: Conjunto composto por 10 brinquedos: Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: Papelão.	Unid	60	R$ 688,86
85	**ARAMADO CASINHA - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. , P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterias compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex:supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm.	Unid	60	R$ 512,55
86	**DISCRIMINACAO AUDITIVA E TREINO ARTICULATORIO - MDF 10 BASES** Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. composto por 10 quebra-cabeças, bases com os vocábulos para Discriminação auditiva e bases com os vocábulos para Treino articulatório, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Medindo 30 x 23 cm. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 494,83
87	**ARAMADO MESA DE COORDENACAO - 56 PECAS - CX. PAPELAO** Descritivo detalhado: Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	Unid	60	R$ 1.293,65
88	**CONSCIENCIA FONOLOGICA - RIMA E ALITERACAO - MDF - 78PC** Descritivo detalhado:Jogo confeccionado em M.D.F. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 145,25
89	**ARAMADO MINI - VACA - 6PCS - CX. PAPEL** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.	Unid	60	R$ 71,91
90	**ALFANUMERICO GIRATORIO** Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em M.D.F. e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6 cm. Medida montado (base+pés): 36,5 x 15 x 57 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 246,86
91	**ALINHAVOS VOGAIS - MDF - 5 PC E 5 CAD.- CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 05 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem:Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 49,27

92	**ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS - MDF - 12 PC - CX. MDF** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapésio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 254,36
93	**ALINHAVOS VOGAIS - MDF - 5 PC E 5 CAD. - EMB. PLAST.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unid	60	R$ 47,38
94	**ESCREVENDO COM A TYTA - KIT DE LETRAS CRIATIVAS** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. e P.V.C. Rígido. Kit composto por 105 peças divididas em 4 formas (5 curvas grandes, 20 curvas pequenas, 45 retas grandes, 35 retas pequenas) acompanha 40 parafusos de P.V.C.com porcas e 15 bases de M.D.F. (para encaixe das formas). Embalagem: Maleta com alça de sisal e fecho metálico medindo: 40 x 33 x 9,5 cm.	Unid	60	R$ 896,85
95	**ALINHAVOS SORTIDOS - MDF - 5 PC E 5 CAD. - CX. PAPEL** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 05 bases perfuradas de 16 x 16 cm e 05 cadarços de poliéster coloridos (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 55,04
96	**ESCREVENDO COM A TYTA - KIT DIVERSAO DA ESCRITA** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. E.V.A. e papel revestido com película especial. Kit composto por 56 peças de M.D.F. em 4 formatos (8 curvas grandes, 16 curvas pequenas, 16 retas grandes e 16 retas pequenas), pintadas com tinta ultravioleta atóxica. 10 peças em E.V.A. (para composição dos personagens "Titetó e Gabi"), 3 pares de olhos plásticos, 36 fichas de transferência medindo 21 x 29,5 cm (para montagem de letras e números) e 1 apagador medindo 10 x 6 x 3 cm. Embalagem: Caixa/maleta de M.D.F. com laterais pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha puxador metálico na lateral. Medida caixa/maleta: 38 x 29 x 14 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 1.176,62
97	**ALFABETO BIMOVEL - MDF - 128 PCS - CX. MADEIRA** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 128 peças (composto por 02 jogo de alfabetos completo + 02 jogo de alfabetos sem as letras K- W-Y + 4 jogos de vogais completos + 02 unidades cada dos caracteres especiais Ç+Ó+É+Ê+Ã) peças medindo 3 x 3 cm, pintadas e serigrafadas em ambas as faces com tinta ultravioleta atóxica, em uma face com a letra maiúscula, na outra face com letra minúscula. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 100,85
98	**ALFABETO MOV DEGRAU - MDF - 146 PC - PVC ENC.** Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 146 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, mais 16 unidades de caracteres especiais (à / á / ã / â / é / ê / í / ô / õ / ó / ú / ç / - / ç / é / ã). Sendo: consoantes e vogais - Um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Caixa ilustrada de papel microondulado medindo: 40 x 21,5 x 21,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 217,49
99	**MATERIAL DOURADO** Confeccionado em madeira 62 peças, composto por 2 prismas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 6 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 92,50
100	**ÁBACO ALUNO** Argolas de Plástico - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F., plástico emadeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40argolinhas de P.V.C. rígido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unid	60	R$ 139,94
101	**PAINEL ALFABETO SILABÁRIO SIMPLES** Painel em lona com impressão digital, composto por 02 painéis, cada painel mede 60 x 100 cm, ilustrado com sílabas, animais e objetos que representam (ou aproximam) as sílabas para compor palavras, acompanha 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel). Embalagem: Envolto em plástico.	Unid	60	R$ 852,98
102	**PAINEL ALFABETO SILABÁRIO COMPLEXO** Painel em lona com impressão digital, composto por 02 painéis, cada painel mede 60 x 100 cm, ilustrado com sílabas mais complexas (através de consoantes e vogais), animais e objetos que representam (ou aproximam) as sílabas para compor palavras, acompanha 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel). Embalagem: Envolto em plástico.	Unid	60	R$ 852,98
103	**PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS** Painel de atividades psicomotoras Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm. Embalagem: Papelão. Indicado para crianças a partir de 2 anos.	Unid	60	R$ 4.189,40
104	**TEATRO DE FANTOCHES ENCANTADO** Material: M.D.F. TNT, madeira, montado mede: 80 x 25 x 89 cm. Medidas interna: 73 x 25 x 55,5 cm.	Unid	60	R$ 1.246,85

Empresa: **E. M. S. DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.954.427/0001-20, com sede na Rua: Dibo Felipe, nº 733, sala 06 Matinha, Bairro: Presidente Vargas, MANAUS/AM CEP: 69.025-210;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR LICITADO
LOTE 06 -MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL				
160	**ALGODÃO** Tipo bola. Pacote contendo 100 gramas Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, pacote com 100g.	PCT	500	R$ 45,82
161	**ALICATE PARA TIRAR CUTÍCULAS** Material: de Aço Inox	UND	100	R$ 29,79
162	**COLCHÃO** Colchão de solteiro, de espuma com a medida de 1,88CM X 78CM X 15CM, densidade D33, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias e antialérgico.	UND	200	R$ 1.045,99
163	**COLCHONETE** Colchonetes Berçario Infantil com espuma de poliuretano, densidade 33, e 10 cm de altura, revestido com courvim impermeável, com espessura de 8 mm, na cor verde, nas dimensões 134cmx65cmx10cm	UND	250	R$ 497,10
164	**COLÔNIA INFANTIL** Colônia infantil, com perfume suave, composição: álcool neutro especial, apresentação em frasco de 200 ml.	UND	500	R$ 29,79
165	**CONDICIONADOR INFANTIL** Condicionador infantil com pH neutro, hipoalergênico, testado demartologicamente. Livre de álcool e outros produtos agressivos. Frasco de 300ml	UND	1.000	R$ 29,79
166	**CREME DENTAL** Em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde. Pacote contendo 12 unidades	PCT	500	R$ 137,47
167	**ESCOVA DE DENTES INFANTIL** Com cerdas macias, atóxicas ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa pluriforme, e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas. | Cores Sortidas	UND	1.000	R$ 8,47
168	**ESCOVA PARA CABELO** Fralda de pano, pacote com 5 unidades, em tecido duplo 100% algodão, macia, absorção, 70cm x 70cm, cor branca	UND	300	R$ 37,85
169	**FRALDA DE PANO** Fralda de pano, pacote com 5 unidades, em tecido duplo 100% algodão, macia, absorção, 70cm x 70cm, cor branca	PCT	200	R$ 92,94
170	**FRALDAS descartável - Pacote Econômico M** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	600	R$ 288,79
171	**FRALDAS descartável - Pacote Econômico P** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	300	R$ 288,79
172	**FRALDAS descartável- Pacote Econômico G** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	600	R$ 288,79
173	**FRALDAS descartável- Pacote Econômico XG** Confeccionada em material impermeável, com formato anatômico, antialérgica, provida de adesivos na faixa ajustável, com fitas frontais para identificação, com gel super absorvente, com barreiras de proteção lateral antivazamento com indicador de umidade que muda de cor.	FD	600	R$ 348,66
174	**FRONHA** Tamanho minimo de 50 x 70 cm, 100% algodão, antialergica.	UND	500	R$ 49,71
175	**HASTE FLEXÍVEL** Pacote contendo 12 caixas com 75 unid cada	PCT	500	R$ 29,79
176	**LENÇO UMEDECIDO** Pacote contendo 100 unidades, cada uma com tamanho de 20cm x 15 cm (tolerância + 1 cm/ -1 cm), gramatura mínima de 35 g/m², hipoalergênicas dobradas individualmente e desenvolvidas com material adequado de modo que permitia maciez, suavidade e eficácia à higiene. O produto não de ser propenso a causa irritações em contato com a pele. As toalhas devem possuir fragrância suave e sua formula deve ser composta por 90% de água e gramatura mínima de 35 g/m². Pode conter: extrato de erva cidreira e/ou óleo vera e/ou calêndula. Não deve conter substâncias que prometem o desempenho de produto e/ou proibidos por regulamentação legislação vigente..	UND	1.000	R$ 24,90
177	**LENÇOL** Medindo 0,45cm x 0,70cm; tecido 100% algodão.	UND	500	R$ 89,56

178	**PENTE FINO PARA PIOLHOS** De plástico Dupla Face- Pente fino para piolhos (branco, verde, azul claro, laranja)	UND	1.000	R$ 25,40
179	**POMADA PARA ASSADURA** Creme preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras. Bisnaga com 120 g.	UND	1.000	R$ 56,68
180	**SABONETE EM BARRA - Bactericida 80G** Neutro glicerinado unidade com 80g – com registro no Ministério da Saúde. Pacote contento 12 unidades	PCT	500	R$ 62,56
181	**SABONETE NEUTRO LIQUIDO 200ML** Líquido que higienize e elimine 99% de germes e bacterias, levemente perfumado indicado para todos os tipos de pele. Frasco com aproximadamente 200ml	UND	1.000	R$ 29,79
182	**SHAMPOO INFANTIL** Embalagem plástica, com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde	UND	1.000	R$ 53,79
183	**SHAMPOO PARA PIOLHOS** Loção para piolhos. Caixa contendo 12 unidades	UND	2.000	R$ 31,08
184	**TALCO** Talco uso infantil antisséptico - caixa com 12 unidades	UND	1.000	R$ 19,82
185	**TESOURA DE CORTAR UNHAS** Material: de Aço Inox	UND	200	R$ 29,87
186	**TOALHA DE BANHO** TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO. APROXIMADAMENTE 10X120CM.	UND	400	R$ 69,71
187	**TOALHA DE ROSTO** Material (100% algodão). Dimensões: 45cm x 70cm.	UND	400	R$ 34,87
188	**TRAVESSEIRO** Travesseiro 50x70cm, toque aveludado	UND	600	R$ 49,81
189	**ELÁSTICO PARA CABELO** Prendedor de cabelo infantil tipo "elástico de meia - rabicó" grande. Apresentação: Material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 6 unidades	PCT	200	R$ 23,81

Empresa: **C N ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, com sede na Rua: Travessa Jaguarão, nº 04, Andar 01, Quadra F4, Bairro: Novo Aleixo, MANAUS/AM CEP: 69.025-210;

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO
LOTE 02 – KIT ESCOLAR					
105	CADERNO BROCHURA	Material Capa Dura; Folhas pautadas; Miolo; Formato: 200mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m²; Número de folhas: 96 folhas.	Unid	8.000	R$ 17,50
106	MOCHILA	Mochila Escolar confeccionada em nylon 100% poliéster. Medidas aproximadas: Costa: 46cm de altura x 34cm de largura x 13cm de profundidade. Medidas aproximada: Frente: 44 cm de altura x 35,5 cm de largura.	Unid	6.000	R$ 118,98
107	ESTOJO	Material tecido estampado brim com ziper	Unid	6.000	R$ 16,90
108	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Unid	6.000	R$ 1,50
109	LÁPIS DE COR	Caixa com 12 cores diversas, medindo 85 mm, no formato redondo, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados.	Unid	6.000	R$ 6,50
110	GIZ DE CERA	Material cera plástica com corante atóxico Cores variadas Formato anatômico Caixa com12 unidades de giz.	Unid	6.000	R$ 10,90
111	LÁPIS PRETO N°02	Material Corpo madeira Material Carga grafite nº 02	Unid	6.000	R$ 1,00
112	BORRACHA BRANCA	Material látex Cor branca Dimensões Mínimas 40x20x10mm Aplicação lápis e grafite Características Adicionais com protetor plástico	Unid	6.000	R$ 4,50
113	APONTADOR	Apontador comum, manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial,com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito	Unid	6.000	R$ 4,50
114	TINTA GUACHE	Tinta guache escolar 15 ml caixa com 06 cores vivas Tinta lavável e solúvel em água.Cores miscíveis entre si. Composição colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservanteEmbalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca.	Unid	6.000	R$ 10,50
115	COLA BRANCA	Material plástica Apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica Aplicação papelCaracterísticas Adicionais tipo pastosa Unidade de Fornecimento tubo com 90 gramas	Unid	6.000	R$ 5,20

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO
LOTE 03 - KIT ESCOLAR					
116	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS**	Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias e com 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m²	Unid	6.000	R$ 31,49
117	**MOCHILA**	Mochila Escolar confeccionada em nylon 100% poliéster. Medidas aproximadas: Costa: 46cm de altura x 34cm de largura x 13cm de profundidade. Medidas aproximada: Frente: 44 cm de altura x 35,5 cm de largura.	Unid	6.000	R$ 118,97
118	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Unid	8.000	R$ 1,50
119	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Unid	8.000	R$ 1,50
120	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**	Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Unid	8.000	R$ 1,50
121	**ESTOJO**	Material tecido estampado brim com ziper	Unid	6.000	R$ 16,90
122	**LÁPIS PRETO N°02**	Material Corpo madeira Material Carga grafite nº 02	Unid	8.000	R$ 1,00
123	**BORRACHA BRANCA**	Material látex Cor branca Dimensões Mínimas 40x20x10mm Aplicação lápis e grafite Características Adicionais com protetor plástico	Unid	6.000	R$ 4,50
124	**APONTADOR**	Apontador comum, manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito	Unid	6.000	R$ 4,50
125	**RÉGUA**	Régua plástica de 100 poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro	Unid	6.000	R$ 2,50
126	**COLA BRANCA**	Material plástica Apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica Aplicação papel Características Adicionais tipo pastosa Unidade de Fornecimento tubo com 90 gramas	Unid	6.000	R$ 5,20

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO

LOTE 04 - KIT ESCOLAR				
127	**CADERNO DE DESENHO** Capa: flexível; Folhas: sem pauta; Material: Papel; Miolo; Formato: 275mm x 200mm; Gramatura: 56 g/m²; Número de folhas: 96 folhas.	Unid	5.000	R$ 17,90
128	**MOCHILA** Mochila Escolar confeccionada em nylon 100% poliéster. Medidas aproximadas: Costa: 46cm de altura x 34cm de largura x 13cm de profundidade. Medidas aproximada: Frente: 44 cm de altura x 35,5 cm de largura.	Unid	5.000	R$ 118,97
129	**LÁPIS DE COR** Caixa com 12 cores diversas, medindo 85 mm, no formato redondo, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados.	Unid	5.000	R$ 6,50
130	**GIZ DE CERA** Material cera plástica com corante atóxico Cores variadas Formato anatômico Caixa com12 unidades de giz.	Unid	5.000	R$ 10,90
131	**TINTA GUACHE** Tinta guache escolar 15 ml caixa com 06 cores vivas Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca.	Unid	5.000	R$ 10,50
132	**LÁPIS PRETO N°02** Material Corpo madeira Material Carga grafite nº 02	Unid	5.000	R$ 1,00
133	**BORRACHA BRANCA** Material látex Cor branca Dimensões Mínimas 40x20x10mm Aplicação lápis e grafite Características Adicionais com protetor plástico	Unid	5.000	R$ 4,50
134	**APONTADOR** Apontador comum, manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito	Unid	5.000	R$ 4,50
135	**CADERNO BROCHURA** Material Capa Dura; Folhas pautadas; Miolo; Formato: 200mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m²; Número de folhas: 96 folhas.	Unid	5.000	R$ 17,50
136	**ESTOJO** Material tecido estampado brim com ziper	Unid	5.000	R$ 16,90

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO
LOTE 05 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS					
137	**BALÃO N°07** Para decoração, redondo. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Liso.		PCT	1.500	R$ 29,90
138	**BALÃO N°09** Para decoração, redondo. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Liso.		PCT	700	R$ 29,90
139	**COLA DE SILICONE** Líquida de 54g e 60ml. Ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais		UND	300	R$ 12,50
140	**COLA PARA EVA E ISOPOR** Solúvel em álcool. Embalagem de 90g		UND	200	R$ 12,00
141	**ESPETO DE CHURRASCO** Grande de aproximadamente 25cm. Pacote com 100 unidades		PCT	300	R$ 16,50
142	**PALITO DE PICOLÉ** Ponta quadrada ou redonda. Pacote com 100 unidades		PCT	300	R$ 21,50
143	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°20** Ideal para aplicações de tintas em telas, tecidos. Pacote com 12 unidades		PCT	150	R$ 86,36
144	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°10** Pincel para pintura chato. Pincel desenho. Material Cabo: plástico. Pacote com 12 unidades		PCT	150	R$ 84,38
145	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°18** Para tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica; medindo no mínimo 24cm de comprimento. Pacote com 12 unidades		PCT	150	R$ 86,36
146	**TINTA PARA TECIDO** Cores: variadas. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. CARACTERÍSTICAS: Super resistência à lavagens Excelente cobertura. Fixação a frio. Maior rendimento. Cores miscíveis entre sí. Pronta para uso. Embalagem 37ml		UND	300	R$ 85,88
147	**PAPEL MADEIRA** Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Pacote com 100 folhas.		PCT	300	R$ 150,96
148	**PAPEL CARTOLINA** Comum, cores variadas, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas.		PCT	300	R$ 210,00
149	**PAPEL CARTÃO** Cores variadas Tamanho 48 x 66 cm Pacote com 10 folhas.		PCT	300	R$ 50,34
150	**PAPEL LAMINADO** Em cores variadas, ideal para artesanato, decoração, embrulho e uso escolar. Possui acabamento metalizado refletivo, com folhas normalmente no formato 45x59cm. Pacote com 40 folhas		PCT	300	R$ 159,90
151	**PAPEL CELOFANE** Cores variadas, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, Pacote com 50 folhas.		PCT	300	R$ 136,14
152	**TECIDO TNT** Cores variadas Tamanho 1,40m de largura x 50m de comprimento.		ROLO	300	R$ 129,90
153	**EVA LISO** Liso comum Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 10 unidades.		PCT	300	R$ 45,00
154	**EVA COM GLITTER** Com glitter Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 05 unidades.		PCT	300	R$ 49,90
155	**COLA COLORIDA COM GLITTER** Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol Frasco de 25g Caixa com 6 unidades		CX	200	R$ 41,50
156	**COLA COLORIDA** Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição resina de PVA e conservante tipo benzotiazol Frasco de 25g Caixa com 6 unidades		CX	300	R$ 29,90
157	**PAPEL CREPOM** Cores variadas, Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2m x 48cm,Pacote com 10 unidades.		PCT	300	R$ 45,90
158	**PAPEL ALMAÇO** Com pauta e margem, alta alvura Dimensões largura mínima 193 mm e máxima 210mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm Pacote com 50 folhas Com dados deidentificação do produto e dados do fabricante.		PCT	100	R$ 69,90
159	**PAPEL CAMURÇA** Cores variadas. Folhas tamanho A4 ou 40x50cm; Textura aveludada; Espessura aproximada de 120g/m² em diversas cores. Pacote com 25 folhas		PCT	200	R$ 79,90

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 15 de outubro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:F3651E3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 282/2025, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO'ANUAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor JAMES RODRIGUES GUEDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em sessão Ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2025 e Eu Sanciono a seguinte,

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º.- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Atalaia do Norte, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º.- A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 124.465.630,00 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais).

Art. 3º.-A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R$135.472.550,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$4.677.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$374.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$130.421.550,00
SUB TOTAL	**R$135.472.550,00**
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$10.180.580,00
SUB TOTAL	**R$11.006.920,00**
TOTAL GERAL	**R$124.465.630,00**

Art. 4º. –A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprovam o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor deR$ 124.465.630,00 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais),desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R$97.086.550,00(noventa e sete milhões oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
II - Orçamento da Seguridade Social em R$27.379.080,00(vinte e sete milhõestrezentos e setenta e nove mil oitenta reais).

Art. 6º.A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	4.242.700,00	-	4.242.700,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.873.700,00	-	1.873.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	910.500,00	-	910.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	563.000,00	-	563.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	4.653.000,00	-	4.653.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.445.800,00	-	1.445.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.579.450,00	-	60.579.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	2.925.700,00	2.925.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.021.000,00	-	2.021.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.324.800,00	-	10.324.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.242.000,00	2.242.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	1.032.200,00	-	1.032.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	792.000,00	-	792.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	667.000,00	-	667.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	350.000,00	-	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	360.000,00	-	360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	334.000,00	-	334.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	219.000,00	-	219.000,00
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	670.000,00	-	670.000,00
SEC. MUN. DE CULTURA	850.000,00	-	850.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	337.000,00	-	337.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	576.000,00	-	576.000,00
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	437.000,00	-	437.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.012.100,00	1.012.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	21.169.280,00	21.169.280,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	48.400,00	-	48.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	30.000,00	-	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00	-	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	30.000,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.750.000,00	-	3.750.000,00
TOTAL	**97.086.550,00**	**27.379.080,00**	**124.465.630,00**

II - Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	4.242.700,00	-	4.242.700,00
ADMINISTRAÇÃO	14.393.000,00	-	14.393.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.281.400,00	-	1.281.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.284.100,00	3.284.100,00
SAÚDE	-	24.094.980,00	24.094.980,00
EDUCAÇÃO	60.574.450,00	-	60.574.450,00
CULTURA	855.000,00	-	855.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	667.000,00	-	667.000,00
URBANISMO	6.509.800,00	-	6.509.800,00
HABITAÇÃO	437.000,00	-	437.000,00
SANEAMENTO	255.000,00	-	255.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	-	50.000,00
AGRICULTURA	134.200,00	-	134.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	364.000,00	-	364.000,00
ENERGIA	50.000,00	-	50.000,00
TRANSPORTE	2.021.000,00	-	2.021.000,00
DESPORTO E LAZER	141.000,00	-	141.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.361.000,00	-	1.361.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.750.000,00	-	3.750.000,00
TOTAL	**97.086.550,00**	**27.379.080,00**	**124.465.630,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c)decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:DAC61A9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2025/CMC/FNDE/PMB

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2294/2025/SEMED/PMB
MODALIDADE: Chamada Publica Geral nº 003/2025-CMC/PMB/FNDE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 82 a 86
VIGÊNCIA DA ATA: 05/11/2025 a 05/01/2026 (máximo de 03 meses)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

No dia 05 de novembro de 2025 as 10 h, na sede Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Barcelos, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para a Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Resultante da Chamada Publica Geral nº 003/2025-CMC/PMB/FNDE. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2294/2025-SEMED/PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 03 (três) meses.

Em favor da empresa vencedora ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS, CNPJ: 26.649.495/0001-78, para os seus respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT(3 meses)	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	VENCEDOR
1	ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.654	R$ 12,00	AHORT
2	ABÓBORA Espécie: cabocla; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	680	R$ 12,20	AHORT
3	BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	735	R$ 13,90	AHORT
4	BANANA, Espécie: maçã, tapimeu, prata zulu, São Tomé, prata; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	900	R$ 13,40	AHORT
5	BATATA DOCE. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.148	R$ 13,50	AHORT
6	CASTANHA, Tipo: Castanha-do-Brasil; Inteira e sem casca; Acondicionada em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	75	R$ 180,00	AHORT
7	CHEIRO VERDE Composição: cebolinha verde, coentro e chicória em partes proporcionais; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	150	R$ 24,00	AHORT
8	COUVE MANTEIGA, folhas grandes; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	420	R$ 25,00	AHORT
9	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.350	R$ 15,00	AHORT
12	LARANJA REGIONAL. Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	7.500	R$ 2,00	AHORT
13	LIMÃO, Espécie: taiti, tangerina, caipira e galego; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	255	R$ 12,00	AHORT
14	MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	975	R$ 13,00	AHORT
15	MAMÃO, Espécie: papaia e havaí; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	618	R$ 12,00	AHORT
16	MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.268	R$ 12,00	AHORT
18	POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Ver redação de SIE no PREME>	KG	450	R$ 21,00	AHORT
19	POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba, caçari/camu-camu, cupuaçu, maracujá, graviola); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência. Ver redação de SIE no PREME>	KG	525	R$ 25,00	AHORT
20	PÉ DE MOLEQUE, tipo regional com castanha. Subproduto da raiz de mandioca. Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	0	R$ 10,00	AHORT
21	PIMENTA DE CHEIRO. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	60	R$ 17,00	AHORT
22	PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	150	R$ 28,00	AHORT
23	PUPUNHA REGIONAL. Tipo extra, fora do cacho. In natura. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	0	R$ 19,50	AHORT
24	OVO DE GALINHA, Grupo: branco, marrom e/ou caipira; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	1.125	R$ 2,00	AHORT

Barcelos, 05 de novembro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS
CNPJ: 26.649.495/0001-78

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:0206B0B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA GERAL Nº 003/2025-CMC/PMB/FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/2025-SEMED/PMB
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante da Chamada Pública Geral nº 003/2025-CMC/PMB/FNDE.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICIPIO DE BARCELOS, CNPJ: 26.649.495/0001-78, para o seu respectivo item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT(3 meses)	PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	VENCEDOR
1	ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.654	R$ 12,00	AHORT
2	ABÓBORA Espécie: cabocla; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	680	R$ 12,20	AHORT
3	BANANA, Espécie: pacovã; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	735	R$ 13,90	AHORT
4	BANANA, Espécie: maçã, tapimeu, prata zulu, São Tomé, prata; Tipo: extra; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	900	R$ 13,40	AHORT
5	BATATA DOCE. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	7.148	R$ 13,50	AHORT
6	CASTANHA, Tipo: Castanha-do-Brasil; Inteira e sem casca; Acondicionada em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	75	R$ 180,00	AHORT
7	CHEIRO VERDE Composição: cebolinha verde, coentro e chicória em partes proporcionais; In natura; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	MAÇO	150	R$ 24,00	AHORT
8	COUVE MANTEIGA, folhas grandes; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	420	R$ 25,00	AHORT
9	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, AMARELA; Grupo: seca; Isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rançosa; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.350	R$ 15,00	AHORT
12	LARANJA REGIONAL. Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	7.500	R$ 2,00	AHORT
13	LIMÃO, Espécie: taiti, tangerina, caipira e galego; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	255	R$ 12,00	AHORT
14	MACAXEIRA, Espécie: mansa; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	975	R$ 13,00	AHORT
15	MAMÃO, Espécie: papaia e havaí; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	618	R$ 12,00	AHORT
16	MELANCIA, Variedade: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	1.268	R$ 12,00	AHORT
18	POLPA DE FRUTA, Sabor: açaí; Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta, por processo tecnológico adequado; Não alcóolica, isenta de glúten; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Ver redação de SIE no PREME>	KG	450	R$ 21,00	AHORT
19	POLPA DE FRUTA, Sabor: conforme a safra da estação (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba, caçari/camu-camu, cupuaçu, maracujá, graviola); Tipo: pasteurizada; Obtida da parte polposa da fruta; Não alcóolica, isenta de glúten, ausência de sementes, sem conservantes; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública, conforme Termo de Referência. Ver redação de SIE no PREME>	KG	525	R$ 25,00	AHORT
20	PÉ DE MOLEQUE, tipo regional com castanha. Subproduto da raiz de mandioca. Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	0	R$ 10,00	AHORT
21	PIMENTA DE CHEIRO. Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	60	R$ 17,00	AHORT
22	PIMENTÃO, Coloração: verde; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	150	R$ 28,00	AHORT
23	PUPUNHA REGIONAL. Tipo extra, fora do cacho. In natura. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	KG	0	R$ 19,50	AHORT
24	OVO DE GALINHA, Grupo: branco, marrom e/ou caipira; Classe: A; Tipo: extra; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública.	UNIDADE	1.125	R$ 2,00	AHORT

Barcelos, 05 de novembro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:6F31ACCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Processo nº.5877/2025
Pregão Eletrônico nº. 033/2025

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** tendo como titular **THIAGO DE SOUZA MARINHO,** brasileiro**,** portador da cédula de identidade n° 1389500-1 SSP-AM e CPF n° 023.277.862-07, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 5877/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº033/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FORNECEDOR:
GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°31.580.603/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Thera Band Forte**. Faixa elástica para exercício físico. Utilizado para treino funcional, pilares, fisioterapia, alongamento, yoga, reabilitação, prevenção de lesões, terapia domiciliar e educação física em geral. Características adicionais: material borracha natural comprimento: aproximadamente 1,5 cm. Kit com 10 unidades.	KIT	5	R$ 259,20	R$ 1.296,00
2	**Bola Suíça**. Utilizado para pratica de exercícios como Pilares, Yoga, treinos de fortalecimento e reabilitação muscular, fisioterapia e exercícios físicos em geral. Característica adicionais: Diâmetro **55 cm**, composição do Material: PVC altamente resistente, tecnologia ANTI BRUST(ante estouro).	UNID	10	R$ 307,20	R$ 3.072,00
3	**Bicicleta Ergométrica Horizontal**. tipo: mecânica, modelo: tipo mini bike portátil, capacidade máxima: 150 kg, funções painel: distância, tempo, calorias, características adicionais: pedais magnéticos.	UND	1	R$ 6.650,00	R$ 6.650,00
4	**Bicicleta Ergométrica Vertical**. tipo: mecânica, modelo: tipo mini bike portátil, capacidade máxima: 150 kg, funções painel: distância, tempo, calorias, características adicionais: pedais magnéticos.	UND	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
5	**Elíptico Advanced** - eliptico, aparelho musculacao,material estrutura: aco carbono, acabamento: pintura eletrostatica, dimensões A x L x C (cm): 151,2 x 65,8 x 103,6 cm, Peso líquido: 28,61 kgItens enviados:, capacidade: 150 kg ~ 200 kg, niveis resistencia: 16 ~ 20. Niveis de esforço 8.	UND	1	R$ 4.608,00	R$ 4.608,00
6	**Aparelho eletroestimulador neuromuscular Portátil.** Utilizado tratamento de Dores Articulares, Musculares e Pós-Operatórias. Componentes: mín. 2 canais, controles intensidade independentes, adicionais: timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação: 110v, características adicionais: tens, fes, russa, interferencial, acessórios: cabo força, cabos conexão paciente, cabo c, caneta, operação: rampa on, off, rise e decay, acessórios 1: 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes.	UND	1	R$ 2.935,00	R$ 2.935,00
7	**Massageador Elétrico.** Massageador corporal elétrico com infravermelho, aplicação em todo corpo. Características adicionais: potência 28W, Sistema de Voltagem 110v, 2 niveis de intensidade, com regulador de velocidade, frequência 60 H.	UND	1	R$ 680,00	R$ 680,00
8	**Aparelho Infravermelho.** Tipo de Mesa, tensão: 110 v, características adicionais:, rodízio, haste regulável e lâmpada, componentes: refletor em alumínio.	UND	1	R$ 854,40	R$ 854,40
9	**Bola Cravo.**: Material borracha natural, aplicação: exercício fortalecimento muscular e massagem.	UND	30	R$ 38.60	R$ 1.168,00
10	**Oxímetro de Pulso.** Tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios:, sensor.	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00
11	**Balança Corporal Digital.** Capacidade máxima de peso 150kg, com display digital, com medidor de gordura corporal, com 4 memorias programáveis, com medidor de gordura visceral, tipo de alimentação: a bateria.	UND	1	R$ 730,00	R$ 730,00
12	**Caneleira.** Revestido em náilon com velcro, peso: 1 kg, uso: fisioterapia	PAR	10	R$ 92,30	R$ 923,00
13	**Caneleira.** Revestido em náilon com velcro, peso: 3 kg, uso: fisioterapia.	PAR	10	R$ 242,90	R$ 2.426,00
14	**Colchonete** – para pratica esportivas, com revestimento impermeável e resistente, material poliuretano. Medidas 1,2x 60x 4cm.	UND	100	R$ 384,00	R$ 38.400,00
15	**Haltere** - Material: borracha, tipo: maciço, forma: redondo, peso: 500g	PAR	10	R$ 52,90	R$ 529,00
16	**Haltere - 01 kg**. 1 Unidade Halter Sextavado Pintado 01kg; Material Do Produto: Ferro Fundido Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium.	PAR	10	R$ 76,80	R$ 768,00
17	**Haltere - 02 kg.** 2 Unidade Halter Sextavado; Material Do Produto: Ferro Fundido Revestimento Do Produto: Pintura Weglack Premium.	PAR	10	R$ 95,04	R$ 950,40
18	**Lâmpada de Infravermelho.** Aplicação nas área da saúde, para tratar dores musculares, lesões diversas, dores reumáticas. Características adicionais: potência 150w, tensão 110v, refletor interno 100% aluminizado, sendo que o calor sai pela parte frontal, filamento pequeno e arredondado.	UN	10	R$ 361,60	R$ 3.616,00
19	**Agulha de Acupuntura**. Material aço inoxidável, esterilidade estéril, tamanho 0,25 x 25 mm, tipo de cabo com cabo, em espiral, bainha com bainha protetora.	CAIXA	5	R$ 288,70	R$ 1.443,50
20	**Rolo de Liberação Miofascial.** Rolo liberação miofascial, rolo cilíndrico em Composição 100% EVA tamanho 33 cm x 15cm de diâmetro, EVA injetado em espuma de alta densidade.	UND	2	R$ 249,60	R$ 499,20
21	**Fita Métrica.** Fita métrica corporal, tamanho 1,50 m, largura 2 cm, dobrável, feito em material 95% de PVC e 5% fibra de vidro.	UND	3	R$ 51,90	R$ 155,70
22	**Gel Condutor.** Inodoro, atóxico, pH neutro, composto de celulose pura, água destilada, isento de gordura e sujidades. Acondicionado em frasco com 5kg com dados de fabricação, validade, procedência. Acondicionado em material que garantam a integridade do produto.	UND	2	R$ 159,36	R$ 318,72
23	**Bolsa Gel Térmica.** Utilização em fisioterapia, contem no seu interior gel não toxico Filme: camadas de nylon/polietileno internamente e polietileno na camada externa; Gel: a base de C.M.C(carboximetilcelulose), conservantes, agentes anticongelante e agua deionizada. Não inflamável; Bolsa Quente/Fria; conteúdo da bolsa: 500g; Dimensões e pesos aproximados:	UND	5	R$ 75,84	R$ 379,20

	26.0cmx15.0cm (CxLxA); Peso 0,5kg.				
24	**Placa Tatame EVA.** Antiderrapante, atóxico, lavável, impermeável. Forma de montagem em Encaixe. Cores: preto, azul e amarelo. Unidade de fornecimento em peças de Tamanho/Espessura 100mx100mx30mm.	PEÇAS	100	R$ 249,60	R$ 24.960,00
25	**Espaguete Esportivo para Natação e Hidroginástica –** Características: Macarrão Espaguete utilizado em hidroginástica, formato tubo flexível, flutuador, material polietileno expandido. Cores diversas. Cumprimento 1,65m, Diâmetro 5 cm, diâmetro do furo 2,3 cm. Unidade de fornecimento Kit com 10 unidades.	KIT	5	R$ 348,60	R$ 1.743,00
26	**Balança de bioimpedância**. A Balança Digital Corporal Bioimpedância permite acompanhar diariamente as informações do seu corpo com precisão. Medição dupla e mais precisão que outras balanças do mercado. - 8 Eletrodos de metal para uma corrente elétrica dupla por todo o corpo. - 4 eletrodos nos pés para dados dos membros inferiores e 4 na barra de mãos para membros superiores. - Conexão ao aplicativo Fitdays via Bluetooth compatível com sistemas IOS e Android. - Relatório de bioimpedância completo pelo aplicativo Fitdays, com possibilidade de impressão ou compartilhamento. - Gráficos comparativos das medições para análise. - Sistema inteligente, desligamento automático e indicação de baixa potência e sobrecarga de peso. - Cabo da barra de mãos com 1,5m. - Vidro temperado de alta resistência. - Memória para até 24 usuários por e-mail cadastrado. - Modo bebê para pesar bebês no colo dos pais. - Sincronização com apps: Google Fit, Fitbit, Samsung Health e Apple Health. - Limite de peso de 6 a 180kg, com graduação de 100g.	UND	2	R$ 1.645,00	R$ 3.290,00
27	**Disco proprioceptivo.** Este disco de equilíbrio é feito de materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. Seu tamanho compacto permite que seja facilmente transportado e armazenado, tornando-o ideal para uso em casa, na academia ou mesmo ao ar livre.	UND	20	R$ 355,80	R$ 7.116,00
28	**Escada de agilidade.** O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Niveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 1 Corda de Pular	KIT	4	R$ 495,90	R$ 1.983,90
29	**Kit ventosa.** Kit com 17 peças para uma experiência completa de ventosoterapia. Inclui pistola de aplicação para facilitar o uso.	KIT	2	R$ 729,60	R$ 1.459,20
30	**Maca portátil.** Dimensões: 90cm de altura x 60cm de largura x 180cm de comprimento.O peso máximo suportado é 300kg.	UND	2	R$ 3.299,00	R$ 6.598,00
31	**Ultrassom terapêutico.** O Sonopulse Compact 3 MHz é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico na frequência de 3 MHz. Transdutor com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm² e potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts. O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 50% e 20%. Apresenta entrada para terapia combinada. Possui 20 protocolos pré-programados e 20 particulares. Display LCD Blue Light que facilita a identificação dos protocolos e programações.	UND	1	R$ 3.735,77	R$ 3.735,77
32	**Cone com furos para barreira.** O Kit Contém: 12 Cones Demarcatorios Furados 5 Niveis; 6 Barreiras Desmontáveis; 6 Mini Bandeiras de Sinalização.	KIT	2	R$ 340,25	R$ 680,50
33	**Mesa Tênis de Mesa -** Dobrável; Com frontão; Espessura da mesa: 15mm. Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 0.76m de altura total.	UND	1	R$ 1.728,00	R$ 1.728,00
Total					**R$ 130.519,19**

Equipamento e Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	**Mouse Pad -** padrao USB, 3 botões, tamanho normal, compatível com Windows.	UND	10	R$ 158,40	R$ 1.584,00
35	**Nobreak -** Apresentação: contendo 08 tomadas de saída, tipo 2P T e 02 baterias internas com tensão de 24V, Aplicação: proteção eletrônica contra sobrecarga de energia, subtensão, sobretensão e curto-circuito, Potência: 1500VA, Tensão: bivolt automático, Frequência: 50/60Hz.	UND	50	R$ 1.824,00	R$ 91.200,00
36	**Teclado –** Para PC, cor preta, padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas.	UND	10	R$ 121,90	R$ 1.219,00
37	**Computador Completo**. 14ª geração de Intel® Core™ i7- 11700 (8 core, cache de 16 MB, 2,9GHz até 4.8GHz); Windows 11 Pro Language, Português; Memória de 8GB, DDR4, hardrive SSD de 512GB PCIe NVme M.2 + HD de 1 TB (7200RPM) – Tela Full hd 1800x1927 slim de 21.5 – Completo com mouse e teclado.	UND	30	R$ 11.520,00	R$ 345.600,00
38	**Toner –** Referencia W1330, compatível com impressoras LASER MFP 432fdn.	UND	20	R$ 95,99	R$ 1.919,80
39	**Tinta para impressora cor preta -** 65ml	UND	50	R$ 135,15	R$ 6.757,50
40	**Tinta para impressora cor amarela -** 65ml	UND	50	R$ 141,90	R$ 7.095,00
41	**Tinta para Impressora cor Magenta** - 65ml	UND	50	R$ 140,99	R$ 7.049,50
42	**Tinta para impressora cor Ciano -** 65ml	UND	50	R$ 140,99	R$ 7.049,50
43	**Pendrive Ultra Flair 64GB**	UND	20	R$ 155,90	R$ 3.118,00
Total					**R$ 472.592,30**

Equipamentos Permanentes Diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	**Freezer Horizontal** - 2 portas, capacidade 325 litros, classificação energética "A", voltagem - 110v.	UND	2	R$ 14.400,00	R$ 28.800,00
45	**Freezer Horizontal** - 2 portas, capacidade 534 litros, classificação energética "A", voltagem - 110v.	UND	4	R$ 7.219,20	R$ 28.876,80
46	**Geladeira /Refrigerador** – com capacidade de 334 litros, 2 portas, capacidade do freezer interno de 76 litros, na classificação energética "A" bivolt ou 110v.	UND	6	R$ 6.699,80	R$ 40.198,80
47	**Fogão 4 bocas** – com estrutura em aço, mesa em inox, com tampa de vidro, sistema de acendimento automático e queimadores esmaltados, forno interno com capacidade de 50 litros uma grade regulável ao forno, temperatura do forno média 170ºc 190ºc, 4 pés reguláveis e ajustáveis ao piso.	UND	5	R$ 2.722,45	R$ 13.612,25

48	**Fogão – Industrial -** Fogão produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha; Estrutura Reforçada sem soldas aparentes; Revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, em alta temperatura, na cor cinza grafite; Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado; Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8? Zincado; Queimadores de ferro fundido à alta temperatura, ideal para fogões industriais; Grelha 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura, contendo 6 dedos para melhor apoio das panelas; Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza. Características adicionais: fogão industrial 04 bocas; mesa: perfil 50mm; funcionamento: à gás (botijão comum); queimadores: 02 queimadores ferro fundido; 02 queimador simples; 02 queimador duplos.	UND	7	R$ 3.219,00	R$ 22.533,00
49	**Sanduicheira Elétrica** - Multiuso. Material Inox. Dimensões do produto 5 x 35,5 x 31 cm; 2,3 quilogramas. 110v; Revestimento antiaderente.	UND	10	R$ 177,60	R$ 1.776,00
50	**Armário de cozinha.** Fabricado em MDP 12/15mm com acabamento acetinado; 6 portas, 1 gaveta com corrediças metálicas, nichos e prateleiras; Espaço dedicado para fogão ou geladeira; A porta do paneleiro oferece 3 opções de montagem; Pés com regulagem de altura e puxadores práticos; 1 (um) Paneleiro 30,4cm; 1 (um) Armário Aéreo 150,6cm; 1 (um) Balcão com Tampo 90cm; Manual de Montagem; Kit Ferragem. Montagem do produto é por conta da empresa vencedora.	UND	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
51	**Armário para arquivo** - Material Liga de aço, 2 Porta, 4 Prateleiras, Tamanho/Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40.	UND	20	R$ 2.688,00	R$ 53.760,00
52	**Mesa de Plástico.** Contem (1) uma mesa com (4) quatro cadeiras de plásticos, suporta ate 182 kg.	JOGO	20	R$ 652,80	R$ 13.056,00
53	**Cadeira de plástico –** Cadeira material Plástico Polipropileno cor Branco, com suporte para braços.		100	R$ 100,80	R$ 10.080,00
54	**Ventilador de parede. Ventilador de Parede Smart Control 140W, Silencioso, Com Controle Remoto, Hélice de 15 pás, Grade Especial em Sistema TS, Máxima Vazão e Mínimo Ruído - PR – GR - 127V.**	UND	10	R$ 739,80	R$ 7.398,00
55	**Liquidificador. Liquidificador L-99-fb Turbo Power 2,2 L Potência De 550w.**	UND	6	R$ 403,20	R$ 2.419,20
56	**Mesa escritório.** Largura: 60cm; Comprimento: 110 cm Altura: 74 cm Composta de mdf.	UND	30	R$ 2.166,52	R$ 64.995,60
57	**Mesa Refeitório - Mesa produzido em MDF com 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura em sua borda, laminado em fórmica; Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30x4mm de espessura; Estrutura para sustentação da mesa fabricadoem tubo de açocom 1,20mm; Tamanho 150cm x 80cm. Montagem do produto é por conta da empresa vencedora.**	UND	1	R$ 1.706,00	R$ 1.706,00
58	**Mesa Refeitório 8 Lugares - Fabricado com estrutura metálica e tampo em MDP. Garantia de resistência, durabilidade e praticidade, acompanhe os assentos estrutura metílicas em MDP 8 lugares. Montagem do produto é por conta da empresa vencedora.**	UND	2	R$ 4.733,00	R$ 9.466,00
Total					**R$ 314.677,65**

Acessórios para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	**Lona para piscina de 10m. Lona Para Piscina 10 Mt Térmica + Proteção Sujeira**	METRO	10	R$ 1.440,00	R$ 14.400,00
60	**Mastro de Bandeira. Base Para Bandeiras Em Madeira Maciça,3 Mastros Alumínio**	UND	3	R$ 1.536,00	R$ 4.608,00
61	**Mesa de dominó. Jogo Tabuleiro De Mesa P/ Domino C/ Feltro 66 Cm**	UND	1	R$ 1.488,00	R$ 1.488,00
62	**Quadro branco - Lousa Quadro Branco Moldura Alumínio 120x90 Cm + Brinde + Nf**	UND	20	R$ 602,90	R$ 12.058.00
63	**Quadro de avisos. Quadro Informativo Mdf Com 4 Bolsas A4 Vertical Em Acrílico**	UND	20	R$ 652,80	R$ 13.056,00
64	**Suporte para teclado. Suporte Para Teclado Estrutura Em X Com Regulagem De Altura**	UND	6	R$ 475,76	R$ 2.854,56
Total					**R$ 48.464,56**

Iranduba 05 de Novembro de 2025

AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

THIAGO DE SOUZA MARINHO
Órgão Gestor do Registro de Preços

GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°31.580.603/0001-33
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8E2F04C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 139-B, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir**:**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70%		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
03/04/2023	ABMAEL FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	ADERLANE BATISTA DE ARAUJO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ADRIANE MARCELLE CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	ADRIANO BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	ALAIM DE SOUZA FARIAS	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ALDENIRO RIBEIRO FERREIRA	VIGIA
03/04/2023	ALDENIZE FERNANDES CARVALHO MARCAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ALEXANDRE NASCIMENTO NOGUEIRA	VIGIA
03/04/2023	ALICE ALVES GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANA CARLOS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ANA CELIA ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ANA LUCIA MAIA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANA MARIA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANA PAULA MARQUES DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ANA PAULA MENEZES DOM NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ANDREA TRINDADE GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	ANDREIA BATISTA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANDREINA ADRYEMBERG SANTANA VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANGELA MARIA CASTRO DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ANTONIO PAULINO BENTES DE CARVALHO	MOTORISTA
03/04/2023	ARIELY ANDRADE DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ARISTIDES FACANHA DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	ARLENE CARDOSO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ARTEMYZA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	AUDENY DE SOUZA SOTELO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	BEATRIZ MONTEIRO GIL	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	BEATRIZ NOGUEIRA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	BRENDA NETO NOE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	BRUNO SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	CAMILA FLORENCIO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	CEZAONILDA CONCEICAO RAMOS	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	CHRISTIANE ROSAS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	CINTIA MENDONCA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	CLAUCEANE MUNIZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	CLICIA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	CLOVES SABINO DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	CRISIANE MONTEIRO GIL	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	DAYLA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	DIGLIENE PAIVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	EDINEI SILVA ROCHA	MOTORISTA
03/04/2023	EDNARA BRAGA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	EDUARDA LEITE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	EDVONE SIQUEIRA PICANCO LIMA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ELIANA MARIA CASTRO DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ELIETE PRATA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ELINETH MARTINS AMAZONAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ELIOMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ELIZETE NUNES MIRANDA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ELIZONETH SALES TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ELLIVAN DIAS CARNEIRO	MOTORISTA
03/04/2023	ELZIANE VIEIRA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	EMILLY FARIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	EMMELY KETLEM ROSAS MEIRELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ERIANE PINHEIRO PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	ERICA FARIAS PEREIRA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	EULA PACHECO DE ARAUJO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	EVA DE ASSIS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	EWERTON DE SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	EZENEIA MENDONCA AMORIM	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	FELIZARDA PASCARELLI DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	FLAVIO DE FREITAS LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	FRANCIANE MARIA MERES ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	FRANCILENE MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	FRANCINETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	FRANCIRLEY NEVES BRUCE	VIGIA
03/04/2023	FRANCISCA CUNHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	FRANCISCA ONETE NASCIMENTO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS BRAGA	MOTORISTA
03/04/2023	GEISEANE GONCALVES GOMES	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	GENARA CARDOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	GEOVANIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	GEOVANY FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	GILCIMAR DA SILVA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	GILMAR PENALBER DE MENEZES	MOTORISTA
03/04/2023	GLEYSE DE OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	GLICE ANE LIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	GUIOMAR BENEZAR LIMA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	GUTEMBERG SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	IAN DOUGLAS RODRIGUES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	IDAIANA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	IDENISON DOS SANTOS LUCAS	MOTORISTA
03/04/2023	INACIO RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	IRLAN PINHEIRO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

03/04/2023	ISABELLE SEIXAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	IZAIRA FERREIRA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JACKSON DA SILVA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JANAINA DA CRUZ GALVAO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	JENIGLEY MEDEIROS SERRAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JERUZA SERRAO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JESSICA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	JHENYFER RENATA DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JOBSON FREITAS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JOELMA CORREA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JOICIANE SIQUEIRA DE ARAUJO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	JONILSON DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	JOSE LUIS BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
03/04/2023	JOVANA RAMOS PEREIRA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	JUAREZ RODRIGUES PRIANTE	MOTORISTA
03/04/2023	JUCANNA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JUCIANE FRANCA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	JULIANA SAMPAIO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	JULIANE MENEZES DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	KACIA SIQUEIRA ARAUJO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	KAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	KARYNNA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	KEILA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	KELDA FREITAS SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	KELIANE GIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	KENNEDY CARVALHO COIMBRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	KEYLA PAIVA BENTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LAIANE GONCALVES DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LARISSA MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LAURA TALINE VALENTIM LAMARAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LEANDRO MORAES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	LETICIA DE SIQUEIRA PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LETICIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	LILIAN GOMES RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	LUAN TUANAMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	LUCIANA BARROS BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LUCIANE NUNES CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LUCILA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	LUCIVETE MACIEL QUINTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	LUNALVA MARIA MENDONCA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	LUZIA CARVALHO MONTEIRO NETA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MAEVY MARTINS PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARAEDD ALUVES DE QUEIROZ MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARCIA LIDIANNE MICHILES TAMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARCIANE PEREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARIA ALICE DA SILVA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARIA ANTONIA SABINO GOMES	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MARIA AUXILIADORA MENDONCA SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MARIJANE SOARES SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MARILENE ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARILETE ALBUQUERQUE MELO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MARINETE NEVES DE VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARINILCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	MARLENE FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	MARLI PORTELA DE LIMA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MARTA HENRIQUE DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	MAURICIO GALVAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	MAYCON DOUGLAS ZANY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	MEG CALHEIROS SOARES	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	NARA PEREIRA DE AMARAL	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	NATALI DE ASSIS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	NATALIA SILVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	NATHALIA SWAMMY PALMEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	NILCE BATISTA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	NILVANIA TRINDADE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	OLGA CARDOSO LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	OZIVANI PENA SANTIAGO	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	PALOMA MENDONCA DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	PATRICIA SOUZA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	PAULO JOSE ALENCAR NOGUEIRA	MOTORISTA
03/04/2023	PEDRO LUCAS SIMOES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	RADIANE MEDEIROS LEVER	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	RAFAELA ERIANE COSTA DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	RAIANE DE MATOS DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	RAIANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	RAILSON DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	RANNA CHARLENE MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	RAYANE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	REGIANE FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	REGION BARBOSA MARTINS	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ROBERJANY GOMES QUINTELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	ROSEANE CRISTINA LUZ DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	ROSIMEIRY VITAL SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	RUTH DE CASTRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/04/2023	SABRINA CARVALHO SIMOES SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

03/04/2023	SAMIA ANDRADE DE SOUZA LYRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	SILVANIRA CACILDA SANTOS JACINTO SOARES	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	SUELENE DOS SANTOS MOREIRA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	TAYNARA DA SILVA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	THIAGO CRUZ SERRAO	VIGIA
03/04/2023	VALBESON VIEIRA DA FONSECA	VIGIA
03/04/2023	VALDEICE MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	VALERIA QUARESMA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	VANDERLANE PAULINO PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	VANESSA GOMES MAQUINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	VERONICA BARROS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
03/04/2023	WANDERLANE DA SILVA NUNES	MERENDEIRO(A)
03/04/2023	XENIA MARA DE ALBUQUERQUE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de abril de 2023.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C3F64915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR. Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 14/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 28/10/2025, Processo Administrativo Nº 118/2025 – SEMOB/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos e materiais de construção e equipamentos hidráulicos para o município de Jutaí-AM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHAES, inscrita no CNPJ Nº 09.579.786/0001-18, sediada na Rua Osvaldo Arantes Nº 190, Plinio Coelho, CEP: 69.660-000 – Jutaí- Am, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, 11, 19, 25, 30, 31, 39, 40, 41, 46, 47, 52, 53, 56, 57, 67, 69, 71, 76, 82, 86, 89, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 118, 119, 124, 135, 139, 142, 143, 144 e 146, com valor global de R$ 2.057.089,39 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); telefone de contato (97) 99244-9453, neste ato representada pelo Sra. Kelly Sabrina de Freitas Magalhaes, inscrito no CPF sob nº 814.265.932-87, neste ato como representante legal.

2.2. Dados Bancários:
BANCO: Bradesco
AGÊNCIA: 5042-3
CONTA CORRENTE: 28198-0
CNPJ: 09.579.786/0001-18

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ADAPTADOR ½ X 20 MM.	UNIDADE	KRONA	5	R$ 3,24
2	ADAPTADOR ¾ X 25 MM.	UNIDADE	KRONA	5	R$ 2,57
9	ADAPTADOR DE ¾ PARA 25MM SOLDAVEL.	UNIDADE	AMANCO	10	R$ 11,20
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PCV DE 175G.	UNIDADE	TIGRE	5	R$ 14,70
11	AREIA.	M’	JONAD	3.000	R$ 180,00
19	BOMBA SUBMERSA DE 15 CV 220/380 TRIFÁSICA.	UNIDADE	SCHNEIDER	2	R$ 8.583,22
25	BOMBA SUBMERSA DE 4 CV 220 MONOFASICA.	UNIDADE	SCHNEIDER	3	R$ 2.799,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ PARA ½.	UNIDADE	KRONA	10	R$ 3,70
31	BUCHA DE REDUÇÃO 2X ¼ FG.	UNIDADE	IN NATURA	8000	R$ 5,80
39	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM PARA 20 MM.	UNIDADE	KRONA	20	R$ 0,40
40	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA.	UNIDADE	ASTRA	100	R$ 31,90

41	CIMENTO CP-II (NBR 5.732) DE 42KG (COMUM).	SACO	VOTORAN	10.00	R$ 39,90
46	FERRO (VERGALHAO) 3/16".	VARA	GERDAU	400	R$ 21,22
47	FERRO (VERGALHAO) 3/8".	VARA	GERDAU	400	R$ 81,69
52	JOELHO DE 20 MM SOLDAVEL.	UNIDADE	KRONA	120	R$ 2,89
53	JOELHO DE 20x1/2" MM SOLDAVEL.	UNIDADE	AMANCO	120	R$ 0,70
56	JOELHO DE 25x3/4" MM SOLDAVEL.	UNIDADE	AMANCO	60	R$ 4,35
57	JOELHO DE 32 MM SOLDAVEL.	UNIDADE	AMANCO	60	R$ 3,77
67	LUVA ½.	UNIDADE	KRONA	50	R$ 0,99
69	LUVA DE 20 MM SOLDAVEL.	UNIDADE	TIGRE	30	R$ 0,94
71	LUVA FG 1 ¼.	UNIDADE	KRONA	10	R$ 7,58
76	NIPLE 1½ GALVANIZADO.	UNIDADE	FORTLEV	10	R$ 13,75
82	PA DE BICO Nº3.	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R$ 38,80
86	PICARETA TIPO CHIBANCA (TRAMONTINA).	UNIDADE	TRAMONTINA	100	R$ 90,00
89	PINCEL 3".	UNIDADE	ATLAS	150	R$ 9,40
100	REGISTRO BRONZE PRESSAO 1/2" C/ CANOPLA C-33.	UNIDADE	BLUKIT	40	R$ 34,10
101	REGISTRO PVC ESFERA 20MM.	UNIDADE	KRONA	60	R$ 6,40
102	REGISTRO PVC ESFERA 25MM.	UNIDADE	KRONA	60	R$ 6,35
103	REGISTRO PVC ESFERA 40MM.	UNIDADE	KRONA	60	R$ 20,48
104	REPARO PI CAIXA ACOPLADA BOTAO NA TAMPA.	UNIDADE	BLUKIT	60	R$ 32,00
106	SEIXO.	M'	LOCAL	2.000	R$ 335,10
107	T ESGOTO 40MM.	UNIDADE	TIGRE	40	R$ 7,40
108	T ESGOTO 50MM.	UNIDADE	TIGRE	40	R$ 15,00
109	T ROSCAVEL 100MM.	UNIDADE	AMANCO	60	R$ 24,40
110	T SOLDAVEL 32MM.	UNIDADE	KRONA	160	R$ 3,80
111	T SOLDAVEL DE 60 MM PBA MARRON.	UNIDADE	KRONA	4	R$ 38,20
112	T SOLDAVEL DE 75 MM PBA MARRON.	UNIDADE	KRONA	5	R$ 30,90
113	TABUA AZIMBRE 0,025X0,20X3M.	DUZIA	MADEIRA SILVA	300	R$ 22,80
116	TELHA DE ALUMINIO 244X50CM.	UNIDADE	BRASILIT	4.000	R$ 47,80
118	TIJOLO CERAMICO L9XL9X9CM.	MILHEIRO	CERAMICA FORTALEZA	100	R$ 805,00
119	TINTA ACRÍLICA 18,0 LITRO.	LATA	CORAL	200	R$ 318,00
124	TORNEIRA P/ JARDIM PRETA 1/2".	UNIDADE	DOCOL	130	R$ 2,90
135	TUBO P/ CAIXA DESCARGA.	UNIDADE	BLUKIT	100	R$ 18,50
139	UNIÃO FG. 32MM X ½.	UNIDADE	KRONA	5	R$ 16,30
142	UNIÃO FG 2,1/2".	UNIDADE	KRONA	5	R$ 120,60
143	UNIÃO FG 34.	UNIDADE	KRONA	5	R$ 3,20
144	UNIÃO FG 12.	UNIDADE	KRONA	5	R$ 3,10
146	VASO SANITARIO SIMPLES.	UNIDADE	ICASA	50	R$ 208,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 07 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

Kelly Sabrina De Freitas Magalhaes
CNPJ Nº 09.579.786/0001-18
KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHAES
*(*Representante Legal)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:07BF0435

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR. Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 14/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 28/10/2025, Processo Administrativo Nº 118/2025 – SEMOB/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos e materiais de construção e equipamentos hidráulicos para o município de Jutaí-AM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
MADA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 52.603.397/0001-00, com sede na AV RODRIGO OTAVIO, 4455, CONJ 31 DE MARCO I ANDAR 1 BOX 28, JAPIIM - MANAUS/AM - 69.077-000, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 105, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141 e 147, com valor global de R$ 204.667,65 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); telefone de contato (92) 98636-8888, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Dantas de Araujo, inscrito no CPF sob nº 022.465.212-54, neste ato como representante legal.

2.2. Dados Bancários:
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0002-7
CONTA CORRENTE: 132.157-9
CNPJ: 2.603.397/0001-00

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.
3	ADAPTADOR 1 ½ X 50 MM	UNIDADE	KRONA	5	R$ 10,50
4	ADAPTADOR 1"X 40 MM	UNIDADE	KRONA	5	R$ 11,90
5	ADAPTADOR 2"X 60 MM	UNIDADE	KRONA	5	R$ 10,18
6	ADAPTADOR 3"X 85 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	5	R$ 60,80
7	ADAPTADOR 4"X 110 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	5	R$ 93,10
8	ADAPTADOR DE ½ PARA 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	10	R$ 5,50
12	BOMBA SUBMERSA DE 0,75 CV 127 OU 220 VOLATAS	UNIDADE	LUKMA	3	R$ 873,00
14	BOMBA SUBMERSA DE 0,50 CV 127 OU 220 VOLATAS MONOF	UNIDADE	LEÃO	3	R$ 799,00
15	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV 220 MONOFÁSICA	UNIDADE	EBARA	3	R$ 633,00
16	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV 220 TRIFÁSICA	UNIDADE	EBARA	3	R$ 715,00
17	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV 220/380 TRIFÁSICA	UNIDADE	FERRARI	2	R$ 1.129,00
18	BOMBA SUBMERSA DE 12,5 CV 220/380 TRIFÁSICA	UNIDADE	LEÃO	2	R$ 1.750,00
21	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV 220 MONOFÁSICA	UNIDADE	LEÃO	3	R$ 1.260,00
22	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV 220 TRIFASÍCA	UNIDADE	LEÃO	3	R$ 1.420,00
29	BORA PARA CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO 1/2"	UNIDADE	DURIN	50	R$ 19,80
32	BUCHA DE REDUÇÃO 2X ½ FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 27,90
33	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1 ½ FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 30,80
34	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2 ½ FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 2,60
35	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2" FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 2,60
36	BUCHA DE REDUÇÃO 4X 2 ½ FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 3,40
37	BUCHA DE REDUÇÃO 4X2" FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 3,40
38	BUCHA DE REDUÇÃO 4X3" FG	UNIDADE	UTILIMIX	10	R$ 2,10
43	FECHADURA BANHEIRO	UNIDADE	SOPRANO	50	R$ 51,80
44	FECHADURA L EXTERNA	UNIDADE	SOPRANO	50	R$ 46,00
45	FECHADURA SOBREPOR	UNIDADE	SOPRANO	50	R$ 78,65
48	FERRO (VERGALHAO) 5/16"	VARA	BEMFIXA	400	R$ 46,00
49	FERRO 1/4" MARÇANETA	VARA	BEMFIXA	400	R$ 63,80
50	FIXADOR PARA CAL 150G	UNIDADE	JUNTALIDER	400	R$ 1,80
51	JOELHO DE 100 MM 90º	UNIDADE	KRONA	5	R$ 11,20

54	JOELHO DE 25 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	80	R$ 1,96
58	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	5	R$ 4,45
59	JOELHO DE 50 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	5	R$ 6,74
60	JOELHO DE 60 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	5	R$ 19,70
61	JOELHO DE 75 MM SOLDAVEL	UNIDADE	KRONA	5	R$ 15,95
62	JOELHO ESGOTO 4 UMM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 21,15
63	JOELHO ESGOTO 5 UMM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 15,07
64	JOELHO ESGOTO L00MM	UNIDADE	KRONA	50	R$ 10,00
65	JOELHO ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	KRONA	50	R$ 1,60
68	LUVA 1 ½	UNIDADE	TUPY	30	R$ 0,99
70	LUVA FG ¾ TAM. G	UNIDADE	TUPY	10	R$ 8,00
72	LUVA LATEX	UNIDADE	NOBRE	10	R$ 9,43
73	LUVA DE PROTEÇÃO TAM. 9	UNIDADE	VONDER	10	R$ 14,45
74	LUVA FG 2" CANO LONGO	UNIDADE	TUPY	10	R$ 61,30
77	NIPLE DE 3" GALVANIZADO	UNIDADE	SEGURIMAX	10	R$ 31,40
79	NIPLE GALVANIZADO DE 1 /2"	UNIDADE	SEGURIMAX	10	R$ 13,00
80	NIPLE GALVANIZADO DE 1"	UNIDADE	SEGURIMAX	10	R$ 29,90
81	NIPLIE 2" GALVANIZADO	UNIDADE	SEGURIMAX	10	R$ 89,90
83	PA QUADRADA Nº4	UNIDADE	COLLINS	50	R$ 52,10
84	PARALUSO PI VASO S-8MM	KIT	ALFER	30	R$ 9,80
85	PICARETA TIPO ALUIÃO	UNIDADE	FAMASTIL	100	R$ 44,55
88	PINCEL 2"	UNIDADE	NOV/54	150	R$ 4,85
89	PINCEL 3"	UNIDADE		150	R$ 12,48
90	PORTA CADEADO 50MM	UNIDADE	ALIANÇA	50	R$ 8,45
91	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10M CHAPEADO	UNIDADE	JM PORTAS	30	R$ 62,00
92	PORTA DE MADEIRA 0,60X2, L0M COMPENSADO	UNIDADE	JM PORTAS	30	R$ 62,00
93	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10M COMPENSADO	UNIDADE	JM PORTAS	30	R$ 180,00
94	PREGO 1 1/2XL0	KG	GERDAU	100	R$ 21,55
98	PREGO 7X3	KG	GERDAU	100	R$ 29,75
99	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10	KG	MULTILIT	100	R$ 11,75
105	ROLDANA DE LOUÇA	UNIDADE	BRASTEMP	800	R$ 20,80
114	TEE DE 150 MM OCRE	UNIDADE	CORPLASTIK	5	R$ 49,90
115	TEE DE 200 MM PBA	UNIDADE	CORPLASTIK	5	R$ 104,85
117	THINNER 1 LITRO (LUKSCOLOR)	LATA	LUKSNOVA	120	R$ 11,35
120	TINTA ESMALATAE SINT. CÍALAO	GALÃO	CORAL	200	R$ 93,35
121	TINTA PISO LATAO	LATA	SUBINIL	200	R$ 144,00
122	TORNEIRA INOX BICA MOVEL 1/2	UNIDADE	ABC	150	R$ 11,10
128	TUBO DE 32 MM SOLDAVEL	UNIDADE	TIGRE	150	R$ 17,10
129	TUBO DE 40 MM SOLDAVEL	UNIDADE	TIGRE	150	R$ 32,00
130	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	TIGRE	130	R$ 32,00
131	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	TIGRE	150	R$ 43,60
133	TUBO GALVANIZADO DE 3" X 3 MM ESP X 6 METROS	UNIDADE	QUALITY TUBOS	5	R$ 726,00
134	TUBO GALVANIZADO DE 4" X 3 MM ESP X 6 METROS	UNIDADE	QUALITY TUBOS	5	R$ 203,00
136	TUBO REDUTOR 2 ½	UNIDADE	MH	5	R$ 27,90
137	TUBO REDUTOR 2" ROSCAVEL	UNIDADE	MH	5	R$ 10,00
138	TUBO REDUTOR DE 75MMX60MM	UNIDADE	KRONA	5	R$ 35,80
140	UNIÃO FG 25MM	UNIDADE	KRONA	5	R$ 7,10
141	UNIÃO FG 1,1/4"	UNIDADE	KRONA	5	R$ 29,30
147	VERNIZ CIALAO	GALÃO	SPARLACK	100	R$ 51,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 07 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

Mada Escritorio Administrativo LTDA
CNPJ Nº 52.603.397/0001-00
MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:522A1B3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 012/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 27.846.510/0001-30.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmitex de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 27,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar, prato executivo individual; Apresentação: serviço disponibilizado aos consumidores no salão da contratada; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 35,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: self service, almoço ou jantar; Apresentação: alimentos disponibilizados aos consumidores em balcão, para montagem de prato de acordo com suas preferências e quantidades; Disposições mínima: 02 (duas) opções de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 02 (duas) opções de salada com molho (crua, cozida, quente ou fria); 06 (seis) opções de acompanhamento (arroz branco, arroz com brócolis, feijão, baião, macarrão ou farofa); 02 (duas) opções de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); bebidas não alcoólicas (água com e sem gás, suco de frutas da época, refrigerante diet ou comum) e 02 (duas) opções de sobremesa (pavê, mousse, torta gelada, pudim ou bolo); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: buffet a quilo.	Kg	1	R$ 80,00

Município de Maués/AM, 10 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

PANIFICADORA E CONFEITARIA CARDOSO LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A6F74CA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	11/11/2025	13/11/2025

O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó (fardo com 24 unidades de 400g).	Fardo	240	R$	R$
2	Açúcar granulado, tipo 1, em embalagem plástica, fardo com 30 kg.	fardo	300	R$	R$
3	Alho, caixa com 10 kg.	caixa	100	R$	R$
4	Almôndega ao molho lata de 420g, caixa com 24 unidades.	caixa	240	R$	R$
5	Aveia, caixa com 24 unidades.	caixa	150	R$	R$
6	Arroz branco, longo, fino, tipo 1, embalagem a vácuo, pacote com 1 kg.	fardo	300	R$	R$
7	Azeite de dendê, caixa com 12 unidades de 900ml.	Caixa	120	R$	R$
8	Azeite de dendê, caixa com 24 unidades de 200ml.	Caixa	120	R$	R$
9	Azeitona verde sem caroço, caixa com 24 unidades de 180g.	Caixa	100	R$	R$
10	Biscoito doce, tipo maizena 400 g, pacotes com 4, contendo 20 unidades.	caixa	250	R$	R$
11	Biscoito tipo cream cracker 400g, pacotes com 4, contendo 20 unidades.	caixa	250	R$	R$
12	Café torrado e moído, tipo 1, embalado a vácuo, pacote com 250 g.	fardo	480	R$	R$
13	Canela em pó, caixa com 12 unidades, embalagem de 30g.	caixa	50	R$	R$
14	Carne Bovina enlatada, caixa com 24 unidades de 390g.	caixa	180	R$	R$
15	Carne seca CHARQUE dianteiro, caixa com 4 pacotes a vácuo de 5 kg, totalizando 20 kg.	caixa	180	R$	R$
16	Carne bovina, resfriada sem osso, tipo primeira.	kg	4000	R$	R$
17	Carne bovina, resfriada com osso, tipo primeira.	kg	4000	R$	R$
18	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000	R$	R$
19	Carne bovina, resfriada moída.	kg	4000	R$	R$
20	Carne bovina Coxão Mole, resfriada, tipo primeira.	kg	4000	R$	R$
21	CARNE BOVINA, Tipo: filé mignon, Apresentação: peça inteira, congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	300	R$	R$
22	BUCHO BOVINO, Apresentação: limpo, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	400	R$	R$
23	FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	480	R$	R$
24	PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele e sem espinhas, seco, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$	R$
25	PEIXE, Espécie: tucunaré, Apresentação: cortado em filé, sem pele e sem espinhas, seco, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$	R$
26	PEIXE, Espécie: aruanã, Apresentação: cortado em filé, sem pele e sem espinhas, seco, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$	R$
27	Creme de leite, caixa com 27 unidades de 200ml.	Caixa	160	R$	R$
28	Creme de leite. Caixa com 12 unidades de 500ml.	Caixa	160	R$	R$
29	Ervilha reidratada em conserva, caixa com 24 unidades de 300ml.	Caixa	150	R$	R$
30	Colorau, fardo com 10 kg.	fardo	20	R$	R$
31	Coxinha da asa de frango congelada, pacote 1 kg.	pacote	300	R$	R$
32	Extrato de tomate lata 340 gramas, caixa com 24 unidades.	caixa	60	R$	R$
33	Farinha de mandioca, amarela, embalagem plástica, fardo com 25 kg.	fardo	150	R$	R$
34	Farinha de tapioca, fardo com 50 unidades de 500g.	fardo	100	R$	R$
35	Farinha de milho em flocos, fardo com 20 pacotes de 200g.	fardo	30	R$	R$
36	Frango a passarinho, pacote 1 kg.	pacote	300	R$	R$
37	Feijão Praia, tipo 1, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	fardo	310	R$	R$
38	Feijão Carioca, tipo 1, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	fardo	310	R$	R$
39	Feijão Jalo, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	Fardo	310	R$	R$
40	Feijão Preto, embalagem plástica, fardo com 30 kg.	Fardo	310	R$	R$
41	Feijoada em lata, caixa com 24 unidades de 370g.	Caixa	240	R$	R$
42	Flocão de milho, fardo com 20 unidades de 500g.	Fardo	145	R$	R$
43	Frango Congelado, unidade; Inteiro.	kg	6000	R$	R$
44	Filé de peito de frango (bandeja), caixa com 12 bandejas de 1 kg.	caixa	70	R$	R$
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado a vácuo, pacote com 400g, fardo com 25 pacotes.	fardo	430	R$	R$
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalado a vácuo, pacote com 120g, fardo com 80 unidades.	Fardo	430	R$	R$
47	Leite condensado, caixa com 27 unidades de 395g.	Caixa	430	R$	R$
48	Leite líquido, caixa com 16 unidades de 1 litro.	Caixa	430	R$	R$
49	Leite de coco tradicional 200 ml, caixa com 24 unidades.	caixa	66	R$	R$
50	Leite de coco tradicional 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	66	R$	R$
51	Macarrão para sopa 500g; 20 unidades.	fardo	210	R$	R$
52	Macarrão Espaguete, comum, pacote com 500g, 20 unidades.	fardo	150	R$	R$
53	Macarrão para lasanha, fardo com 20 unidades de 500g.	Fardo	430	R$	R$
54	Maionese tradicional, caixa com 12 unidades de 1kg.	Caixa	120	R$	R$
55	Margarina vegetal, caixa com 24 unidades de 250g.	caixa	45	R$	R$
56	Meio da asa de frango congelado, pacote 1 kg.	pacote	300	R$	R$
57	Óleo de soja comum, caixa com 20 unidades de 900 ml.	caixa	300	R$	R$
58	Sal refinado, iodado, fardo com 30 kg.	fardo	90	R$	R$
59	Salsicha tipo Viena, caixa com 24 unidades de 180g.	caixa	90	R$	R$

60	Salsicha congelada, pacote 5 kg.	pacote	500	R$	R$
61	Sardinha em lata, caixa com 50 unidades.	caixa	300	R$	R$
62	Sobrecoxa de frango congelada, pacote 1 kg.	pacote	500	R$	R$
63	Suco Caju concentrado, caixa com 12 unidades de 500 ml.	caixa	150	R$	R$
64	Suco Goiaba concentrado, caixa com 12 unidades de 500 ml.	caixa	150	R$	R$
65	Iogurte de polpa de frutas (sabores variados), bandeja com 6 unidades.	bandeja	705	R$	R$
66	Vinagre comum 750 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	200	R$	R$
67	Cereal de Arroz, caixa com 12 unidades, sachê de 230g.	caixa	100	R$	R$
68	Pão Francês.	kg	6700	R$	R$
69	Proteína texturizada de soja, peso líquido de 400g, fardo com 20 pacotes.	fardo	50	R$	R$
70	Ovos de granja, forma com 30 unidades.	caixa	300	R$	R$
71	Pimenta do reino preta moída, caixa com 24 unidades de 50g.	Caixa	300	R$	R$
72	Jerimum comum.	kg	1500	R$	R$
73	Repolho caixa com 20 kg.	caixa	200	R$	R$
74	Batata tipo inglesa, saca com 50 kg.	saca	200	R$	R$
75	Tomate, caixa com 20 kg.	caixa	200	R$	R$
76	Cebola tipo branca, saca com 20 kg.	saca	200	R$	R$
77	Calabresa pacotes com 2,5 kg.	pacote	300	R$	R$
78	Cheiro verde.	maço	1500	R$	R$
79	Pimenta de cheiro	kg	200	R$	R$
80	Cenoura caixa com 22 Kg.	caixa	210	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

Nhamundá, 10 de novembro de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:CAB59737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2025

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 07 de novembro de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, neste ato representado pelo Senhor CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, nomeada pelo decreto de 02 De Janeiro De 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0158/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Contratação de empresa de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA . 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS de contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

1-MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 02.574.559/0001-50, situado na rua Gilberto Mestrinho 1857 LETRA D, Bairro Liberdade, CEP: 69400-619- MANACAPURU/AM, Contato (92)98436-0662, Email:mrcomercioatacadistaltda@gmail.com.

2-FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338510.0001-74, situado na Rua Papiro, n 02, Coroado II, CEP: 69.080- 610, cidade de Manaus, Contato (92)99188-4704, email:faodaamazonia@gmail.com.

3-RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço na Avenida Leopoldo Peres, n 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, cidade de Manaus-AM, contato (92)99331-6833, email:rrconstrucaoecomercioam@gmail.com.

4-LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65, Endereço na Rua 13 de Maio nº 239, Bairro Nossa Senhora de Fatima, município Nova Olinda do Norte- AM, CEP: 690.230-000, contato (92)99364-3248, email:luis665@gmail.com.

5-YHES LTDA, CNPJ: 15.441.826/0001-63, Endereço na Rua PARAU, n 27, CEP: 69.043-220, Bairro Alvorada, Manaus-AM,Contato (92)98144-0060, email:barao.cs92@gmail.com.

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÀRIO	EMPRESAS
1	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, unidades de 1 kg.	FARDO com 30 und	550	Doce Vida	R$ 203,39	FAO DA AMAZONIA LTDA
2	ÁGUA MINERAL 350ml	fardo com 12 und	3000	Toya	R$ 35,40	RR SERVICOS
3	ÁGUA MINERAL 2L	fardo 06 und	1300	toya	R$ 28,55	YHES LTDA
4	ÁGUA MINERAL 5L	UND	700	Yara	R$ 15,90	L S COMERCIO
5	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, unidades de 1 Kg.	Fardo com 30 und	700	Caçarola	R$ 209,67	MR COMERCIO ATACADISTA
6	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e	caixa com 20 und	400	Maizena	R$ 135,80	YHES LTDA

	em conformidade com a legislação em vigor.					
7	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	Caixa com 20 und	400	Vitarella	R$ 134,90	L S COMERCIO
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g.	Fardo com 20 Und	600	Rancheiro	R$ 437,20	YHES LTDA
9	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, lata com 320 a 340g.	Caixa com 24 und	200	Palatare	R$ 314,80	L S COMERCIO
10	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 125g; Produto próprio para consumo humano.	Caixa com 24 und	350	88	R$ 174,40	L S COMERCIO
11	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, embalagem com 270 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 24 und	250	Quero	R$ 82,90	L S COMERCIO
12	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	FARDO com 30 und	120	Próprio	R$ 324,90	L S COMERCIO
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO com 10 und	200	Trigolar	R$ 78,65	L S COMERCIO
14	FEIJÃO JALO, Tipo: 1,pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 und	600	Camil	R$ 381,00	RR SERVICOS
15	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Fardo com 25 und	600	Italac	R$ 521,80	MR COMERCIO ATACADISTA
16	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, pacote com 400g, Informações Adicionais: contém glúten	Fardo com 20 pacotes	750	Dona Benta	R$ 116,70	YHES LTDA
17	MARGARINA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, embalagem com 250g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Caixa com 24 und	350	Doriana	R$ 178,70	L S COMERCIO
18	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, pacote com 500 g	Fardo com 20 und	400	Yoki	R$ 100,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
19	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico,embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Caixa com 20 Und	200	Liza	R$ 224,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
20	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	2000	Regional	R$ 10,60	L S COMERCIO
21	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	500	Perdigão	R$ 17,65	MR COMERCIO ATACADISTA
22	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	500	Sadia	R$ 21,40	L S COMERCIO
23	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Laranja	Fardo com 6 und	500	Sukita	R$ 58,70	L S COMERCIO
24	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Coca.	Fardo com 6 und	500	Ice Cola	R$ 59,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
25	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Uva.	Fardo com 6 und	500	Teté	R$ 57,70	YHES LTDA
26	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Guaraná.	Fardo com 6 und	500	Regente	R$ 58,80	L S COMERCIO
27	REFRIGERANTE EM LATA; Sabores Variados A ser definido pelo òrgão solicitante boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Caixa com 12 Und	1300	Fanta	R$ 64,08	MR COMERCIO ATACADISTA
28	SUCO EM PÓ, Apresentação: pronto para preparo e consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes;Rendimento 1L.	Caixa com 18 und	400	Tang	R$ 25,85	YHES LTDA
29	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Fardo com 24 und	250	Dubom	R$ 164,60	L S COMERCIO
30	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Fornecimento: pacote com 1 kg	Fardo com 30 Und	130	Lebre	R$ 83,00	RR SERVICOS
31	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: potes com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Caixa com 24 Und	300	Quero	R$ 94,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
32	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 2,5kg	Pacote	200	Perdigão	R$ 56,50	MR COMERCIO ATACADISTA
33	CARNE BOVINA,BIFE, TIPO PATINHO -BIFE, CONGELADO Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	700	Friboi	R$ 43,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
34	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote com 5 KG	220	Bello Charque	R$ 240,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
35	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 18 KG	900	Seara	R$ 242,00	RR SERVICOS
36	PEITO DE FRANGO CONGELADO, caracteristica; não temperado de primeira qualidade isento aditivos ou substancia estranhas que seja empropria para consumo. Embalagem; esta condicionada em embalagem primaria, com plastico atoxico transparente isenta de sujidade e ação de microorganismo,	Bandeja com 1 KG	2300	Sadia	R$ 25,80	YHES LTDA

	produto proprio para consumo humano.					
37	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica.	Pacotes com 5 KG	150	Lar	R$ 102,95	MR COMERCIO ATACADISTA
38	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com cartela de 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CT	600	Avine	R$ 29,80	L S COMERCIO
39	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Caixa de Alho 10 KG	30	In Natura	R$ 354,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
40	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Saca.	Saco com 20 KG	40	In Natura	R$ 191,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
41	ALMONDEGA EM LATA; Apresentação, ao molho em lata de 420g, contendo informações de data de fabricação e validade, informações do fabricante e marca, sem alteração na embalagem, próprio para consumo humano.	Caixa com 24 Und	150	Oderich	R$ 355,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
42	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Embalagem com 12 Unidades de 400 g.	Caixa com 12 Und	180	Hellmanns	R$ 114,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
43	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Caixa de 24 Und	180	Italac	R$ 111,43	FAO DA AMAZONIA LTDA
44	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	Caixa de 24 Und	130	Knorr	R$ 190,00	L S COMERCIO
45	Salsicha de Hot Dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característicos, embalagem com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. embalagem emergencialmente fechada.	Pacote com 3 KG	500	Sadia	R$ 60,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
46	PÃO MASSA GROSSA, TIPO FRANCES	UND	10000	Próprio	R$ 0,62	FAO DA AMAZONIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP 014/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 021/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais/bens contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o material/bens defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos materiais/bens entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP seus anexos.
10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.
10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.
10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.
12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.
12.3. Os materiais/objetos deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
13.1.2. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de novembro de 2025.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA
Gerenciador da Ata

Empresas:

MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ: 02.574.559/0001-50

FAO DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ: 46.338510.0001-74

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 10.585.185/0001-05

LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,
CNPJ: 13.327.494/0001-65

YHES LTDA,
CNPJ: 15.441.826/0001-63

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:ADD89570

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2025

Objeto: "Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 10 de novembro de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, neste ato representado pelo Senhor CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, nomeada pelo decreto de 11 de março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0157/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Contratação de empresa de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA . 2. Dos preços, especificações e quantitativos;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS de contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA pelo período de 12 meses.
1.2**.** Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:
1-FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74, situado na rua Papino, n° 02, Bairro Coroado II, CEP: 69080- 610 Manaus/AM, Contato (92)99188-4704, Email: faodaamazonia@gmail.com
2-RAM LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57, situado na Rua D, Conjunto Jardim Amazonas 2, Parque 10 de novembro, CEP: 69.055-690, cidade de Manaus, Contato (92)98406-3942, email:ramsolucoesecomercio@gmail.com.
3-RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço na Avenida Leopoldo Peres, n 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, cidade de Manaus-AM, contato (92)99331-6833, email:rrconstrucaoecomercioam@gmail.com.
4-LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65, Endereço na Rua 13 de Maio nº 239, Bairro Nossa Senhora de Fatima, município Nova Olinda do Norte- AM, CEP: 690.230-000, contato (92)99364-3248, email:luis665@gmail.com.
5-ALCA INC LTDA, CNPJ: 48.786.175/0001-00, Endereço na Rua Nova Brasília, n° 167, CEP: 69.078-721, Bairro Japiim, Manaus-AM, Contato (92)99163-9035, email: Lamegcomercio@hotmail.com

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5 de cloro ativo, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Caixa	2220	BRINORT	R$ 42,95	R A M LTDA
2	ÁLCOOL EM GEL, antisséptico, aloe vera, 70, Higienizante para superfícies, Frasco com 500g, com bico dosador (válvula pump)	Caixa	2000	UEBA	R$ 85,75	R A M LTDA
3	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 100 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	300	MAISPLAT/ NACIONAL	R$ 168,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
4	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 200 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	300	MAISPLAT/ NACIONAL	R$ 207,60	FAO DA AMAZONIA LTDA
5	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Caixa	2000	VEJA	R$ 43,40	RR SERVICOS
6	DETERGENTE, Composição: aromas diversos, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Caixa	2000	YPÊ/NACIONAL	R$ 89,20	FAO DA AMAZONIA LTDA
7	INSETICIDA AEROSOL, Produto à base de: Ingrediente ativos: daletrina a 0,135, d-tetrametrina a 0,10 e parmetrina a 0,10. Ingredientes inertes para 100. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue. Caixa com 12 unidades.	Caixa	177	BAYGON/NACIONAL	R$ 99,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
8	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unidade	500	ALKLIN/NACIONAL	R$ 7,75	ALCA INC LTDA
9	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100 algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, mult	Unidade	2000		R$ 4,75	L S COMERCIO
10	PANO DE PRATO, Material: 100 algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unidade	2000	ALKLIN	R$ 4,85	R A M LTDA
11	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100 fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 15 pacotes e o Pacote com 04 rolos	FARDO	1825	COTTON	R$ 194,80	RR SERVICOS
12	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pacote	2000	SCALA	R$ 6,39	R A M LTDA
13	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades.	caixa	42	SANOL/NACIONAL	R$ 83,25	FAO DA AMAZONIA LTDA
14	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	500	BRUBALAR/NACIONAL	R$ 29,42	FAO DA AMAZONIA LTDA
15	SABÃO em barra neutro, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidade de 200 gramas.	caixa	1861	GUAMÁ/NACIONAL	R$ 299,64	ALCA INC LTDA
16	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 kg e cada embalagem de 1 kg	caixa	965	BRILHANTE	R$ 408,50	L S COMERCIO
17	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo pacote com 10 unidades.	fardo	100	SACOLMAX	R$ 44,80	R A M LTDA
18	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo pacote com 10 unidades.	fardo	100	KAPRICHO/NACIONAL	R$ 53,09	FAO DA AMAZONIA LTDA
19	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Caracterísitcas Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unidade	150	CONDOR/NACIONAL	R$ 29,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
20	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unidade	200	GENERICO	R$ 23,40	R A M LTDA
21	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacote	FARDO	1000	ASSOLAN	R$ 59,60	R A M LTDA
22	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Fardo com 40 unidades	FARDO	1000	LIMPPANO	R$ 38,95	R A M LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP 015/2025.

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3**.** Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 021/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4**.** Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais/bens contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o material/bens defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.6**.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos materiais/bens entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP seus anexos.
10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.
10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.
10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
11.4**.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.
12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.
12.3. Os materiais/objetos deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
13.1.2. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025–SRP a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de novembro de 2025.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA
Gerenciador da Ata

Empresas:

ALCA INC LTDA
CNPJ: 48.786.175/0001-00

FAO DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ: 46.338510.0001-74

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 10.585.185/0001-05

LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,
CNPJ: 13.327.494/0001-65

RAM LTDA
CNPJ: 05.601.556/0001-57

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:4C84B75B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2025

Objeto: "Eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 10 de novembro de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, neste ato representado pelo Senhor CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, nomeado pelo decreto de 11 de Março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0160/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Contratação de empresa para Eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS de contratação de empresa para Eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338510.0001-74, Endereço na Rua Papiro, n 02, Coroado II, CEP: 69.080- 610, cidade de Manaus. E-mail: faodaamazonia@gmail.com. CNTT: (92) 991844704.

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço na Avenida Leopoldo Peres, n 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, cidade de Manaus-AM. E-mail: ricardonetoam@gmail.com , CNTT: (92) 993316833.

L S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65, Endereço na Rua 13 de Maio nº 239, Bairro Nossa Senhora de Fatima, município Nova Olinda do Norte- AM, CEP: 690.230-000. E-mail: luis665@gmail.com , CNTT: (92) 993643248.

MR COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 02.574.559/0001-50 com sede na Rua Gilberto Mestrinho nº 1587 Letra D, Cep: 69400-619, Bairro Liberdade, Manacapuru/Am. E-mail: MRCOMERCIOATACADISTALTDA@GMAIL.COM, CNTT: (92) 984360662.

ALCA INC LTDA, CNPJ: 48.786.175/0001-00, Situado na Rua Nova Brasília nº 167, Bairro Japiim, CEP: 69.078-721, Manaus/Am. E-mail: Lamegcomercio@hotmail.com, CNTT: (92) 991639035.

Inserir Tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	Apontador lápis, material: termoplástico, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	Caixa com 24 Unidades.	100	LEO & LEO	R$ 121,79	MR COMERCIO ATACADISTA
2	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades.	Caixa com 6 Unidades.	100	TRIS	R$ 117,27	FAO DA AMAZONIA LTDA
3	Borracha a pagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia.	Caixa com 40 Unidades.	500	FABEL CASTEL	R$ 149,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
4	Caderno universitário, 200 folhas, espiral pautado, capa dura, com 10 matérias, 200mm x 275mm	Pacote com 10 Unidades.	500	TILIBRA	R$ 399,84	ALCA INC LTDA
5	Caixa arquivo morto, material: plástico polionda, dimensão: 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	Pacote com 50 unidades.	50	POLIBRAS	R$ 1.297,55	MR COMERCIO ATACADISTA
6	Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	Unidades.	80	MAXCRIL	R$ 69,70	L S COMERCIO
7	Caneta esferográfica, azul corpo hexangular em material plástico transparente, caixa c/50 unidades.	Caixa.	300	BIC	R$ 88,75	MR COMERCIO ATACADISTA
8	Caneta esferográfica, preto, corpo hexangular em material plástico transparente, caixa c/50 unidades.	Caixa.	300	CIS	R$ 96,75	L S COMERCIO
9	Caneta esferográfica, vermelha corpo hexangular em material plástico transparente, caixa c/50 unidades.	Caixa.	300	COMPACTOR	R$ 97,84	ALCA INC LTDA
10	Clipes nº 06/0 niquelado.	Pacote com 10 Caixa.	500	ACC	R$ 58,85	MR COMERCIO ATACADISTA
11	Clipes nº 08/0 niquelado.	Pacote com 10 Caixa.	500	ACC	R$ 97,95	MR COMERCIO ATACADISTA
12	Cola branca, lavável, tubo com 90g.	Caixa com 12 Unid.	300	MERCUR	R$ 83,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
13	Cola em bastão 40g.	Caixa com 6 Unid.	250	MERCUR	R$ 41,00	RR SERVICOS
14	Cola para Isopor e EVA, tubo com 90g.	Caixa com 12 Unid.	300	RADEX	R$ 122,50	RR SERVICOS
15	Corretivo líquido, tipo caneta, 08ml.	Caixa com 12 Unid.	200	JIOCAR OFFICE	R$ 136,30	FAO DA AMAZONIA LTDA
16	Descartável, tipo Colher para refeição descartável reforçado (pacote com 50 unid.).	Caixa com 10 pacotes.	500	STRAWPLAST	R$ 169,00	MR COMERCIO ATACADISTA
17	Descartável, tipo copo 180ml, pacote com 100 unid.	Caixa com 25 pacotes.	600	CRISTALCOPO	R$ 296,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
18	Descartável, tipo copo 300ml, pacote com 100 unid.	Caixa com 20 pacotes.	500	COPOBRAS	R$ 317,50	L S COMERCIO
19	Descartável, tipo Copo 50ml, pacote com 100 unid.	Caixa com 50 pacotes.	50	CRISTALCOPO	R$ 182,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
20	Descartável, tipo Faca para refeição descartável reforçado, pacote com 50 unid.	Caixa com 10 pacotes.	400	STRAWPLAST	R$ 123,40	RR SERVICOS
21	Descartável, tipo Garfo para refeição descartável reforçado (pacote com 50 unid.).	Caixa com 10 pacotes	500	GOLDENPLAST	R$ 124,70	L S COMERCIO
22	Envelope A4 cor amarela.	Caixa com 250 Unid.	50	CROMUS	R$ 1.872,90	MR COMERCIO ATACADISTA
23	Envelope A4 cor branco.	Caixa com 250 Unid.	50	CREATIVE	R$ 1.621,80	L S COMERCIO
24	Envelope A4 cor pardo.	Caixa com 250 Unid.	50	CREATIVE	R$ 947,70	L S COMERCIO
25	Estilete largo plástico profissional c/trava e lâmina de aço.	Caixa com 12 Unid.	30	JOCAR	R$ 173,90	ALCA INC LTDA
26	Extrator de grampos, espátula em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Caixa com 10 Unid.	30	SCOTCH(3M)	R$ 170,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
27	Fita adesiva dupla face, rolo de 16mm x 30m.	Pacote de 06 Rolos.	50	ADELBRAS	R$ 56,90	L S COMERCIO
28	Fita adesiva transparente, rolo de 48mm x 50m.	Pacote de 04 Rolos.	100	DUREX	R$ 69,50	RR SERVICOS
29	Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6 capacidades 25 folhas, fabricado em aço cromado.	Unidades.	750	SPIRAL	R$ 27,50	RR SERVICOS
30	Grampo galvanizado 26/6, caixinha com 5000 unid.	Caixa.	300	CIS	R$ 30,80	RR SERVICOS
31	Grampo trilho plástico, cor branco, tipo romeu e julieta (pacote com 50 unid.).	Pacote.	300	GOLDEN KRAFT	R$ 40,50	RR SERVICOS
32	Guardanapo de papel, branco 24x22cm.	Pacote.	300	PETALAS	R$ 14,95	MR COMERCIO ATACADISTA
33	Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha	Caixa.	200	LEO & LEO	R$ 46,35	MR COMERCIO ATACADISTA
34	Livro de ponto, 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas, 320 x 220mm.	Unidades.	300	CADERSI	R$ 40,80	RR SERVICOS
35	Livro protocolo, 100 folhas, capa dura, 154 X 216mm.	Unidades.	200	SÃO DOMINGOS	R$ 40,80	ALCA INC LTDA
36	Papel emborrachado cores estampadas variadas (fardo com 100 folhas).	Fardo.	600	LEO & LEO	R$ 216,85	MR COMERCIO ATACADISTA
37	Papel emborrachado cores lisas variadas (fardo com 100 folhas).	Fardo.	500	LEO & LEO	R$ 221,90	MR COMERCIO ATACADISTA
38	Papel sulfite A4, 75g/m2, resma com 500 folhas.	Caixa com 10 resmas.	2000	REPORT	R$ 187,50	RR SERVICOS
39	Papel Toalha, com dois rolos, 120 toalhas, 22X20cm cada.	Pacote.	200	SCALA	R$ 10,90	ALCA INC LTDA
40	Pasta A/Z, lombo largo.	Caixa com 20 unid.	100	FRAMA	R$ 414,90	ALCA INC LTDA
41	Pasta plástica, transparente, com lombada 4cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm.	Pacote com 10 Unid.	300	FRAMA	R$ 149,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
42	Pasta suspensa, cor transparente, haste de metal, material plástico. (Pacote com 10un)	Pacote.	300	TILIBRA	R$ 57,40	RR SERVICOS
43	Perfurador de papel 02 furos p/ 40fls (grande).	Unidades.	80	JOCAR	R$ 141,85	MR COMERCIO ATACADISTA

44	Pincel atômico recarregável, azul.	Caixa com 12 Unid.	300	PILOT	R$ 87,90	MR COMERCIO ATACADISTA
45	Pincel atômico recarregável, preto.	Caixa com 12 Unid.	300	COMPACTOR	R$ 87,70	RR SERVICOS
46	Pincel atômico recarregável, vermelho.	Caixa com 12 Unid.	300	PILOT	R$ 86,75	FAO DA AMAZONIA LTDA
47	Pincel marca texto, cor amarela.	Caixa com 12 Unid.	300	JOCAR	R$ 180,20	ALCA INC LTDA
48	Pincel marcador permanente p/ CD/DVD, ponta fina.	Caixa com 12 Unid.	300	BIC CRISTAL	R$ 339,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
49	Pincel para quadro branco cor azul.	Caixa com 12 Unid.	300	MASTERPRINT	R$ 87,80	L S COMERCIO
50	Pincel para quadro branco cor preto.	Caixa com 12 Unid.	300	FABER CASTELL	R$ 88,40	RR SERVICOS
51	Pincel para quadro branco cor vermelho.	Caixa com 12 Unid.	300	PILOT	R$ 89,10	ALCA INC LTDA
52	Placa de Isopor, espessura de 15 mm.	Pacote com 10 Unid.	300	BRW	R$ 83,62	ALCA INC LTDA
53	Prancheta em acrílico com prendedor em metal.	Pacote com 10 Unid.	300	DELLO	R$ 189,30	ALCA INC LTDA
54	Prato descartável fundo para refeição 26 cm, branco, pacote com 10 unidades.	Caixa com 25 pacotes.	300	KEROCOPO	R$ 369,00	L S COMERCIO
55	Régua de 30cm, com escala em baixo relevo.	Pacote com 10 Unid.	100	WALEU	R$ 153,10	MR COMERCIO ATACADISTA
56	Tesoura em aço inoxidável, com cabo plástico, comprimento 21 cm.	Caixa com 12 Unid.	150	MUNDIA	R$ 451,75	ALCA INC LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP 016/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 023/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.
ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de novembro de 2025.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA
Gerenciador da Ata

Empresas Participantes:

FAO DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ: 46.338510.0001-74

LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,
CNPJ: 13.327.494/0001-65

ALCA INC LTDA,
CNPJ: 48.786.175/0001-00

MR COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ: 02.574.559/0001-50

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 10.585.185/0001-05

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:52A77CBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 SRP- 015/2025

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 157/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 022/2025 - SRP. Com objeto: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde"; considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame**:** FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74; RAM LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57; RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05; LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65; ALCA INC LTDA, CNPJ: 48.786.175/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5 de cloro ativo, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Caixa	2220	BRINORT	R$ 42,95	R A M LTDA
2	ÁLCOOL EM GEL, antisséptico, aloe vera, 70, Higienizante para superfícies, Frasco com 500g, com bico dosador (válvula pump)	Caixa	2000	UEBA	R$ 85,75	R A M LTDA
3	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 100 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	300	MAISPLAT/ NACIONAL	R$ 168,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
4	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 200 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	300	MAISPLAT/ NACIONAL	R$ 207,60	FAO DA AMAZONIA LTDA
5	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Caixa	2000	VEJA	R$ 43,40	RR SERVICOS
6	DETERGENTE, Composição: aromas diversos, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Caixa	2000	YPÊ/NACIONAL	R$ 89,20	FAO DA AMAZONIA LTDA
7	INSETICIDA AEROSOL, Produto à base de: Ingrediente ativos: daletrina a 0,135, d-tetrametrina a 0,10 e parmetrina a 0,10. Ingredientes inertes para 100. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue. Caixa com 12 unidades.	Caixa	177	BAYGON/NACIONAL	R$ 99,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
8	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unidade	500	ALKLIN/NACIONAL	R$ 7,75	ALCA INC LTDA
9	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100 algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, mult	Unidade	2000		R$ 4,75	L S COMERCIO
10	PANO DE PRATO, Material: 100 algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unidade	2000	ALKLIN	R$ 4,85	R A M LTDA
11	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100 fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 15 pacotes e o Pacote com 04 rolos	FARDO	1825	COTTON	R$ 194,80	RR SERVICOS
12	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pacote	2000	SCALA	R$ 6,39	R A M LTDA
13	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades.	caixa	42	SANOL/NACIONAL	R$ 83,25	FAO DA AMAZONIA LTDA
14	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	500	BRUBALAR/NACIONAL	R$ 29,42	FAO DA AMAZONIA LTDA
15	SABÃO em barra neutro, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidade de 200 gramas.	caixa	1861	GUAMÁ/NACIONAL	R$ 299,64	ALCA INC LTDA
16	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 kg e cada embalagem de 1 kg	caixa	965	BRILHANTE	R$ 408,50	L S COMERCIO

17	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo pacote com 10 unidades.	fardo	100	SACOLMAX	R$ 44,80	R A M LTDA
18	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo pacote com 10 unidades.	fardo	100	KAPRICHO/NACIONAL	R$ 53,09	FAO DA AMAZONIA LTDA
19	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unidade	150	CONDOR/NACIONAL	R$ 29,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
20	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unidade	200	GENERICO	R$ 23,40	R A M LTDA
21	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacote	FARDO	1000	ASSOLAN	R$ 59,60	R A M LTDA
22	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Fardo com 40 unidades	FARDO	1000	LIMPPANO	R$ 38,95	R A M LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, - 05 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:35DC39F3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 021/2025-SRP

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0158/2025, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 -. Com objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA".
CONSIDERANDO que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.
CONSIDERANDO, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.

HOMOLOGAR a empresa vencedora do certame:
!- MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 02.574.559/0001-50, situado na rua Gilberto Mestrinho 1857 LETRA D, Bairro Liberdade, CEP: 69400-619- MANACAPURU/AM.
2-FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338510.0001-74, situado na Rua Papiro, n 02, Coroado II, CEP: 69.080- 610, cidade de Manaus.
3-RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço na Avenida Leopoldo Peres, n 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, cidade de Manaus-AM.
4-LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65, Endereço na Rua 13 de Maio nº 239, Bairro Nossa Senhora de Fatima, município Nova Olinda do Norte- AM, CEP: 690.230-000.
5-YHES LTDA, CNPJ: 15.441.826/0001-63, Endereço na Rua PARAU, n 27, CEP: 69.043-220, Bairro Alvorada, Manaus-AM,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÀRIO	EMPRESAS
1	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, unidades de 1 kg.	FARDO com 30 und	550	R$ 203,39	FAO DA AMAZONIA LTDA
2	ÁGUA MINERAL 350ml	fardo com 12 und	3000	R$ 35,40	RR SERVICOS
3	ÁGUA MINERAL 2L	fardo 06 und	1300	R$ 28,55	YHES LTDA
4	ÁGUA MINERAL 5L	UND	700	R$ 15,90	L S COMERCIO
5	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, unidades de 1 Kg.	Fardo com 30 und	700	R$ 209,67	MR COMERCIO ATACADISTA
6	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	caixa com 20 und	400	R$ 135,80	YHES LTDA
7	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	Caixa com 20 und	400	R$ 134,90	L S COMERCIO
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g.	Fardo com 20 Und	600	R$ 437,20	YHES LTDA
9	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, lata com 320 a 340g.	Caixa com 24 und	200	R$ 314,80	L S COMERCIO
10	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 125g; Produto próprio para consumo humano.	Caixa com 24 und	350	R$ 174,40	L S COMERCIO
11	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, embalagem com 270 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 24 und	250	R$ 82,90	L S COMERCIO
12	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	FARDO com 30 und	120	R$ 324,90	L S COMERCIO
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO com 10 und	200	R$ 78,65	L S COMERCIO
14	FEIJÃO JALO, Tipo: 1,pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 und	600	R$ 381,00	RR SERVICOS
15	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Fardo com 25 und	600	R$ 521,80	MR COMERCIO ATACADISTA
16	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes	Fardo com 20 pacotes	750	R$ 116,70	YHES LTDA

	naturais de urucum, pacote com 400g, Informações Adicionais: contém glúten				
17	MARGARINA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, embalagem com 250g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Caixa com 24 und	350	R$ 178,70	L S COMERCIO
18	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, pacote com 500 g	Fardo com 20 und	400	R$ 100,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
19	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico,embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Caixa com 20 Und	200	R$ 224,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
20	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	2000	R$ 10,60	L S COMERCIO
21	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	500	R$ 17,65	MR COMERCIO ATACADISTA
22	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	500	R$ 21,40	L S COMERCIO
23	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Laranja	Fardo com 6 und	500	R$ 58,70	L S COMERCIO
24	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Coca.	Fardo com 6 und	500	R$ 59,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
25	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Uva.	Fardo com 6 und	500	R$ 57,70	YHES LTDA
26	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses, Sabor Guaraná.	Fardo com 6 und	500	R$ 58,80	L S COMERCIO
27	REFRIGERANTE EM LATA; Sabores Variados A ser definido pelo òrgão solicitante boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Caixa com 12 Und	1300	R$ 64,08	MR COMERCIO ATACADISTA
28	SUCO EM PÓ, Apresentação: pronto para preparo e consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes;Rendimento 1L.	Caixa com 18 und	400	R$ 25,85	YHES LTDA
29	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Fardo com 24 und	250	R$ 164,60	L S COMERCIO
30	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Fornecimento: pacote com 1 kg	Fardo com 30 Und	130	R$ 83,00	RR SERVICOS
31	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: potes com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Caixa com 24 Und	300	R$ 94,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
32	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 2,5kg	Pacote	200	R$ 56,50	MR COMERCIO ATACADISTA
33	CARNE BOVINA,BIFE, TIPO PATINHO -BIFE, CONGELADO Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	700	R$ 43,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
34	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote com 5 KG	220	R$ 240,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
35	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 18 KG	900	R$ 242,00	RR SERVICOS
36	PEITO DE FRANGO CONGELADO, caracteristica; não temperado de primeira qualidade isento aditivos ou substancia estranhas que seja empropria para consumo. Embalagem; esta condicionada em embalagem primaria, com plastico atoxico transparente isenta de sujidade e ação de microorganismo, produto proprio para consumo humano.	Bandeja com 1 KG	2300	R$ 25,80	YHES LTDA
37	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica.	Pacotes com 5 KG	150	R$ 102,95	MR COMERCIO ATACADISTA
38	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com cartela de 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CT	600	R$ 29,80	L S COMERCIO
39	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Caixa de Alho 10 KG	30	R$ 354,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
40	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Saca.	Saco com 20 KG	40	R$ 191,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
41	ALMONDEGA EM LATA; Apresentação, ao molho em lata de 420g, contendo informações de data de fabricação e validade, informações do fabricante e marca, sem alteração na embalagem, próprio para consumo humano.	Caixa com 24 Und	150	R$ 355,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
42	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Embalagem com 12 Unidades de 400 g.	Caixa com 12 Und	180	R$ 114,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
43	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Caixa de 24 Und	180	R$ 111,43	FAO DA AMAZONIA LTDA
44	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	Caixa de 24 Und	130	R$ 190,00	L S COMERCIO
45	Salsicha de Hot Dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característicos, embalagem com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. embalagem emergencialmente fechada.	Pacote com 3 KG	500	R$ 60,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
46	PÃO MASSA GROSSA, TIPO FRANCES	UND	10000	R$ 0,62	FAO DA AMAZONIA LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:99DC38A4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 023/2025-SRP

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0160/2025, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 -. Com objeto: "eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde SEMSA".
CONSIDERANDO que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.
CONSIDERANDO, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.
HOMOLOGAR a empresa vencedora do certame:
FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338510.0001-74, Endereço na Rua Papiro, n 02, Coroado II, CEP: 69.080- 610, cidade de Manaus. E-mail: faodaamazonia@gmail.com. CNTT: (92) 991844704.
RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço na Avenida Leopoldo Peres, n 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, cidade de Manaus-AM. E-mail: ricardonetoam@gmail.com, CNTT: (92) 993316833.
L S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.327.494/0001-65, Endereço na Rua 13 de Maio nº 239, Bairro Nossa Senhora de Fatima, município Nova Olinda do Norte- AM, CEP: 690.230-000. E-mail: luis665@gmail.com , CNTT: (92) 993643248.
MR COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 02.574.559/0001-50 com sede na Rua Gilberto Mestrinho nº 1587 Letra D, Cep: 69400-619, Bairro Liberdade, Manacapuru/Am. E-mail: MRCOMERCIOATACADISTALTDA@GMAIL.COM, CNTT: (92) 984360662.
ALCA INC LTDA, CNPJ: 48.786.175/0001-00, Situado na Rua Nova Brasília nº 167, Bairro Japiim, CEP: 69.078-721, Manaus/Am. E-mail: Lamegcomercio@hotmail.com, CNTT: (92) 991639035.

Inserir Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	Apontador lápis, material: termoplástico, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	Caixa com 24 Unidades.	100	R$ 121,79	MR COMERCIO ATACADISTA
2	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades.	Caixa com 6 Unidades.	100	R$ 117,27	FAO DA AMAZONIA LTDA
3	Borracha a pagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia.	Caixa com 40 Unidades.	500	R$ 149,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
4	Caderno universitário, 200 folhas, espiral pautado, capa dura, com 10 matérias, 200mm x 275mm	Pacote com 10 Unidades.	500	R$ 399,84	ALCA INC LTDA
5	Caixa arquivo morto, material: plástico polionda, dimensão: 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	Pacote com 50 unidades.	50	R$ 1.297,55	MR COMERCIO ATACADISTA
6	Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	Unidades.	80	R$ 69,70	L S COMERCIO
7	Caneta esferográfica, azul corpo hexangular em material plástico transparente, caixa c/50 unidades.	Caixa.	300	R$ 88,75	MR COMERCIO ATACADISTA
8	Caneta esferográfica, preto, corpo hexangular em material plástico transparente, caixa c/50 unidades.	Caixa.	300	R$ 96,75	L S COMERCIO
9	Caneta esferográfica, vermelha corpo hexangular em material plástico transparente, caixa c/50 unidades.	Caixa.	300	R$ 97,84	ALCA INC LTDA
10	Clipes nº 06/0 niquelado.	Pacote com 10 Caixa.	500	R$ 58,85	MR COMERCIO ATACADISTA
11	Clipes nº 08/0 niquelado.	Pacote com 10 Caixa.	500	R$ 97,95	MR COMERCIO ATACADISTA
12	Cola branca, lavável, tubo com 90g.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 83,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
13	Cola em bastão 40g.	Caixa com 6 Unid.	250	R$ 41,00	RR SERVICOS
14	Cola para Isopor e EVA, tubo com 90g.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 122,50	RR SERVICOS
15	Corretivo líquido, tipo caneta, 08ml.	Caixa com 12 Unid.	200	R$ 136,30	FAO DA AMAZONIA LTDA
16	Descartável, tipo Colher para refeição descartável reforçado (pacote com 50 unid.).	Caixa com 10 pacotes.	500	R$ 169,00	MR COMERCIO ATACADISTA
17	Descartável, tipo copo 180ml, pacote com 100 unid.	Caixa com 25 pacotes.	600	R$ 296,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
18	Descartável, tipo copo 300ml, pacote com 100 unid.	Caixa com 20 pacotes.	500	R$ 317,50	L S COMERCIO
19	Descartável, tipo Copo 50ml, pacote com 100 unid.	Caixa com 50 pacotes.	50	R$ 182,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
20	Descartável, tipo Faca para refeição descartável reforçado, pacote com 50 unid.	Caixa com 10 pacotes.	400	R$ 123,40	RR SERVICOS
21	Descartável, tipo Garfo para refeição descartável reforçado (pacote com 50 unid.).	Caixa com 10 pacotes	500	R$ 124,70	L S COMERCIO
22	Envelope A4 cor amarela.	Caixa com 250 Unid.	50	R$ 1.872,90	MR COMERCIO ATACADISTA
23	Envelope A4 cor branco.	Caixa com 250 Unid.	50	R$ 1.621,80	L S COMERCIO
24	Envelope A4 cor pardo.	Caixa com 250 Unid.	50	R$ 947,70	L S COMERCIO
25	Estilete largo plástico profissional c/trava e lâmina de aço.	Caixa com 12 Unid.	30	R$ 173,90	ALCA INC LTDA
26	Extrator de grampos, espátula em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Caixa com 10 Unid.	30	R$ 170,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
27	Fita adesiva dupla face, rolo de 16mm x 30m.	Pacote de 06 Rolos.	50	R$ 56,90	L S COMERCIO
28	Fita adesiva transparente, rolo de 48mm x 50m.	Pacote de 04 Rolos.	100	R$ 69,50	RR SERVICOS
29	Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6 capacidades 25 folhas, fabricado em aço cromado.	Unidades.	750	R$ 27,50	RR SERVICOS

30	Grampo galvanizado 26/6, caixinha com 5000 unid.	Caixa.	300	R$ 30,80	RR SERVICOS
31	Grampo trilho plástico, cor branco, tipo romeu e julieta (pacote com 50 unid.).	Pacote.	300	R$ 40,50	RR SERVICOS
32	Guardanapo de papel, branco 24x22cm.	Pacote.	300	R$ 14,95	MR COMERCIO ATACADISTA
33	Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha	Caixa.	200	R$ 46,35	MR COMERCIO ATACADISTA
34	Livro de ponto, 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas, 320 x 220mm.	Unidades.	300	R$ 40,80	RR SERVICOS
35	Livro protocolo, 100 folhas, capa dura, 154 X 216mm.	Unidades.	200	R$ 40,80	ALCA INC LTDA
36	Papel emborrachado cores estampadas variadas (fardo com 100 folhas).	Fardo.	600	R$ 216,85	MR COMERCIO ATACADISTA
37	Papel emborrachado cores lisas variadas (fardo com 100 folhas).	Fardo.	500	R$ 221,90	MR COMERCIO ATACADISTA
38	Papel sulfite A4, 75g/m2, resma com 500 folhas.	Caixa com 10 resmas.	2000	R$ 187,50	RR SERVICOS
39	Papel Toalha, com dois rolos, 120 toalhas, 22X20cm cada.	Pacote.	200	R$ 10,90	ALCA INC LTDA
40	Pasta A/Z, lombo largo.	Caixa com 20 unid.	100	R$ 414,90	ALCA INC LTDA
41	Pasta plástica, transparente, com lombada 4cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm.	Pacote com 10 Unid.	300	R$ 149,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
42	Pasta suspensa, cor transparente, haste de metal, material plástico. (Pacote com 10un)	Pacote.	300	R$ 57,40	RR SERVICOS
43	Perfurador de papel 02 furos p/ 40fls (grande).	Unidades.	80	R$ 141,85	MR COMERCIO ATACADISTA
44	Pincel atômico recarregável, azul.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 87,90	MR COMERCIO ATACADISTA
45	Pincel atômico recarregável, preto.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 87,70	RR SERVICOS
46	Pincel atômico recarregável, vermelho.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 86,75	FAO DA AMAZONIA LTDA
47	Pincel marca texto, cor amarela.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 180,20	ALCA INC LTDA
48	Pincel marcador permanente p/ CD/DVD, ponta fina.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 339,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
49	Pincel para quadro branco cor azul.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 87,80	L S COMERCIO
50	Pincel para quadro branco cor preto.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 88,40	RR SERVICOS
51	Pincel para quadro branco cor vermelho.	Caixa com 12 Unid.	300	R$ 89,10	ALCA INC LTDA
52	Placa de Isopor, espessura de 15 mm.	Pacote com 10 Unid.	300	R$ 83,62	ALCA INC LTDA
53	Prancheta em acrílico com prendedor em metal.	Pacote com 10 Unid.	300	R$ 189,30	ALCA INC LTDA
54	Prato descartável fundo para refeição 26 cm, branco, pacote com 10 unidades.	Caixa com 25 pacotes.	300	R$ 369,00	L S COMERCIO
55	Régua de 30cm, com escala em baixo relevo.	Pacote com 10 Unid.	100	R$ 153,10	MR COMERCIO ATACADISTA
56	Tesoura em aço inoxidável, com cabo plástico, comprimento 21 cm.	Caixa com 12 Unid.	150	R$ 451,75	ALCA INC LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:8D9E0318

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **EXTRATO ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2025 COMBUSTIVEIS E DERIVADOS CMCP/PMU**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **16/04/2025. Edição 3841**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Empresas Credenciadas	Valor em R$ (litro/botija)	Percentual desconto 1%
1	LITROS	120.000	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO SOPHIA LTDA, O N CAMPOS DE AZEVEDO e ORLEAN DE AQUINO ZEVEDO LTDA.	**7,63**	**7,55**
2	LITROS	50.000	DIESEL S-10	AUTO POSTO SOPHIA AUTO POSTO SOPHIA LTDA, O N CAMPOS DE AZEVEDO e ORLEAN DE AQUINO ZEVEDO LTDA.	**8,03**	**7,94**
3	LITROS	150.000	DIESEL S-500 (COMUM)	O N CAMPOS DE AZEVEDO e ORLEAN DE AQUINO ZEVEDO LTDA.	**7,89**	**7,81**
4	UNID.	1.500	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13	AUTO POSTO SOPHIA LTDA e L. P. MENEZES LTDA	**158,33**	**156,74**
5	UNID.	240	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P10	L. P. MENEZES LTDA	**131,67**	**130,35**
6	UNID.	120	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P8	L. P. MENEZES LTDA	**113,33**	**112,19**
7	UNID.	120	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P5	L. P. MENEZES LTDA	**86,67**	**85,80**
8	LITROS	80.000	GASOLINA COMUM	PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE	**7,63**	**7,55**
9	LITROS	150.000	DIESEL MARÍTIMO	ANA CAROLINE SOUZA	**8,00**	**7,92**

Leia-se:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Empresas Credenciadas	Valor em R$ (litro/botija)	Percentual desconto 1%
1	LITROS	120.000	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO SOPHIA LTDA, O N CAMPOS DE AZEVEDO e ORLEAN DE AQUINO ZEVEDO LTDA.	**7,63**	**7,55**
2	LITROS	50.000	DIESEL S-10	AUTO POSTO SOPHIA AUTO POSTO SOPHIA LTDA, O N CAMPOS DE AZEVEDO e ORLEAN DE AQUINO ZEVEDO LTDA.	**8,03**	**7,94**
3	LITROS	150.000	DIESEL S-500 (COMUM)	O N CAMPOS DE AZEVEDO e ORLEAN DE AQUINO ZEVEDO LTDA.	**7,89**	**7,81**
4	UNID.	1.500	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13	AUTO POSTO SOPHIA LTDA e L. P. MENEZES LTDA	**158,33**	**156,74**
5	UNID.	240	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P10	L. P. MENEZES LTDA	**131,67**	**130,35**
6	UNID.	120	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P8	L. P. MENEZES LTDA	**113,33**	**112,19**
7	UNID.	120	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P5	L. P. MENEZES LTDA	**86,67**	**85,80**
8	LITROS	80.000	GASOLINA COMUM	PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	**7,63**	**7,55**
9	LITROS	150.000	DIESEL MARÍTIMO	PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	**8,00**	**7,92**

Urucurituba, 10 de novembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1C8248D4

